



JEAN CARLOS HOCHSPRUNG MIGUEL

DA FRONTEIRA FLORESTAL AOS LIMITES DA CIÊNCIA

**Um estudo sobre a participação de especialistas nas audiências públicas para a elaboração
do novo Código Florestal**

CAMPINAS – 2013



UNICAMP

NUMERAÇÃO: 287/2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

JEAN CARLOS HOCHSPRUNG MIGUEL

DA FRONTEIRA FLORESTAL AOS LIMITES DA CIÊNCIA

Um estudo sobre a participação de especialistas nas audiências públicas para a elaboração do novo Código Florestal

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da UNICAMP como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Política Científica e Tecnológica.

ORIENTADORA: PROF^a. DRA. LÉA MARIA LEME STRINI VELHO

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO
DEFENDIDA PELO ALUNO JEAN CARLOS HOCHSPRUNG MIGUEL
ORIENTADO PELA PROFA. DRA. LÉA MARIA LEME STRINI VELHO**

CAMPINAS – 2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
CÁSSIA RAQUEL DA SILVA – CRB8/5752 – BIBLIOTECA “CONRADO PASCHOALE” DO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
UNICAMP

M588d Miguel, Jean Carlos Hochsprung, 1982-
Da fronteira florestal aos limites da ciência: um estudo
sobre a participação de especialistas nas audiências
públicas para a elaboração do novo código florestal /
Jean Carlos Hochsprung Miguel. - Campinas, SP.: [s.n.],
2013.

Orientador: Léa Maria Strini Velho.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Geociências.

1. Comissões parlamentares – Audiências. 2.
Florestas - Legislação. 3. Expertise. I. Velho, Léa
Maria Strini, 1952- II. Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Geociências III. Título.

Informações para a Biblioteca Digital

Título em inglês: Brazilian forest code and the negotiation of expertise: a study
about the participation of specialists in public hearings for drafting the new forest
code.

Palavras-chaves em inglês:

Hearings, Legislative

Forest - Law

Expertise

Área de concentração: PC&T – Política Científica e Tecnológica

Titulação: Mestre em Política Científica e Tecnológica.

Banca examinadora:

Léa Maria Leme Strini Velho (Orientador)

Elizabeth Balbachevsky

Thales Haddad Novaes de Andrade

Data da defesa: 27-02-2013

Programa de Pós-graduação em: Política Científica e Tecnológica



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

AUTOR: Jean Carlos Hochsprung Miguel

“DA FRONTEIRA FLORESTAL AOS LIMITES DA CIÊNCIA

Um estudo sobre a participação de especialistas nas audiências públicas para a elaboração do novo Código Florestal”.

ORIENTADORA: Profa. Dra. Léa Maria Leme Strini Velho

Aprovada em: 28 / 02 / 2013

EXAMINADORES:

Profa. Dra. Léa Maria Leme Strini Velho

Léa Maria Leme Strini Velho Presidente

Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade

Thales Haddad Novaes de Andrade

Profa. Dra. Elizabeth Balbachevsky

Elizabeth Balbachevsky

Campinas, 28 de fevereiro de 2013.

**Dedicado a Simoni Dell'Antônio,
por cumprir comigo este desafio.**



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

DA FRONTEIRA FLORESTAL AOS LIMITES DA CIÊNCIA

Um estudo sobre a participação de especialistas nas audiências públicas para a elaboração do novo Código Florestal.

Jean Carlos Hochsprung Miguel

RESUMO

Dissertação de Mestrado

Um desafio lançado às sociedades democráticas na atualidade é o de como integrar progressivamente nos processos de tomada de decisão e formulação de políticas o aconselhamento de especialistas. Na medida em que a própria definição de quem é um especialista em determinado assunto já é produto de um arranjo político, a análise desse processo de inclusão torna-se ainda mais importante. Para entender a dinâmica entre as políticas e as *expertises*, ambientes de discussão como as audiências públicas revelam-se espaços privilegiados de análise. Assim, esta pesquisa tem como objetivo investigar a participação de especialistas em audiências públicas. Como estudo de caso, adotam-se as audiências realizadas pelo Congresso Nacional no período de 2009 a 2012 sobre a reformulação do Código Florestal brasileiro. Fazendo uso dos referenciais analíticos dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT), busca-se “seguir” tomadores de decisão e especialistas em torno dos principais assuntos discutidos. A partir daí, são mapeadas controvérsias e identificadas distintas frentes de interesses formadas por estes atores. Este trabalho, portanto, ao abrir “a caixa preta” das audiências públicas, apresenta um olhar no interior das discussões em um processo de tomada de decisão. Ao demonstrar a contradição entre as diferentes frentes de interesses formadas por tomadores de decisão e especialistas, surge um amplo panorama de conflitos que conjuga saberes e poderes. Nesta pluralidade de conflitos de interesses, vislumbram-se os desafios que surgem àqueles que procuram pensar em um modelo de tomada de decisão que se distancie da tecnocracia ao mesmo tempo em que consiga lidar com a ampliação das discussões públicas em assuntos que exigem o parecer de especialistas.

Palavras-chave: Audiências públicas, Código Florestal, *Expertise*, Tomada de decisão.



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

BRAZILIAN FOREST CODE AND THE NEGOTIATION OF EXPERTISE

A study about the participation of specialists in public hearings for drafting the new Forest Code

Jean Carlos Hochsprung Miguel

Master dissertation

ABSTRACT

A challenge to democratic societies is how integrate the expert advice into the decision making processes and policy formulation. The analysis of the process of expert counseling becomes even more important due to the fact that the definition of who is an expert in a particular topic is already the product of a political arrangement. To understand the dynamics between policies and expertises, the public hearings are privileged spaces for analysis. Thus, this research aims to investigate the participation of specialists in public hearings. The hearings held by the Congress from 2009 to 2012, to discuss and inform the reformulation of the Brazilian Forest Code, are analyzed as a case study. From the standpoint of the Social Studies of Science, this research seeks to "follow" decision makers and experts involved with the main issues discussed. Controversies are mapped and distinct coalitions formed by actors are identified. By opening the "black box" of public hearings, this work presents a look inside the discussions in a process of decision making. By demonstrating the contradiction between the interests of different coalitions formed by decision makers and experts, this study produces a wide view of conflicts that combines knowledge and power. Through the plurality of conflicts of interest are presented the challenges to those who believe in a model of decision making that move away from technocracy while handling the expansion of public discussions on issues that require expert advice.

Keywords: Public hearings, Brazilian forest code, Expertise, Decision making.

SUMÁRIO

ÍNDICE DE QUADROS.....	xv
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	xvii
INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 - CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO: CONTEXTO HISTÓRICO DE UMA DISPUTA	7
1.1 NASCIMENTO DO CÓDIGO FLORESTAL - DECRETO 23.793/34.....	8
1.2 A PRIMEIRA REELABORAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL - LEI 4.771/65.....	10
1.3 MULTIPLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO BRASIL.....	12
1.4 A FIGURA JURÍDICA DAS RESERVAS LEGAIS E DAS APP'S	15
1.5 A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL – PL 1.876/99	17
1.5.1 A chegada do PL 1.876/99 ao Senado.....	20
1.5.2 Retorno à Câmara dos Deputados Federais.....	22
1.5.3 O toque final do Executivo: MP 571/2012.....	23
1.6 SÍNTESE DOS ARGUMENTOS E UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE.....	25
CAPÍTULO 2 - UMA PROPOSTA DE UM MODELO DE ANÁLISE PARA SEGUIR POLÍTICAS E CIÊNCIAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	27
2.1 CONTROVÉRSIAS E A DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DA <i>EXPERTISE</i>	28
2.2 A TERCEIRA ONDA DOS ESTUDOS DA CIÊNCIA E OS TIPOS IDEAIS DE <i>EXPERTISE</i>	31
2.3 AS AÇÕES E REAÇÕES FRENTE AOS DISCURSOS DOS <i>EXPERTS</i>	33
2.4 POLÍTICAS DA NATUREZA E O MODELO DE UMA “CONSTITUIÇÃO NÃO-MODERNA”	34
2.5 A CRÍTICA DA NOÇÃO DE POLÍTICA ADOTADA PELOS ESCT.....	36
2.6 OS VÁRIOS MOMENTOS DO QUE SE ENTENDE POR “POLÍTICO”.....	40
2.7 REDIMENSIONANDO A DISCUSSÃO PARA UM ESTUDO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O CÓDIGO FLORESTAL.....	42
CAPÍTULO 3 – AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E AS CONTROVÉRSIAS NAS DISCUSSÕES SOBRE O NOVO CÓDIGO FLORESTAL.....	49
3.1 A SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA OS DEBATES.....	50

3.2	PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS LEIS FLORESTAIS VIGENTES.....	60
3.2.1	Código Florestal e a queda da produção de alimentos.....	60
3.2.2	Interesses Nacionais versus Interesses Internacionais: as leis florestais e a guerra comercial internacional na agricultura.....	66
3.2.3	A criminalização dos produtores rurais decorrente da aplicação do Código Florestal.....	69
3.2.4	A Diferenciação dos produtores rurais no projeto do novo Código Florestal....	73
3.3	PROPOSTAS PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL.....	77
3.3.1	A descentralização das leis florestais.....	77
3.3.2	Reserva Legal e APP: Consolidar, recompor, compensar, computar.....	84
3.3.3	Instrumentos Econômicos para incentivo à preservação ambiental.....	88
3.3.4	Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE).....	90
3.4	A PRERROGATIVA DA C&T NOS ASSUNTOS DE CARÁTER TÉCNICO.....	92
3.4.1	Um Código Florestal que institua o planejamento por especificidade ambiental.....	96
3.4.2	Promover a eficiência na produção agropecuária através da C&T.....	101
3.4.3	Promover o acesso à agricultura do futuro.....	104
3.5	O CÓDIGO FLORESTAL E A CONTROVÉRSIA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	108
3.6	ANÁLISE GERAL DAS FRENTES DE INTERESSES.....	115
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	127
	REFERÊNCIAS.....	131
	DOCUMENTOS ELETRÔNICOS.....	135
	ANEXOS.....	137
	ANEXO A – Art. 2º, LEI Nº 4.771/65.....	137
	ANEXO B – ALTERAÇÕES DA VERSÃO DO CÓDIGO FLORESTAL APROVADO NO SENADO	139
	ANEXO C – ASSUNTOS COM MAIOR FREQUÊNCIA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL.....	141
	ANEXO D – REQUERIMENTOS EMITIDOS POR DEPUTADOS FEDERAIS.....	143
	ANEXO E – REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS SENADORES.....	157

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1 –	Evolução da Política Ambiental Brasileira: criação de órgãos públicos e dispositivos legais.....	13
Quadro 2.1 –	Audiências Públicas da Câmara dos Deputados Federais – PL 1876/99..	44
Quadro 2.2 –	Audiências Públicas do Senado – PL 30/2011.....	45
Quadro 2.3 –	Frentes de interesses formadas por tomadores de decisão e especialistas..	46
Quadro 3.1 –	Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por parlamentares da Bancada Ruralista.....	51
Quadro 3.2 –	Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por parlamentares de oposição à Bancada Ruralista.....	54
Quadro 3.3 –	Especialistas presentes nas audiências públicas convidados pelo relator Aldo Rebelo.....	55
Quadro 3.4 –	Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por líderes da base governista no Senado.....	56
Quadro 3.5 –	Frente A: as leis florestais vigentes - se estritamente aplicadas - incorrerão na queda da produção de alimentos.....	61
Quadro 3.6 –	Frente B: as leis florestais não representam ameaça à produtividade no campo.....	62
Quadro 3.7 –	Frente C: as leis florestais vigentes no Brasil correspondem a interesses econômicos e políticos de países concorrentes no setor agropecuário.....	66
Quadro 3.8 –	Frente D: as leis florestais criminalizam os produtores rurais injustamente.....	69
Quadro 3.9 –	Frente E: os pequenos produtores rurais devem ser reconhecidos de forma especial no novo Código Florestal.....	73
Quadro 3.10 –	Frente F: os produtores rurais devem ser tratados de forma isonômica no novo Código Florestal.....	74
Quadro 3.11 –	Frente G: a favor da descentralização das leis florestais.....	77
Quadro 3.12 –	Frente H: contra a descentralização das leis florestais.....	78
Quadro 3.13 –	Frente I: deve-se permitir computar as APP's às áreas de Reserva Legal..	87
Quadro 3.14 –	Representantes de Instituições de pesquisa que participaram das audiências públicas para discutir o novo Código Florestal.....	93
Quadro 3.15 –	Frente J: o planejamento deve ocorrer levando em conta as especificidades ambientais reconhecidas através da C&T.....	97
Quadro 3.16 –	Frente L: a eficiência na produção agropecuária através da C&T reduz a pressão sobre as áreas florestadas.....	102
Quadro 3.17 –	Frente M: é preciso explorar aspectos produtivos e preservacionistas na agropecuária e ampliar o acesso a estes conhecimentos e práticas a todos os produtores.....	105
Quadro 3.18 –	Frente N: as mudanças climáticas não estão relacionadas ao desmatamento e não devem ser levadas em conta nos debates sobre o novo Código Florestal.....	108

Quadro 3.19 –	Frente O: os riscos das mudanças climáticas devem ser levados em conta nas discussões sobre o novo Código Florestal.....	111
Quadro 3.20 –	Frentes de interesses compostas majoritariamente por parlamentares da bancada ruralista.....	115
Quadro 3.21 –	Alinhamento de tomadores de decisão e especialistas em frentes de interesses com relação aos requerimentos emitidos.....	117
Quadro 3.22 –	Frentes de interesses compostas majoritariamente por parlamentares de oposição à bancada ruralista e da base do governo.....	119
Quadro 3.23 –	Alinhamento de tomadores de decisão e especialistas em frentes de interesses com relação aos requerimentos emitidos por parlamentares de oposição à bancada ruralista ou da base do governo.....	120
Quadro 3.24 –	Frentes J, L e M com relação aos requerimentos emitidos.....	121

SIGLAS E ABREVIATURAS

ABAG	Associação Brasileira do Agronegócio
ABC	Academia Brasileira da Ciência
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AMEF	Associação Matogrossense dos Engenheiros Florestais
AMOP	Associação de Municípios do Oeste do Paraná
ANA	Articulação Nacional de Agroecologia
APP	Área de Preservação Permanente
APTA	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ESALQ	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
ESCT	Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia
FAEP	Federação da Agricultura do Estado do Paraná
FAESC	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
FAMATO	Federação da Agricultura de Mato Grosso
FERAESP	Federação dos Trabalhadores Rurais Assalariados do Estado de São Paulo
FETAEMA	Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Maranhão
FETAESP	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo
FETAGRI	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Mato Grosso
FPA	Frente Parlamentar da Agropecuária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPAAN	Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental
MAPA	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PIN	Programa de Integração Nacional
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRONAF	Programa Nacional da Agricultura Familiar
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEMA	Secretaria Especial para o Meio Ambiente
SICREDI	Sistema de Crédito Cooperativo
SISNAMA	Sistema Nacional para o Meio Ambiente
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo
WWF	<i>World Wide Fund for Nature</i>

INTRODUÇÃO

Os processos políticos, atualmente, situam-se em contextos históricos de inusitada complexidade na medida em que tratam de assuntos que envolvem conhecimentos técnicos específicos. O modo como estes processos integram tais conhecimentos na discussão para a formulação de políticas desafia os regimes democráticos que prezam pela participação de diferentes segmentos sociais nas tomadas de decisão. Diante de problemas que configuram situações nas quais estão envolvidos interesses econômicos, conflitos políticos e impactos ambientais, qual o modo de discutir tais questões de forma que possibilite aos governos e à sociedade fazerem as melhores escolhas? Ter a ciência como um aporte nas discussões é garantia de que os problemas serão elucidados através de um aconselhamento objetivo e imparcial? Qual o espaço conferido aos porta-vozes do conhecimento científico e a outros tipos de especialistas nestes processos políticos? Que papel tais porta-vozes reivindicam?

Motivada por esta problemática, esta pesquisa tem como objeto de estudo as audiências públicas realizadas pelo poder público com a finalidade de obter informação para a tomada de decisão. Acredita-se que estas arenas políticas são espaços nos quais é possível seguir “políticas e ciências” em sua ação através dos referenciais analíticos adotados pelos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT). Estes estudos, ao problematizarem a relação entre o contexto político-social e a construção e utilização do conhecimento científico, emprestam um olhar adequado à análise das discussões para as tomadas de decisão. Indica-se que, na interação inevitável entre a política e o conhecimento no atual contexto da modernidade, aquilo que é considerado uma *expertise*¹ em certos assuntos transcende os domínios da comunidade científica (NELKIN, 1971; 1995; NOWOTNY, 2000). Neste sentido, vários desses estudos buscam discutir os problemas relacionados à extensa gama de atores considerados “especialistas” nas discussões públicas (COLLINS; EVANS, 2002; JASANOFF, 1987, 2003; WYNNE, 2003). Através destas referências, as discussões para informar as tomadas de decisão nas audiências públicas são adotadas como foco de análise nesta pesquisa. Esta análise possibilita reconhecer atores

¹ *Expertise* é uma palavra inglesa que significa aptidão, perícia ou a habilidade de alguém para determinada tarefa. Em um significado mais amplo, designa a competência de um *expert* (especialista) em determinado assunto ou atividade. Nesta pesquisa, utiliza-se a palavra inglesa como termo categórico para definir as diferentes especialidades dos atores envolvidos nos debates. Por vezes, o termo *expertise* será utilizado de forma intercambiável com as palavras perícia, *expert*, especialista, perito. Conforme o que será discutido no capítulo 2, considera-se *expertise* não somente o conhecimento técnico-científico, mas um leque mais amplo de especialidades que são reconhecidas como tais no desenrolar do processo político.

considerados especialistas, analisar suas falas, mapear controvérsias e entender como tomadores de decisão e especialistas se relacionam e se colaboram formando frentes de interesses.

Desse modo, com o objetivo principal de analisar nas audiências públicas a participação de especialistas, investiga-se o caso do Código Florestal brasileiro. Este conjunto de leis promulgado em 1934 resultou em um processo político-histórico que, em sua fase recente – 2009 a 2012 –, reuniu no Congresso Nacional representantes de diferentes grupos de interesses em torno das questões relacionadas à preservação das florestas e ao modelo de produção agropecuária do país. Neste período, várias audiências públicas foram realizadas pela Câmara dos Deputados Federais e pelo Senado com o objetivo de colher opiniões de representantes de diferentes segmentos do poder público, das instituições de pesquisa, das ONG's ambientalistas, das organizações agropecuárias, dentre outros. Tendo como foco estas audiências públicas, busca-se em um primeiro momento explicitar como foram selecionados para estas reuniões os diferentes tipos de especialistas através da análise dos requerimentos emitidos pelos parlamentares. Permite-se assim reconhecer o caráter político da seleção dos especialistas convidados por parlamentares ruralistas, ambientalistas e membros da base do governo. Posteriormente, investiga-se a participação destes especialistas nas audiências identificando como estes se agruparam junto aos tomadores de decisão em diferentes frentes de interesses. A análise da composição destas frentes revela que distintos grupos de especialistas disputaram em torno dos assuntos discutidos a legitimidade de seus conhecimentos, alinhando-se a determinadas propostas políticas.

Dentre estes especialistas, estão membros da comunidade científica que representaram nas audiências públicas a autoridade desse tipo de conhecimento e das instituições que representam. Investiga-se, portanto, como este conhecimento foi representado, quais instituições de pesquisa receberam destaque nos debates, qual a importância que foi atribuída por grupos políticos e quais barreiras e limites surgiram na tentativa de fazer valer o aconselhamento objetivo dos pesquisadores na formulação do novo Código Florestal.

Para cumprir estes objetivos, foi preciso compreender os termos da disputa política tanto em sua espessura histórica quanto na fala dos tomadores de decisão e especialistas envolvidos nas disputas atuais.

No primeiro capítulo, o olhar se dirige à trajetória das leis florestais brasileiras ao longo dos 78 anos de sua vigência. No entanto, esta é uma contextualização pontual que enfatiza os

aspectos mais recentes das disputas no Congresso Nacional e desenha o “cenário político” no qual as audiências públicas aconteceram. Busca-se evidenciar que, desde a criação do Código Florestal, este conjunto de leis esteve (e está) implicado a dimensões não só ambientais, mas também sociais, econômicas e políticas. Dessa maneira, as alterações que ocorreram nesse arcabouço legal ao longo da história corresponderam a reconfigurações nas dimensões anteriormente citadas. No processo político recente de sua alteração, as discussões em torno do Código Florestal produziram uma dinâmica de grupos interessados que é inusitada em sua história. Neste novo contexto, porta-vozes da agricultura familiar, da agricultura patronal, dos movimentos ambientalistas e dos órgãos públicos do Estado se somaram a membros da comunidade científica que, ao angariarem seu espaço nas discussões como porta-vozes legítimos da objetividade do conhecimento científico, tiveram que disputar esta legitimidade entre si e com outras formas de conhecimento.

Em um segundo momento (capítulo 2), apresenta-se o referencial analítico utilizado nesta pesquisa. Inicia-se pelos trabalhos realizados por Dorothy Nelkin (1971; 1995) e Helga Nowotny (2000) que enfocam as controvérsias públicas como problemas adequados para as análises da participação de especialistas nas tomadas de decisão. As autoras discutem a importância de se dirigir o olhar para a participação dos especialistas nos debates públicos enfatizando a necessidade de se adotar as controvérsias como objeto de estudo. Ambas demonstram em seus trabalhos que, nas atuais condições em que ocorrem os embates políticos, a autoridade do conhecimento científico é cada vez mais questionada. Este fato, segundo as autoras, favorece uma maior participação de outros tipos de especialistas nos debates para as tomadas de decisão. Segue-se a essa discussão a exposição de dois diálogos no âmbito dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT) que se dirigem ao problema de como estes estudos podem tratar de assuntos políticos que envolvem conhecimentos de caráter técnico. O primeiro deles discute a questão da extensão dos debates públicos quando estes tratam de conhecimentos específicos. Harry Collins e Robert Evans (2002) argumentam que há uma gama de assuntos de caráter técnico que devem ser conduzidos por determinados *experts*, pois a *expertise* de leigos no assunto nada acrescentaria nestas discussões. Dialogando com esta questão, Sheila Jasanoff (2003) e Bryan Wynne (2003) argumentam que o problema da forma como foi exposto por Collins e Evans desconsidera o fato de que *experts* e *expertises* são produtos de determinados contextos

políticos e que tais habilidades, assim como a definição dos próprios objetivos da disputa, são sempre negociadas nos ambientes públicos em que se desenrolam os debates.

O segundo diálogo trata da problematização do termo “político” adotado pelos ESCT. Este se inicia com a crítica do filósofo Gerard de Vries (2007) aos trabalhos dos ESCT que se dedicaram a análises voltadas aos ambientes políticos, dentre eles as Políticas da Natureza de Bruno Latour (2004). O argumento de DeVries e a consequente resposta de Latour (2007) conduzem a uma proposta de estudo das políticas que pretende “seguir as políticas” em torno de seus assuntos, assim como foram seguidas as ciências em sua prática pelos ESCT.

Estes dois diálogos servem de base para o modelo de análise que se utiliza nesta pesquisa, calcado nos conceitos e princípios metodológicos que serão discutidos. Trata-se de seguir, nas audiências públicas do Código Florestal, atores segundo seu posicionamento em relação a determinados assuntos e perceber como estes se alinham formando grupos em torno da configuração de determinados problemas e na enunciação de determinadas propostas. Através desse referencial analítico, foram lidas as 45 audiências públicas realizadas pelo Congresso Nacional na forma de notas taquigráficas disponíveis nos sites do Senado e da Câmara dos Deputados Federais. A estratégia metodológica, em um primeiro momento, objetiva identificar os assuntos mais frequentes nas discussões; posteriormente, reconhecer os atores que trataram desses assuntos e explorar seus argumentos a fim de se perceber como estes se alinham ou divergem em relação a determinadas frentes de interesses. Esta última etapa, que corresponde ao conteúdo do capítulo 3, reúne os atores em frentes segundo seu posicionamento em relação aos assuntos debatidos.

No terceiro capítulo, identificam-se os atores representantes de instituições de pesquisa, ONG’s ambientalistas, partidos políticos, organizações da agricultura e de várias esferas do poder público em relação aos assuntos em discussão. Dessa maneira, esse capítulo produz uma cartografia do conflito no interior das audiências públicas expondo a forma como determinados especialistas foram selecionados pelos tomadores de decisão e como estes se alinharam a determinadas propostas políticas. Observando estes alinhamentos dos atores, eles são reunidos em frentes de interesses caracterizadas por sua afinidade com determinadas propostas para solucionar os impasses. Analisando a composição e os argumentos das frentes de interesses, são mapeadas controvérsias em relação às quais, a partir das falas dos atores em conflito, se caracterizam as diferentes perspectivas e interesses presentes na disputa e relaciona-se à

diversidade de atores em torno dos assuntos discutidos nas audiências. Por fim, as diferentes frentes de interesses são comparadas e analisadas em relação aos requerimentos emitidos pelos parlamentares que selecionaram os especialistas para as discussões. Esta análise geral das frentes de interesse indica que a *expertise* foi definida de forma assimétrica nos debates sobre o Código Florestal devido à presença majoritária de tomadores de decisão e especialistas alinhados com os interesses da bancada ruralista.

Em síntese, esta pesquisa argumenta que a participação de especialistas no aconselhamento de processos decisórios representa um número de problemas cuja discussão é incontornável nas sociedades democráticas. Se por um lado as democracias pretendem descartar a tecnocracia pelo seu caráter autoritário e excludente, por outro, deparam-se com o desafio de lidar com a grande extensão dos debates que envolvem uma grande variedade de *experts*. Se concordarmos que restringir os debates a certo número de especialistas não é o melhor caminho a ser seguido para lidar com as incertezas e riscos que envolvem assuntos complexos como o do Código Florestal, resta-nos tentar compreendermos a dinâmica destas discussões para que possamos enxergar as reais dificuldades presentes. Neste sentido, para se chegar a arranjos que produzam decisões de caráter participativo, precisa-se de um olhar que perscrute não só a esfera política, mas que alcance sua outra face, a dos conhecimentos imanentes a toda forma de poder. Para tanto, a utilização dos ESCT como instrumental de análise das audiências públicas pode servir como fonte de novos questionamentos que auxiliem a repensar o presente modelo de tomada de decisão.

CAPÍTULO 1 – CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO: CONTEXTO HISTÓRICO DE UMA DISPUTA

Uma política ambiental como a do Código Florestal brasileiro que pretende estabelecer regras de proteção aos ecossistemas florestais está implicada não só a dimensões ambientais, mas também sociais, políticas e econômicas. Como um conjunto de leis que existe há 78 anos, o Código Florestal, em sua relação necessária com os diferentes contextos históricos do país, sofreu modificações, mas também passou a reconfigurar relações entre as diversas dimensões anteriormente mencionadas. Esta reconfiguração é movida pelos diferentes interesses e anseios dos grupos envolvidos com questões relacionadas ao meio ambiente e à produção, na medida em que o Código Florestal tem como principais recursos medidas legais que incidem sobre a ocupação e o uso da terra. Portanto, propostas de alteração ou reformulação das leis florestais são processos políticos que têm seu lugar no tempo e correspondem a disputas em diferentes contextos e entre diferentes grupos interessados.

Na história recente do Brasil, estas disputas tiveram seu jogo no Congresso Nacional com o Projeto de Lei 1876 de 1999 que versa sobre a necessidade de redefinir as leis florestais. Para reconhecermos os grupos envolvidos e entendermos seus diferentes interesses nesta disputa recente, neste capítulo inicial apresenta-se o desenrolar da história do Código Florestal a partir de sua criação em 1934 a fim de compreendermos como surgiram as atuais discussões em torno do PL 1876/99.

Esta proposta de contextualização pretende ser pontual, pois trata de um longo período transcorrido desde a criação do Código até os dias atuais. Desta forma, concentra-se nos eventos mais recentes da trajetória das leis florestais, os quais culminaram na proposta de sua alteração. Desse modo, este capítulo busca desenhar o cenário dos conflitos que serão analisados nas audiências públicas, não tendo a pretensão de detalhar e discutir exaustivamente a evolução da política ambiental brasileira.

Para traçar em linhas gerais o contexto dessa disputa, descreve-se a figura jurídica das APP's e das Reservas Legais e como estas se tornaram motivo de descontentamento por parte do

setor agropecuário². Apresenta-se a proposta de alteração do Código encaminhada ao Congresso Nacional (PL 1876/99) focando nos pontos que incidem sobre as APP's e Reservas Legais³. Em conjunto com a apresentação do processo político no Congresso Nacional, trata-se das críticas à alteração das leis florestais tecidas por algumas ONG's ambientalistas e por duas instituições que representam grupos científicos: a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC).

1.1 NASCIMENTO DO CÓDIGO FLORESTAL – DECRETO 23.793/34

A edição do primeiro Código florestal (Decreto 23.793/34) no governo Getúlio Vargas em 1934 ocorreu em uma realidade socioeconômica e política do Brasil caracterizada pela forte expansão cafeeira, principalmente na região sudeste do país. No Rio de Janeiro, as lavouras de café avançavam sobre o Vale do Paraíba e substituíam a vegetação nativa. No estado de São Paulo, a expansão da economia do café associava-se à expansão das linhas de trem da Cia. Paulista de Estradas de Ferro que se modernizavam e exigiam maior quantidade de lenha para combustível. Além disso, a expansão das linhas férreas veio acompanhada de uma rápida expansão da área urbana⁴, o que pressionou cada vez mais as áreas de mata nativa. Estes eventos, conjugados, levaram o governo a uma tentativa de ordenar o uso dos recursos naturais através da elaboração do Decreto 23.793, o primeiro Código Florestal brasileiro (COSTA NETO, 2003).

Em seu Art. 1º, o Código declara que “as florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes do país”, passando assim a classificar o que pretendia designar como florestas. No primeiro texto, estas foram divididas em quatro categorias:

² Certamente, o descontentamento com as leis florestais não é uma exclusividade do setor agropecuário. Como veremos mais adiante, há outros grupos que discutem a necessidade de alteração das leis ambientais. No entanto, a grande comoção política que levou a cabo o projeto de alteração no Congresso é fruto da mobilização majoritária dos representantes da bancada ruralista. Por isso nos referimos em um primeiro momento aos motivos do descontentamento destes atores.

³ Quanto ao conteúdo que foi discutido entre parlamentares e especialistas na Câmara dos Deputados Federais e no Senado, não nos deteremos longamente neste capítulo, pois estes são assuntos tratados no capítulo 3 desta pesquisa.

⁴ Acionistas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro fundam em São Paulo a Companhia Geral de Imigração e Colonização do Brasil – CGICB em 1928. Como parte de uma estratégia de colonização do país, a CGICB fornece mão-de-obra à atividade agrícola e abre caminhos aos avanços dos trilhos da estrada de ferro. Com a crise do café em 1929, a CGICB divide em lotes seus grandes latifúndios, principalmente na região de Ribeirão Preto/SP. Os núcleos originais dessas fazendas dariam origem, mais tarde, a diversos municípios do interior de São Paulo. Fonte: www.codasp.sp.gov.br. Acesso: 10/03/2012.

- a) Protetoras – que conservam regimes de água, que evitam erosão, que fixam dunas, que auxiliam defesa de fronteiras, que asseguram condições de salubridade pública, que asilam espécies e aquelas que por sua beleza merecem ser conservadas;
- b) Remanescentes – as que formarem parques nacionais, que conservarem espécies que por motivos estéticos e biológicos são consideradas necessárias, as que o poder público reservar para o gozo da população em pequenos parques;
- c) Modelo – florestas artificiais constituídas por espécies exóticas cuja disseminação convenha fazer-se na região;
- d) De rendimento – são as florestas destinadas à exploração sujeita às restrições previstas pelo Código.

A competência para classificar tais florestas era do Ministério da Agricultura. Desse esforço, advinha uma primeira iniciativa de reconhecimento legal das áreas destinadas à conservação. A criação de parques nacionais, a designação dos tipos de exploração (intensiva e limitada⁵) e a descrição de atividades que passaram a ser compreendidas como ameaças ao patrimônio natural representaram neste primeiro texto uma iniciativa por parte do Estado de conservação e ordenamento do uso e ocupação do espaço natural. A regulação das atividades relativas aos recursos naturais passou a ser vista como uma relação legal passível de penalidade. Surge a designação dos “crimes florestais” e a sujeição do infrator à prisão e multa com penas e valores já estabelecidos no Código⁶. Para a orientação e vigilância das atividades de exploração das florestas, foram criados o Conselho Florestal e a Polícia Florestal cuja atividade era articular e garantir a política de conservação⁷ designada pelo Código. Percebe-se, portanto, uma iniciativa do Estado brasileiro de internalizar uma série de ações, regulamentar práticas e ordenar todo um

⁵ Decreto 23.793/34, Art. 48: “Entende-se por exploração intensiva a que sofre unicamente as restrições estabelecidas expressamente pela repartição florestal competente, de conformidade com este código”. Art. 52: “Considera-se exploração limitada a que se restringe às operações autorizadas expressamente pelo Ministério da Agricultura, com observância dos dispositivos deste código”.

⁶ Por exemplo: “Fazer fogueira nas proximidades da floresta, sem as cautelas necessárias para salvaguarda desta; pena: detenção de 45 dias e multa de 1 milhão de Reis” (Art.87; alínea h).

⁷ De acordo com Ahrens (2003), por parte das primeiras leis florestais brasileiras, existia uma percepção utilitarista dos chamados “recursos florestais”. O próprio termo “conservação”, utilizado nas leis, designava o uso desses recursos florestais de forma que estes não se esgotassem totalmente, pois eram reconhecidos principalmente em sua importância econômica. O autor observa ainda que “somente com a Lei 6.938/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, é que a flora passou a ser tratada como bem jurídico ambiental, um bem que diz respeito aos direitos de terceira geração” (AHRENS, 2003, p.10). Faz-se uso nesta segunda fase do termo “preservação”, que designa a proteção da natureza independente de seu valor econômico ou utilitário.

campo de políticas relacionadas às florestas através de atribuições e autorizações conferidas a determinados agentes. A partir de então o efetivo controle da relação do cidadão com o meio ambiente, especialmente com as florestas e matas nativas, passa a ser um foco de observação e condicionamento legal por parte do Estado.

É importante observar que surge, neste primeiro texto do Código Florestal, um fator central para futuros conflitos: a regulamentação da exploração das áreas de mata nativa dentro de propriedades privadas (Art. 16º). Através da criação da chamada “quarta parte”, os donos de terras foram obrigados a manter 25% da área de suas propriedades com a cobertura de mata original (EMDISCUSSÃO, 2011). Apesar de não haver qualquer orientação quanto ao local em que essa quarta parte deveria ser preservada, esta foi a primeira manifestação legal quanto à obrigatoriedade de manutenção dentro das propriedades privadas de uma determinada parcela de mata nativa. Portanto, com o conceito de Florestas Protetoras e o estabelecimento legal da obrigação de manter a quarta parte, iniciou-se a descrição do futuro conceito de Reservas Legais e APP (Área de Preservação Permanente).

1.2 A PRIMEIRA REELABORAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL - LEI 4.771/65

Apesar de sua iniciativa disciplinadora do uso das florestas, o Código Florestal de 1934 apresentou enormes dificuldades de implementação. Algumas dificuldades apresentadas referiam-se à difícil compreensão de suas medidas legais e falta de fiscalização, o que resultou na inobservância de suas normas por grande parte da população (SÉRIE DOCUMENTÁRIA, 1962). O resultado, após 28 anos de sua vigência, foi exposto pelo então Ministro da Agricultura, Armando Monteiro Filho, em carta oficial endereçada ao presidente João Goulart em 1962. Nesta carta ele descrevia as dificuldades notadas no primeiro Código Florestal e apresentava uma nova proposta assinada por um grupo de trabalho que reuniu políticos e técnicos de diferentes áreas do conhecimento⁸. Armando Monteiro Filho definiu a situação nos primeiros parágrafos da carta alertando:

⁸ Esse grupo de políticos e técnicos contava com: Osny Duarte Pereira (magistrado do Estado da Guanabara), Adelmy Cabral Neiva (professor de direito internacional Público e direito comparado), Alceo Magnanini (Engenheiro Agrônomo e Botânico do Ministério da Agricultura chefe do setor de Ecologia Florestal do Centro de Pesquisas Florestais e Conservação da natureza do Estado da Guanabara), Roberto de Mello Alvarenga (Diretor do Serviço Florestal e Vice-presidente do Conselho Florestal, do Estado de São Paulo), Henrique Pimenta Veloso (Engenheiro Agrônomo chefe de secção de Ecologia do Instituto Oswaldo Cruz).

Há um clamor contra o descaso em que se encontra o problema florestal no Brasil gerando calamidades cada vez mais graves e mais nocivas à economia do país. [...] Chega o agricultor, derruba e queima as matas, sem indagar se elas são necessárias à conservação da feracidade do solo ou do regime das águas. [...] Os desmatamentos nos mananciais vão transformando os campos em solos pobres e com produtividade cada vez menor. [...] Paralelamente, pois, ao problema agrário decorrente da estrutura arcaica da economia rural, agrava-se o problema da produção agrícola, como efeito imediato do uso indisciplinado e caótico das terras florestadas. Urge, pois, a elaboração de uma lei objetiva, fácil de ser entendida e mais fácil ainda de ser aplicada, capaz de mobilizar a opinião pública nacional para encarar corretamente o tratamento da floresta (SÉRIE DOCUMENTÁRIA, 1962).

A nova proposta consistia em reduzir o número de 110 artigos do Código de 1934 a um número de 39 artigos que, de forma clara, transmitissem as intenções de conservação já proferidas pelo primeiro Código Florestal. Chamado na época de “Novo Código Florestal” (Lei 4.771/65), o projeto assinado pelo Ministro Armando Filho foi aprovado em 1965 no governo militar do presidente Castelo Branco. O texto fora finalizado com o total de 50 artigos que se concentraram na especificação do que passou a ser chamado de APP e das Reservas Legais. A anterior classificação das florestas em quatro categorias foi abolida. O novo texto passou a tratar exclusivamente das florestas que não poderiam ser removidas sem fazer qualquer outra classificação. As APP’s foram descritas em sua maioria como áreas que se situam em encostas de rios ou cursos d’água, no topo de morros, no em torno de restingas e dunas, em faixas que servem de proteção ao longo das rodovias, etc. A definição de Reserva Legal já operava sobre uma distinção de diferentes biomas. Na Amazônia, por exemplo, uma parcela de 50% das propriedades rurais passou a ser considerada Reserva Legal. Enquanto nos demais biomas do país a parcela foi definida em 20% da propriedade. Os proprietários que já tivessem derrubado além dessa porcentagem teriam de se responsabilizar pela recomposição da área.

No entanto, como observou Bredariol (2001), o Código Florestal de 1965 sofreu por um longo tempo da total despreocupação dos órgãos públicos que deveriam aplicá-lo. Este desdém da lei de regulamentação dos usos dos recursos florestais ocorreu, sobretudo, devido a fatores ligados à rigidez do regime político da ditadura militar, sua política econômica e à própria inexistência na época de uma ampla preocupação por parte dos governos e da sociedade em relação aos problemas ambientais. Segundo Benjamin (2000), apesar de estabelecer medidas

restritivas às práticas relacionadas aos recursos florestais, o Código Florestal de 1965 entrou em vigor em uma situação político-econômica do Brasil coincidente com o início do regime militar, seguido de sua perspectiva econômica desenvolvimentista, o que lançou as preocupações de conservação ambiental a níveis inferiores do planejamento estatal.

1.3 MULTIPLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO BRASIL

A partir da década de 1970, importantes eventos internacionais - como a elaboração do relatório do Clube de Roma e a conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) em Estocolmo - passaram a alertar para os problemas ambientais relacionados ao crescimento econômico desordenado. As discussões internacionais foram acompanhadas por diversos países, dentre eles o Brasil. Na época, mesmo não se comprometendo na prática com as medidas sugeridas pela ONU, o governo brasileiro passou a uma nova fase de sua política relacionada à conservação dos recursos naturais. Em 1973, foi criada a SEMA - Secretaria Especial para o Meio Ambiente - destinada a discutir melhorias e a recuperação da qualidade ambiental. Em 1981, foi criado o CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente - e a Lei 6.938/81 que versa sobre a Política Nacional do Meio Ambiente vinculada a uma rede de agências governamentais, o SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente – a fim de promover sua consolidação. No ano de 1985, após a abertura política, é criado o Ministério do Meio Ambiente que assume a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política de Recursos Hídricos, dentre outras políticas para a integração do meio ambiente e produção. Em 1988, a Constituição Federal, em seu Art. 225, constitucionalizou o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, criando a categoria de direito fundamental, e, em seu Art. 129, III, atribuiu ao Ministério Público a função de promover o inquérito e a ação civil, para a proteção do patrimônio público e social do meio ambiente. No ano de 1989, foi criado o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - que se tornou o principal órgão fiscalizador da política florestal e demais leis ambientais.

Na década de 1990, foi realizada no Brasil a RIO 92, conferência da ONU que representou um novo esforço internacional para a conciliação entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente. O fato de o Brasil ser a sede da conferência selou um maior compromisso do país com as questões relativas ao meio ambiente. No entanto, enquanto a pressão internacional aumentava, o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – divulgava através de fotos tiradas de satélites o maior índice já registrado de desmatamento na Amazônia. Entre agosto de 1994 e agosto de 1995, foram cerca de 2,9 milhões de hectares desmatados (INPE, 2008). A primeira reação do governo brasileiro foi elaborar a Medida Provisória (MP) 1.511 de 1996, que proibiu a prática de corte-raso em 80% da área de cobertura vegetal da Amazônia. Dois anos depois, foi promulgada a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.695/98), que determinou a aplicação de multas aos infratores pelos órgãos de fiscalização ambiental. Em 2001, a publicação da MP 2.166-67 aumenta o percentual da área da Reserva Legal em propriedades rurais da Amazônia de 50% para 80% e de 20% para 35% no Cerrado. Em 2008, o Decreto 6.514 regulamentou a Lei de Crimes Ambientais estabelecendo sanções penais e administrativas imediatas aos infratores e prevendo a possibilidade de embargo das áreas desmatadas ilegalmente (Art.16).

O quadro abaixo apresenta uma síntese da evolução da criação de órgãos públicos e dispositivos legais.

Medidas legais e Órgãos Públicos	Ano de criação	Funções e Disposições
Decreto 23.793	1934	Código Florestal – cria o conjunto de leis que regulamenta a exploração florestal. Surgem as figuras jurídicas das Florestas Protetoras e estipula-se a “quarta parte” da propriedade rural que deveria ser mantida com cobertura vegetal.
Lei 4.771	1965	Novo Código Florestal – cria as figuras jurídicas das Reservas Legais e das APP’s, estabelece medidas e porcentagens em diferentes tipos de vegetação.
SEMA	1973	Secretaria Especial para o Meio Ambiente - destinada a discutir melhorias e a recuperação da qualidade ambiental.
CONAMA	1981	Conselho Nacional do Meio Ambiente – órgão consultivo e deliberativo para ações que alterem o meio ambiente.
SISNAMA	1981	Sistema Nacional para o Meio Ambiente – destinado a estabelecer uma rede de agências governamentais que assegurem mecanismos aptos a consolidar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, em todo o nível da Federação.
Lei 6.938/81	1981	Política Nacional do Meio Ambiente – marco legal para todas as políticas públicas de meio ambiente a serem desenvolvidas pelos entes federativos.

Ministério do Meio Ambiente	1985	Cria estratégias para a melhoria da qualidade ambiental e o uso dos recursos naturais. Vincula institutos e entidades sociais com a política nacional do meio ambiente.
Constituição Federal	1988	Art. 225 constitucionaliza o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Art. 129, III, atribui ao Ministério Público a função de promover o inquérito público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio do meio ambiente.
IBAMA	1989	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – destinado à fiscalização, concessão de licenças ambientais e demais atividades de controle sobre a utilização dos recursos naturais.
MP 1.511	1996	Proíbe em 80% o corte-raso em propriedades da Amazônia.
Lei 9.695	1998	Lei de Crimes Ambientais – versa sobre infrações relacionadas ao meio ambiente prevendo a aplicação de multas.
MP 2.166-67	2001	Aumenta porcentagens de Reserva Legal na Amazônia e no Cerrado.
Decreto 6.514	2008	Regulamenta a Lei de Crimes Ambientais exigindo averbação dos imóveis rurais e prevendo sanções penais e administrativas. Prevê a possibilidade de embargo das áreas desmatadas ilegalmente (Art.16).
Decreto 7.029	2009	Institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais. Cria o CAR - Cadastro Ambiental Rural – estipulando o prazo de cento e vinte dias para averbar a localização ou compensação da Reserva Legal.

Quadro 1.1 – Evolução da Política Ambiental Brasileira: criação de órgãos públicos e dispositivos legais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Além disso, houve o incremento de órgãos de fiscalização como o IBAMA. No ano de 2002, o Instituto contava com apenas 200 funcionários na área de fiscalização. Segundo dados do próprio IBAMA, esse número triplicou até o ano de 2009 saltando para um total de 1.950 fiscais. Foram montadas operações com apoio da Polícia Federal, da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - e do Ministério Público⁹.

O crescente descontentamento do setor agropecuário com a situação resultou em uma ação coordenada por grupos políticos representantes desse setor para a alteração das leis florestais. Dentre os representantes, destacam-se o Conselho Nacional da Agricultura (CNA) e a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). As principais razões do descontentamento desse bloco político pró-alteração do Código Florestal diziam respeito à exigência da manutenção e

⁹ Os resultados dessas operações foram amplamente divulgados na mídia. Por exemplo, a revista Isto é Brasil (2009, N°2067) publicou matéria sobre essas operações se referindo ao IBAMA como uma “máquina de multas”. Segundo a revista, entre o ano de 2007 e 2008, foram aplicadas 58 mil multas em todo o território nacional, somando um valor total de R\$ 6,35 bilhões.

recuperação das Reservas Legais e das APP's nas propriedades particulares rurais. Ambas, segundo estes grupos, são figuras jurídicas limitadoras da exploração plena da propriedade rural. Como observou Santos (2001), as figuras jurídicas da Reserva Legal e das APPs “incidem na propriedade rural como encargos particulares e individuais, embora revertam em benefício social e coletivo gratuito”. O que argumentam os grupos pró-alteração é que estas áreas de preservação exigidas como um bem à saúde e ao bem estar público representam um ônus elevado para a produtividade do campo, devendo assim ser destituídas ou, possivelmente, flexibilizadas.

1.4 AS FIGURAS JURÍDICAS DAS RESERVAS LEGAIS E DAS APP'S

Apesar de estarem relacionadas, a Reserva Legal e as APP's não correspondem a uma mesma figura jurídica e não possuem a mesma função. A Reserva Legal instituída pela Lei Federal 4.771/65 é definida como:

Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas (Art. 1º, §2º, inciso III, Lei Federal 4.771/65).

Portanto, parte do imóvel deve conter uma parcela de reserva florestal a qual varia dependendo do tipo de vegetação da região. O Código Florestal estabelece atualmente - após ser acrescentado pela MP 2.166-67 de 2001 - que essa parcela deve ser de:

I - oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal; II- trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área do cerrado localizada na Amazônia Legal [...]; III – vinte por cento, na propriedade rural situada em área florestal ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do país (Art. 16. Lei 4.771/65, incluída pela MP 2.166-67 de 2001).

Além das Reservas Legais existem as APP's. A APP é uma área:

[...] coberta ou não com vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (Art. 1º, §2º, inciso II, da Lei 4.771/65, incluída pela MP 2.166-67 de 2001).

A localização e o tamanho das APP's variam de acordo com o tipo de vegetação natural a ser protegida. Por exemplo, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água pode variar de 30 metros para cursos d'água de menos de 10 metros de largura a 500 metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 metros. Em locais como topos de morros, encostas superiores a 45º, restingas, altitudes superiores a 1.800 metros deve ser mantido 100% da vegetação como APP (Anexo A).

Como foi dito anteriormente, o desacordo quanto à existência das Reservas Legais e das APP's refere-se à imposição de uma condição limitadora da exploração da terra pelos agricultores. Uma propriedade situada na Amazônia Legal, por exemplo, deve manter 80% de sua propriedade na forma de Reserva Legal e, além disso, se houver situação que comporte APP's, estas devem ser mantidas conforme o previsto na lei. O fato é que a grande maioria dos produtores rurais ao longo das décadas avançou sobre estes limites sem serem cobrados e nem mesmo informados pelo governo a respeito destas condições de uso da terra. De forma contraditória, o governo chegou a incentivar em alguns períodos históricos o desmate. O governo militar a partir de 1970, contrariando o Código Florestal recém-editado, através do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -, assinava acordos em que o termo de posse da terra determinava que os colonos desmatassem 50% dos lotes na Amazônia¹⁰. Esta estratégia de ocupação do interior do país foi acompanhada pelas demais regiões tendo em vista a ausência de sanções e de supervisão (EMDISCUSSÃO, 2011). Também no Cerrado e na Mata Atlântica, os donos de terra usavam a maior extensão possível de suas propriedades para produzir sem que qualquer medida legal fosse tomada. Não obstante, a lei ambiental, quando passou a ser cobrada pelos órgãos fiscalizadores, desconsiderou estas particularidades históricas do meio rural brasileiro.

¹⁰ Trata-se de um dos efeitos do Decreto-lei 1106/70 do governo Médice, que instituiu o Programa de Integração Nacional (PIN). Além do INCRA, outras instituições davam suporte a este plano como a SUDENE, a SUDAM e a FUNAI (IANNI, 1979).

Além da fiscalização do IBAMA e outros órgãos competentes, o cerco às propriedades rurais ilegais se fechou mais ainda a partir do Decreto N° 7.029 de 2009, que versa sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais e a necessidade de averbação da Reserva Legal de acordo com as exigências do Código Florestal vigente. Isto efetivamente obriga, principalmente, os pequenos produtores a realizarem a averbação, uma vez que sem ela não é possível ter acesso ao Crédito Rural do PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar. Esse imperativo econômico, que leva o produtor de encontro aos órgãos reguladores, somado à aplicação de multas e à possibilidade de embargo das áreas desmatadas ilegalmente, efetivamente gerou a preocupação do setor agropecuário com a condição de ilegalidade das Reservas Legais e APP's.

1.5 A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL – PL 1.876/99

O PL 1.876/99 do deputado Sérgio Carvalho (PSDB/RO) foi a proposta mais consistente da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) para a alteração do Código Florestal. Após 10 anos de tramitação na Câmara dos Deputados Federais, o PL obteve sua aprovação em 07 de julho de 2010 na Câmara e foi encaminhado ao Senado em 01 de junho de 2011. Concentram-se nesse período os esforços políticos dos grupos do setor agropecuário coordenados pelo Conselho Nacional da Agricultura (CNA) e pela FPA em defesa de suas propostas de alteração do Código Florestal.

Em seu Art. 2º, o PL 1.876/99 propôs suprimir os limites previstos para as APP's na Lei 4.771/65. Os limites referentes à largura dos córregos de água, encostas e topos de morro passariam a ser observados pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que deveria fixar as medidas nacionais. Observadas as medidas básicas do CONAMA, os estados e municípios teriam liberdade para estabelecer seus limites conforme as necessidades locais. Trata-se, portanto, de uma proposta de descentralização da gestão das APP's. Quanto às Reservas Legais, o Art. 6º, incisos I e II, reduzia a proporção de 80% para 50% na Amazônia e suprimia os 35% da área de Cerrado na Amazônia Legal igualando aos 20% das demais regiões.

Ao longo dos 10 anos de tramitação do PL 1.876/99, foram feitas 187 propostas de emendas, porém, as discussões nas sessões plenárias e nas comissões da Câmara não produziram

resultados favoráveis à sua aprovação. Outros projetos de lei foram apensados de 2004 a 2010¹¹. O volume jurídico crescente e a necessidade de dinamizar a tramitação levaram à constituição de uma Comissão Especial para discussão definitiva do projeto. Esta Comissão Especial, presidida pelo deputado federal Moacir Michelleto (PMDB/PR) e tendo como relator o deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP), realizou diversas audiências públicas internas e externas ao Congresso Nacional em diferentes estados brasileiros no período de outubro de 2009 a junho de 2010. O resultado das audiências públicas foi a elaboração do relatório de Aldo Rebelo na forma de uma proposta de lei substitutiva ao PL 1.876/99. Em relação ao projeto anterior, a proposta de Aldo Rebelo possui alguns pontos importantes que precisam ser mencionados.

O primeiro deles diz respeito à proposta descentralizadora da gestão das APP's. Os limites das APP's, descritos na Lei 4.771/65 e que foram suprimidos pelo PL 1.876/99, foram retomados pelo substitutivo de Aldo Rebelo¹². Entretanto, o Art.3º em seu §1º propôs que “os estados e o Distrito Federal poderão, por lei, aumentar ou reduzir em até 50% as faixas mínimas previstas”.

Quanto à Reserva Legal, também foram retomadas as parcelas das propriedades rurais previstas no Código de 1965 (80% na Amazônia, 35% nas áreas do Cerrado e 20% nas demais localidades), mas acrescentou-se que seriam obrigatórias apenas em propriedades rurais com mais de quatro módulos fiscais¹³ (Art. 14º). Além disso, foi permitido que se incluíssem as APP's no computo da Reserva Legal (Art. 16º), o que representaria uma redução relativa da área de reserva quanto maior fosse o tamanho da APP.

Outro ponto importante do substitutivo de Aldo Rebelo diz respeito à consolidação das áreas produtoras até 22 de julho de 2008, data referente à publicação do Decreto 6.514 que versa sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. O Art. 27 do substitutivo presente no relatório de Rebelo diz que até que o Programa Nacional de Regularização Ambiental fosse implementado ficaria: “[...] assegurada a manutenção das atividades agropecuárias e florestais em

¹¹ Apensos os projetos de Lei 4524/04, 4091/08, 4395/08, 4619/09, 5226/09, 5367/09, 5898/09, 6238/09, 6313/09, 6313/09, 6732/10.

¹² Com exceção da redução de 30 para 15 metros para os cursos d'água de menos de 5 (cinco) metros de largura e da supressão dos topos de morro, montes, montanhas e serras como APP.

¹³ Módulo Fiscal é uma unidade de medida agrária instituída pela Lei 6.746/79 que serve para a classificação fundiária do imóvel rural. Por exemplo, o minifúndio é um imóvel rural de área inferior a um módulo fiscal; a pequena propriedade é uma área compreendida entre um e quatro módulos fiscais e a grande propriedade é um área superior a 15 módulos fiscais. O tamanho de um módulo fiscal varia de cinco a 110 hectares de acordo com o município. O órgão encarregado de determinar qual o valor do módulo fiscal para cada município é o INCRA.

áreas rurais consolidadas, localizadas em APP's e de Reserva Legal [...]” (Substitutivo ao PL 1.876/99, Art.27). Também ficariam “suspensas as multas decorrentes das infrações cometidas na respectiva propriedade ou posse antes de 22 de julho de 2008” (Idem, §4º). Esta medida, que coloca na legalidade provisória todas as propriedades irregulares quanto à manutenção das APP's, estava condicionada à implementação de um Programa Nacional de Regularização Ambiental que trabalharia em prol de sua recomposição. Entretanto, o texto de Aldo Rebelo, antes de ser aprovado em plenário, recebeu a emenda 164 redigida por deputados do PMDB¹⁴ que modificou o Art. 8º consolidando de forma imediata todas as áreas de produção em APP's até a data de 22 de julho de 2008 e dividindo entre os estados e o governo federal a decisão de recompor as áreas que fossem de utilidade pública e interesse social. A emenda 164 foi aprovada em votação na Câmara com 273 votos a favor e 182 contra, causando um racha na base aliada entre o PMDB somado à maioria dos partidos aliados que votaram a favor e o PT, PSB, PSOL e PV, partidos que votaram contra.

Para grupos ambientalistas como o Greenpeace, WWF e SOS Florestas, a emenda 164 representou um retrocesso jurídico e também um prêmio aos infratores. Pois, segundo estes grupos, um dos maiores problemas na própria lógica da emenda é que primeiro se legalizariam todas as áreas desmatadas ilegalmente e, só depois, se permitiriam determinar quais terras deveriam permanecer como áreas de preservação ambiental. Eis a chamada “anistia” jurídica aos proprietários rurais que estavam na ilegalidade. De acordo com o documento¹⁵ publicado pela SOS Florestas (2011), além da emenda 164, outros problemas do texto advindo da Câmara dos Deputados foram reconhecidos pelos grupos ambientalistas nos seguintes artigos:

- a- Art. 58 e 38, §3º: Incentivam-se novos desmatamentos ao permitir que um desmatamento irregular feito hoje em área de Reserva legal possa ser compensado em outra região ou recuperado com espécies exóticas;
- b- Art. 3, III: Permite-se que áreas com vegetação nativa em encostas, beiras de rio e topos de morro sejam derrubadas;
- c- Art. 59: Consideram-se como áreas rurais consolidadas e, portanto, passíveis de legalização, desmatamentos ilegais ocorridos até 2008;
- d- Art. 4: Manguezais e veredas deixam de ser consideradas áreas protegidas;

¹⁴ Dentre eles Moacir Micheletto (PMDB/PR), Valdir Colatto (PMDB/SC) e Paulo Piau (PMDB/MG).

¹⁵ Código Florestal: Análise dos Principais Problemas do Novo Relatório Aldo Rebelo (vide bibliografia).

- e- Art. 8: Retira-se do CONAMA o poder de regulamentar as hipóteses de supressão de vegetação nativa em APP;
- f- Art.35: Permite-se a recuperação de apenas 15 metros de matas ciliares ao longo dos rios menores enquanto a lei 4.771/65 obriga a composição de 30 metros;
- g- Art. 10 e 12: Permite-se pastoreio em topos de morro e encostas ocupadas até 2008;

Partindo destas observações, as manifestações contra a aprovação do texto advindo da Câmara se intensificaram. *Slogans* como “Floresta faz a diferença” (SOS Florestas) e “Parem a motosserra” (Greenpeace) acompanharam o processo político no Senado.

Além da maior pressão exercida pelos grupos ambientalistas, a SBPC e a ABC passaram a acompanhar mais de perto a tramitação da proposta de alteração do Código Florestal encaminhada ao Senado. A posição destas duas organizações foi resumida na publicação do livro “O Código Florestal e a Ciência: Contribuições para um diálogo” (2011). O documento – que contou com pesquisadores de importantes institutos e universidades nacionais¹⁶ – defende que as alterações presentes no PL 1.876/99 incorreriam em graves problemas ambientais relacionados ao aumento do desflorestamento quando, através da aplicação de novas técnicas e conhecimentos agronômicos específicos, seria possível manter a produtividade sem a necessidade de desmatar novas áreas e ainda recuperar as áreas anteriormente desmatadas (SBPC – ABC, 2011). Acrescentando que “a ciência não foi ouvida” nas discussões da Câmara, a SBPC e ABC militaram ao longo do processo político do Senado em prol da participação dos grupos científicos no debate.

1.5.1 A chegada do PL 1.876/99 ao Senado

O envio da proposta da Câmara ao Senado ocorreu no dia 01 de julho de 2011. A apreciação do PL 1.876/99 (então convertido no Senado ao N° 30/2011) ficou ao encargo das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), Agricultura e Reforma Agrária (CRA), Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). A relatoria ficou ao encargo do

¹⁶ Dentre eles: Antonio Donato Nobre (Inpa/Inpe), Carlos Alfredo Joly (UNICAMP – BIOTA), Carlos Afonso Nobre (Inpe/MCT), Celso Vainer Manzatto (Embrapa – Meio ambiente), Ricardo Ribeiro Rodrigues (ESALQ/USP), entre outros.

Senador Luís Henrique da Silveira (PMDB/SC) e Jorge Viana (PT/AC). O texto foi aprovado pelo Senado com a ampla maioria dos votos (59 a 7).

Em sua rápida tramitação no Senado (setembro a dezembro de 2011), a proposta de alteração advinda da Câmara sofreu alterações e acréscimos significativos. Com relação à proposta de descentralização do poder decisório dos estados e municípios de suprimir ou aumentar as APP's em até 50%, as alterações no texto produzido pelo Senado não permitiam alteração dos limites previstos no Código Florestal (PLC 30/2011, Art. 7º). Além disso, foram mantidas as porcentagens das áreas previstas de Reservas Legais e a obrigatoriedade para todas as propriedades rurais independente do tamanho (Art. 13º). No entanto, a agricultura familiar recebeu um capítulo exclusivo que lhe permitia intervenção e supressão da vegetação em APP's e Reservas Legais, mas somente em casos de baixos impactos ambientais previstos pela lei (Cap. XIII, Art. 53º). A obrigatoriedade de recomposição das Reservas Legais nestas pequenas propriedades passou a receber apoio técnico do poder público (Art. 54), podendo ser realizada com espécies exóticas (Art. 55º). Também prevaleceu a proposta advinda da Câmara permitindo que se incluíssem no cálculo da Reserva Legal as APP's para toda e qualquer propriedade (Art. 16º).

Quanto à consolidação das áreas de produção, foi determinada a legalidade provisória das propriedades irregulares vinculada à criação dos Programas de Regularização Ambiental, os quais deveriam ser criados no prazo de dois anos pelos estados, observadas as regras definidas pelo governo federal¹⁷ (Art. 60). Após a criação desses programas, seriam obrigatórias a recuperação e a manutenção das APP's conforme previsto por lei. As Reservas Legais que estavam irregulares até esta data poderiam ser regularizadas através de recomposição ou compensação. A suspensão das multas dependeria da assinatura de um Termo de Adesão e Compromisso com o Programa de Regularização Ambiental (Art. 42º, §9º).

Apesar do reconhecimento de que as modificações no texto da Câmara dos Deputados Federais produzidas pelo Senado tenham representado avanços, a SBPC e a ABC publicaram uma carta aberta à sociedade brasileira alertando para algumas consequências que poderiam resultar a partir da versão do texto aprovada pelo Senado. Segundo a carta, “todas as APP's nas margens de cursos d'água deveriam ser integralmente restauradas” e “não faz sentido incluir

¹⁷ A versão do Senado criou disposições permanentes e disposições transitórias para conseguir estabelecer prazos para a criação de Programas de Regularização Ambiental e exigir o cumprimento do Cadastro Ambiental Rural, registro nacional que passa a ser obrigatório.

APP's no cômputo das Reservas Legais como proposto no artigo 16^º” (SBPC – ABC, 2012). A carta foi finalizada afirmando que “a reforma do Código Florestal Brasileiro, tal como vem sendo processada no Congresso, sob influência de grupos de pressão setoriais, representa a desregulação do setor do agronegócio com sérios riscos para o meio ambiente e para a própria produção agrícola” (SBPC-ABC, 2012).

1.5.2 Retorno à Câmara dos Deputados Federais

Ao retornar a Câmara, o PL 1.876/99 recebeu relatoria do Deputado Paulo Piau (PMDB/MG). Em seu relatório, Piau apresentou 21 alterações (Anexo B) à proposta apresentada pelo Senado. No que tange aos limites das APP's, o relatório excluiu a obrigação de produtores rurais preservarem 15 metros às margens de rios com até 10 metros de largura. Esta medida anteriormente aprovada na Câmara e no Senado estipulava que, para cursos d'água com até 10 metros de largura, os produtores rurais deveriam recompor até 15 metros de vegetação nativa (RLC2, p.14). No entanto, por questões regimentais da Câmara que não permitem que uma regra aprovada tanto na Câmara quanto no Senado possa ser suprimida, permaneceu no texto aprovado a necessidade de recomposição de 15 metros. Outra mudança na proposta de Piau foi a liberação da concessão de crédito agrícola a produtores rurais que não promovessem a regularização ambiental em cinco anos, proibição que constava no texto aprovado pelo Senado. Outro item excluído pelo relator da Câmara foi o que dividia os produtores rurais em categorias para receber incentivos (RLC2, p.15).

O texto do relator Paulo Piau (PMDB/MG) foi aprovado na Câmara em 25 de abril de 2012 por 274 votos a 184. Apesar de retomar as medidas das APP's que foram aprovadas na Câmara e no Senado, o texto incorreu em outras modificações que causaram polêmica. Dentre elas, as faixas de APP's fluviais poderiam ser medidas a partir do leito regular e não no nível mais alto das águas no período de cheias. Também as multas por infrações ambientais cometidas até 22 de julho de 2008 foram suspensas a partir da publicação da nova lei, condicionadas à adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Outra medida prevista no texto aprovado

permitiu a continuidade de atividades agrossilvipastoris¹⁸, de ecoturismo e turismo rural que já existiam em APP's até 22 julho de 2008. Esses locais foram considerados áreas consolidadas.

Os grupos ambientalistas receberam as modificações da Câmara com grande mobilização na mídia pedindo o veto total das propostas apresentadas pelo Congresso Nacional. O *slogan* “Veta tudo Dilma” foi veiculado na mídia escrita, nas redes sociais e em diversos sites que apoiaram a causa¹⁹. Mantendo sua posição inicial, totalmente contra qualquer alteração no Código Florestal, os grupos ambientalistas promoveram passeatas e petições que reuniram milhões de assinaturas a favor do veto total do PL 1.876/99.

Contrários à proposta de veto total dos grupos ambientalistas, a SBPC e ABC, por sua vez, reconheceram que houve avanços no que foi proposto pelo Senado e que o veto total significaria um retrocesso. Jacob Palis, presidente da ABC, destacou durante a Reunião Magna da instituição em maio de 2012 que: “Se radicalizarmos para o veto total, não vamos a lugar nenhum”. Já, Helena Nader, presidente da SBPC, argumentou: “na nossa visão, pedir o veto total é um retrocesso de tudo aquilo que a SBPC e a ABC fizeram”²⁰. Contra o que foi proposto no texto de Paulo Piau, as duas instituições elaboraram uma carta endereçada à presidente Dilma com pontos do texto da Câmara a serem vetados por uma Medida Provisória. Dentre estes pontos, destacam-se a não diferenciação dos usos agrícolas pelas comunidades tradicionais, a definição da recomposição das APP's fluviais a partir do nível regular do rio, a permissão do cômputo das APP's às Reservas Legais e a permissão de manter áreas rurais consolidadas até a data de 22 julho de 2008. Na carta assinada pelos presidentes das duas instituições, afirma-se ainda que a aprovação do PL 1.876/99 pela Câmara dos Deputados Federais em 25 de abril representou “interesses econômicos imediatos de grupos de dentro da Câmara dos Deputados” e “privilegia aqueles que desrespeitaram a legislação ambiental oferecendo anistia pelos atos ilícitos praticados e, principalmente, não concilia a produção agrícola com a sustentabilidade ambiental” (SBPC-ABC, 2012b, p.01).

¹⁸ Termo utilizado em estudos Agrofloretais para definir um sistema produtivo que combine árvores, cultura agrícola, forrageira e animais em uma mesma área ao mesmo tempo ou de forma sequencial, sendo manejados de forma integrada (DANIEL et al. 1999).

¹⁹ Com aproximadamente 4.000.000 de resultados na busca do Google, o *slogan* “Veta tudo Dilma” advém de uma campanha orquestrada pelo Greenpeace. <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Blog/dilma-o-futuro-no-espera-veta-tudo/blog/40624/> Acesso: 19/06/2012.

²⁰ Jornal da Ciência, “SBPC e ABC não querem veto total a Código Florestal”. 08/05/2012, Acesso: www.jornaldaciencia.org.br.

1.5.3 O toque final do Executivo: MP 571/2012

Em 25 de maio de 2012 foi publicada a Medida Provisória 571 da presidente Dilma Rousseff. Esta MP propôs 12 vetos e 32 modificações, das quais 14 recuperaram o texto do Senado, cinco corresponderam a dispositivos novos e 13 foram ajustes ou adequações de conteúdo. Uma das partes do texto da MP 571 que se destacou foi referente à consolidação de terras em APP's. O texto estabeleceu que, para os imóveis com até um módulo fiscal, ao longo de cursos d'água natural, seria obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais de cinco metros, contados da borda da calha do leito regular, independente da largura do curso d'água (MP 571/12; Art. 61-A, § 1º), enquanto que o texto vetado obrigava a recomposição das faixas de 15 metros só no caso de propriedades ao longo de curso d'água com até 10 metros de largura. A MP também dispôs medidas de APP's para propriedades superiores a um até dois módulos fiscais. Estas deveriam recompor faixas de oito metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água (MP 571/12; Art. 61-A, § 2º). Para imóveis rurais com área superior a dois e até quatro módulos fiscais, tornou-se obrigatória a recomposição em 15 metros. Em resumo, a MP 571 disciplinou as formas de recomposição de todas as APP's de acordo com o tamanho das propriedades e a largura dos rios.

A MP 571/12 admite ainda a manutenção de residências e da infraestrutura associada a atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, desde que não estejam em área de risco de agravamento de processos erosivos e de inundações e sejam observados critérios técnicos de conservação do solo e da água (MP 571/12 Art. 61- A).

Referente às modificações promovidas pela MP 571/12, a SBPC e a ABC pronunciaram que o balanço do longo processo no Congresso Nacional e no Executivo não correspondeu às expectativas das duas instituições. Em matéria publicada no *Jornal da Ciência*²¹, Helena Nader e Jacob Palis, respectivos presidentes da SBPC e da ABC, declararam que, no processo, “Perdeu a sociedade brasileira com uma lei pouco clara e indulgente. Perdeu o meio ambiente. Perdeu a agricultura brasileira”. Para ambos, os retrocessos foram significativos no que tange à questão da largura do leito dos rios que foi ignorada mantendo a referência do leito regular para a

²¹ *Jornal da Ciência* 17, junho de 2012. Versão online: www.jornaldaciencia.org.br acesso em: 19/06/2012.

delimitação de APP's, a despeito da importância de considerar o leito mais alto dos rios. Também, segundo eles, a proposta do Executivo não fez ressalvas quanto à recomposição das APP's com espécies exóticas, o que possibilitaria a restauração com monoculturas indiscriminadas e por tempo indeterminado. Para os presidentes e porta-vozes das duas instituições, da experiência do processo político vivido no Congresso Nacional surge o desafio de “aproximar ainda mais a Ciência da política e da sociedade” e de “intensificar o papel crítico da ciência” em questões de interesse público ²².

1.6 SÍNTESES DOS ARGUMENTOS E UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE

Como foi observado neste capítulo, o processo político de alteração do Código Florestal representou uma complexa disputa que envolveu uma variedade de grupos sociais motivados por diferentes interesses. Destaca-se que novas dinâmicas políticas pautadas na ameaça do desmatamento tomaram corpo a partir da década de 1970. Para conter esta ameaça, medidas legais e administrativas foram multiplicadas incidindo sobre o disposto no Código Florestal, principalmente sobre seus recursos legais que estabelecem a obrigatoriedade da manutenção das Reservas Legais e das APP's dentro das propriedades rurais. A partir da década de 1990, a ação de órgãos públicos, como o IBAMA e o Ministério Público, e as novas medidas legais como, por exemplo, a MP 1.511/96 que proíbe em 80% o corte-raso em propriedades da Amazônia e a Lei 9.695/98 que versa sobre infrações relacionadas ao meio ambiente e suas penalidades, fecharam o cerco às propriedades rurais. O descontentamento por parte do setor agropecuário deu origem ao PL 1.876/99 que versa sobre a necessidade de alteração do Código Florestal propondo novos dispositivos legais. Iniciou-se um processo político de disputas que teve seu jogo no Congresso Nacional, envolvendo não apenas entidades político-partidárias como também outros grupos como algumas ONGs, a SBPC e a ABC.

Dando continuidade a este trabalho de caracterização do conflito apresentada neste capítulo, busca-se a partir de agora um maior detalhamento do processo político que ocorreu no Congresso Nacional, com a finalidade de refletir, principalmente, sobre as interações entre grupos políticos e especialistas. Sugere-se que o adensamento das discussões no Congresso Nacional não foi somente resultado de polêmicas no campo político, mas produto de um entrelaçamento de

²² Idem.

argumentos técnicos e reivindicações políticas que se alinham em determinadas propostas e por vezes divergiram em relação a determinados assuntos. Faz-se necessário, portanto, identificar os atores envolvidos e evidenciar os termos dessas negociações nas audiências públicas do Congresso Nacional.

No próximo capítulo, será esclarecida a estratégia para o estudo das discussões referentes ao Código Florestal nas audiências públicas. Como marco conceitual e metodológico, adota-se a perspectiva de análise dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT), pois no caso do Código Florestal estes estudos emprestam o olhar adequado para investigar a relação entre ciências e políticas nos debates públicos.

CAPÍTULO 2 – UMA PROPOSTA DE UM MODELO DE ANÁLISE PARA SEGUIR POLÍTICAS E CIÊNCIAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Os Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT), ao dedicarem-se à análise da construção social da Ciência e Tecnologia (C&T), contribuíram para o esclarecimento da dicotomia moderna dos poderes da política e da ciência. Para estes estudos, a ciência em construção, tal qual a política, é uma atividade de negociação, envolvimento e persuasão difícil de distinguir em termos práticos das demais atividades sociais. Mas quais questões são suscitadas aos ESCT após esta constatação? Pois, como observou Langdon Winner (1993), “a caixa-preta foi aberta e ela estava vazia”.

Esta afirmação de Winner sugere que uma questão importante a ser discutida refere-se à forma como estes estudos podem contribuir para a análise dos debates em espaços públicos como, por exemplo, as audiências públicas nos parlamentos. Esta contribuição corresponde à maneira como a participação de especialistas é analisada no processo de formulação de políticas e nas tomadas de decisão. Neste sentido, adotam-se nesta pesquisa os ESCT como referenciais analíticos para o estudo das audiências públicas, pois se credita a estes a capacidade de promover tal análise conforme será discutido neste capítulo²³.

Os trabalhos realizados por Dorothy Nelkin (1971; 1995) e Helga Nowotny (2000) apresentam as controvérsias públicas como problemas ideais para as análises da participação de especialistas nas tomadas de decisão. Nelkin, ao demonstrar que as controvérsias públicas constituem processos que englobam uma grande variedade de atores e conhecimentos, traz à tona questões relacionadas ao papel dos cientistas nestes processos, questões estas que colocam em cheque a capacidade dos cientistas para resolver as questões técnicas baseadas exclusivamente em sua objetividade. Helga Nowotny argumenta que, no contexto da modernidade tardia, as tomadas de decisão e o sistema de produção do conhecimento estão descentralizados. Isto impacta na autoridade modernamente conferida à *expertise* científica que, nesse novo contexto, passa a concorrer com outros tipos de *expertise* distribuídos socialmente. Já, para estudiosos

²³ Nas ciências políticas, são conhecidas as teorias da escolha racional e a teoria dos jogos como referenciais analíticos para o estudo de agentes políticos. Estas teorias atribuem aos atores políticos interesses na maximização da riqueza, de votos, ou de outras dimensões mais ou menos mensuráveis em termos de quantidades e sujeitas a constrangimentos de recursos materiais. Sendo bastante criticadas em seu próprio campo, estas teorias têm sido consideradas limitadas por autores como John Ferejohn e Pasquale Pasquino (2001). A opção por adotar os referenciais analíticos dos ESCT vem ao encontro das críticas direcionadas a estas teorias ao questionarem a pressuposição de racionalidade e previsibilidade da ação dos indivíduos.

como Collins e Evans (2002), os ESCT estão capacitados para promover o alinhamento de diferentes tipos de conhecimentos peritos que possam contribuir para o alcance dos objetivos propostos na esfera política. Outros estudos da ciência e da tecnologia (JASANOFF, 2004; WYNNE, 2003; LATOUR, 2004) percebem que a relação entre perícias e políticas não é dada de forma muito clara e pré-definida, pois entendem que se trata de uma relação de “co-produção” da ordem natural e da ordem social e política. Autores como DeVries (2007) e Latour (2007) argumentam que a compreensão desta relação requer a problematização da noção de ciência acompanhada da problematização da noção de política para que se possa estudar ambas em sua ação, havendo, portanto, a necessidade de seguir tanto a ciência quanto a política nos debates públicos para o entendimento de sua mútua construção.

Este capítulo se propõe a uma breve revisão de algumas contribuições no campo dos ESCT sobre possíveis abordagens de assuntos políticos que envolvem questões de caráter técnico-científico. Esta revisão parte das contribuições de Nelkin (1971; 1995) e Nowotny (2000) a cerca das controvérsias públicas e da distribuição social da *expertise*. Em sequência, exploram-se dois diálogos no âmbito dos ESCT. O primeiro, possivelmente o mais conhecido, entre Harry Collins, Robert Evans e Sheila Jasanoff, Brian Wynne a respeito da extensão das discussões sobre assuntos de caráter técnico. O segundo diálogo refere-se às contribuições de Bruno Latour em seu ensaio Políticas da Natureza (1999) e às críticas advindas do filósofo Gerard DeVries a respeito da noção do termo “político” adotado pelos ESCT. No final do capítulo, analisam-se as contribuições dos autores discutidos. Estas contribuições são redimensionadas às questões levantadas e adequadas a uma metodologia que possibilite estudar a participação de políticos e especialistas nos debates que ocorreram nas audiências públicas da proposta de alteração do Código Florestal brasileiro.

2.1 CONTROVÉRSIAS E A DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DA *EXPERTISE*

No campo dos ESCT, a socióloga Dorothy Nelkin foi pioneira no estudo das controvérsias como um objeto para compreender problemas relacionados ao conhecimento científico nas sociedades industriais. Suas análises das controvérsias têm seu foco na dinâmica das disputas públicas que, segundo a autora, têm em sua origem um conjunto de preocupações políticas, econômicas e éticas (NELKIN, 1995). Dentre diferentes tipos de disputas caracterizadas pela

autora, há um conjunto de tensões entre valores relacionados ao meio ambiente e prioridades políticas e econômicas. Estas disputas emergem de questões como o manejo de recursos naturais, a utilização de plantas geneticamente modificadas, a deposição de lixo tóxico, etc. Tais questões são controversas ao se referirem à distribuição social dos riscos e ao papel dos cidadãos e especialistas nas tomadas de decisão e assim representam desafios políticos relacionados à demanda crescente de diversos grupos sociais por *accountability*²⁴ por parte dos tomadores de decisão pública. Estes desafios, segundo a autora, significam uma “reação contra a tecnocracia”²⁵ em busca de um mundo mais centrado no interesse de todos” (NELKIN, 1995, p.451).

Em seu texto *Scientists in an Environmental Controversy*, publicado em 1971, Nelkin analisa disputas relacionadas à instalação de uma usina nuclear no lago Cayuga no estado de Nova York. A controvérsia sobre a instalação da usina e seus possíveis impactos ambientais envolveu especialistas que divergiram quanto à amplitude dos riscos relacionados. A autora destaca que, enquanto cientistas envolvidos com grupos ambientalistas enfatizaram em seus discursos a perda da biodiversidade e os riscos relacionados à qualidade da água, os cientistas alinhados com os interesses da *New York State Electric and Gas Company* criticaram a validade dos argumentos afirmando que estes possuíam viés político. As controvérsias científicas se tornaram irredutíveis. Diante deste fato, Nelkin percebe que as incertezas técnicas presentes na definição dos riscos somadas à ambivalência de políticas públicas que pretenderam, ao mesmo tempo, promover o crescimento econômico e manter a qualidade de vida da população local, colaboraram para que o parecer dos cientistas não fosse determinante no fechamento da controvérsia do lago Cayuga. Assim, o sucesso dos grupos preservacionistas, ao impedirem a instalação da usina, beneficiou-se da força da grande visibilidade que o movimento teve na mídia, do apoio de associações locais e grupos de moradores, da mesma forma que contou com a participação de físicos, professores universitários, advogados em apoio à causa. No entanto, a

²⁴ Não há uma tradução para o português que seja equivalente ao termo. O mais próximo de sua definição em nossa língua seria “prestação de contas” ao público, ou, “maior transparência nas decisões políticas e assumir a responsabilidade pelas decisões”.

²⁵ “Tecnocracia” advém do grego “*tekhne*”, habilidade, e de “*kratos*”, poder. Segundo Centeno (1997), tecnocracia é uma forma hipotética de governo no qual as decisões políticas seriam tomadas por aqueles que possuem aptidões técnicas, habilidades específicas, não só de caráter científico, mas também baseadas em experiências de vida como a capacidade de gestão e empreendedorismo. A seleção desses especialistas seria através de processos burocráticos que primariam pelo mérito como critério. Os tecnocratas seriam políticos que tomam decisões baseadas em sua experiência e conhecimentos específicos. Historicamente, os termos tecnocracia e tecnocratas estão associados a regimes autoritários, apesar de não se restringirem a eles (SILVA, 2001).

participação destes últimos não foi determinante para os resultados, pois estes especialistas tiveram suas reivindicações e argumentos técnicos misturados a um amplo movimento político que definiu os resultados da disputa.

Os trabalhos seminais de Nelkin sugeriram questões interessantes aos ESCT a respeito da participação de cientistas em tomadas de decisão política. Conforme a autora, nas arenas políticas, a ciência é uma atividade politicamente neutra e os cientistas representam exclusivamente a autoridade cognitiva da ciência? Se, ao se envolverem em assuntos políticos, os cientistas não conseguem pôr um fim às controvérsias e acabam inflando ainda mais os debates, qual o papel a ser desempenhado por estes representantes da comunidade científica nestas discussões? Quais mudanças ocorreram nas sociedades ocidentais que reconfiguraram o ambiente em que a autoridade do conhecimento científico atua nas tomadas de decisão? E ainda, diante de incertezas e controvérsias irredutíveis, quem pode ser considerado um especialista em determinados assuntos?

Dentre os pesquisadores que aceitaram o desafio de responder a estas questões, Helga Nowotny (2000) trouxe argumentos interessantes para o debate a respeito da participação dos especialistas nas discussões públicas. Para a autora, apesar do entendimento geral de que decisões políticas, legais e sociais são mais legítimas e “melhores” quando orientadas pelo conhecimento científico e devem, portanto, ser guiadas pelos representantes da comunidade científica, o que constitui um conhecimento especializado em determinado assunto transgride as fronteiras da competência acadêmica pois os arranjos e estruturas de tomada de decisão podem utilizar ou ignorar tais conhecimentos. Neste sentido, as práticas e fluxos de conhecimentos que os cientistas sugerem como soluções das controvérsias públicas concorrem na disputa política com outras formas de entendimento a respeito dos problemas discutidos. Para esclarecer esta afirmação, Nowotny (2000) argumenta que as transformações que ocorreram nos regimes democráticos das sociedades ocidentais no pós-guerra fizeram com que os indivíduos passassem a ser reconhecidos como dotados de escolhas racionais. Na esfera da vida política, o cidadão passou a ser reconhecido como participante do processo de decisão. No âmbito da economia, o indivíduo se tornou detentor do poder de escolha enquanto consumidor. Para a autora, esta reconfiguração social, política e econômica dos indivíduos impactou na legitimidade da *expertise* científica no processo de decisão política:

A tomada de decisão não é mais vista como densamente compactada na estrutura centralizada e hierarquizada de uma burocracia de Estado, outras unidades administrativas ou *clusters* institucionais. Assim como o conhecimento científico se tornou desincorporado da matriz estrutural em que tinha sido centralizado na modernidade. Se a modernidade tardia defende o indivíduo como base para a tomada de decisão que, em princípio, tem acesso a todas as informações necessárias, em seguida, a *expertise* também se torna um produto altamente individualizado. Na fluidez da troca de informações e de sempre novas opções a serem decididas, a *expertise* torna-se também uma configuração fluida de informação, conhecimento e experiência situada (NOWOTNY, 2000, p.12, tradução livre do autor).

Este panorama de ampla distribuição da *expertise* na opinião pública, na mídia, através de ONG's, comissões, federações, movimentos sociais, grupos na internet ou associações políticas mais tradicionais tais como *lobbys* do setor privado e suas articulações de interesses, permite a desincorporação da *expertise* de sua matriz moderna nas instituições de ensino e pesquisa, o que gera a possibilidade de outros tipos de especialistas participarem de igual para igual nas decisões políticas.

Portanto, como já havia observado Nelkin (1971; 1995), diante de controvérsias públicas que exigem pareceres técnicos, os representantes da comunidade científica atualmente disputam seu espaço com outros especialistas que se interessam pelas questões debatidas. Neste sentido, o presente contexto de difusão social da *expertise* impõe desafios aos tomadores de decisão que devem lidar com vários grupos de interesse presentes nas arenas públicas. Também exige dos ESCT, dedicados a compreenderem este processo de deliberação das controvérsias, um olhar voltado à complexidade da interface pública do conhecimento científico.

2.2 A TERCEIRA ONDA DOS ESTUDOS DA CIÊNCIA E OS TIPOS IDEAIS DE *EXPERTISE*

O texto publicado por Collins e Evans (2002) *The third wave of Science Studies* representa um marco nos ESCT ao propor uma guinada para novos problemas relacionados à C&T (Ciência e Tecnologia). Ao sugerir uma “terceira onda” nos estudos da ciência, os autores se referem a duas outras fases anteriores. Segundo eles, uma “primeira onda” designa os estudos da ciência da década de 1950 e 1960 em que o problema da construção social do conhecimento

científico ainda não havia sido abordado. Trata-se dos estudos realizados nos EUA por Robert King Merton e seus seguidores em todo o mundo e, posteriormente, por Thomas Kuhn.

Uma “segunda onda” teve seu início na década de 1970 com o construtivismo social da ciência. Estes estudos construtivistas tiveram como maiores expoentes os teóricos de Edimburgo David Bloor, Barry Barnes, Steven Shapin, Simon Shaffer e Donald Mackenzie, formadores do chamado Programa Forte em Sociologia do Conhecimento, cujos trabalhos se caracterizaram por uma ênfase dada ao caráter social da produção do conhecimento científico. Collins e Evans acrescentam que, apesar destes autores terem revelado a gênese social do conhecimento científico, não souberam explicar em que esta forma específica de conhecimento se difere dos demais. Caberia, portanto, a uma “terceira onda” dos estudos da ciência responder a questão: “Se já não é claro que os cientistas e tecnólogos têm um acesso especial à verdade, por que seus conselhos podem ser especialmente valorizados?” (COLLINS, EVANS, 2002, p.236).

Uma segunda questão tratada no texto, a qual o tornou ainda mais polêmico, é se “as decisões políticas sobre assuntos de caráter técnico devem ser maximizadas em um amplo debate democrático ou algumas decisões devem ser tomadas por conselhos formados por *experts* no assunto?”. Para os autores, há um “problema de extensão” a ser resolvido em relação às decisões políticas que envolvem conhecimentos específicos. Uma vez que alguns assuntos discutidos em tomadas de decisão são tão específicos e localizados, qual a extensão que deve tomar o seu processo deliberativo? Segundo eles, a Sociologia do Conhecimento Científico (SCC), ao engajar-se na análise das políticas relativas aos assuntos de C&T, deveria dedicar-se ao esclarecimento desse dilema. Em busca de alternativas para resolvê-lo, os autores propuseram a construção de categorias analíticas de *expertises*²⁶ e ciências para prescrever ações na esfera pública que exijam vistorias especializadas. Essa “teoria normativa da *expertise*” teria como objetivo desenvolver um discurso de especialização para “ajudar a colocar a *expertise* dos cidadãos na perspectiva correta ao lado da *expertise* dos cientistas”. Esta elaboração de tipos ideais de *expertises*, segundo os autores, não tem a intenção de negar o que o construtivismo da “segunda onda” se empenhou em demonstrar, isto é, o fato de o conhecimento científico, por ser socialmente construído, possibilita uma maior participação do público na discussão dos temas

²⁶ O conceito de *expertise* pode ser definido como algum conhecimento específico, tácito ou não, que advém de fora da comunidade científica, mas que possivelmente pode colaborar na construção do conhecimento científico. Portanto, a *expertise* não é qualquer habilidade, mas somente aquela que pode estabelecer uma relação de continuidade com o conhecimento científico, participando de sua “forma de vida”, de seu modo de entendimento (COLLINS, EVANS, 2002, p. 251).

conferidos à alçada deste tipo de conhecimento. Não obstante, Collins e Evans não acreditam na indiferenciação da política e da ciência. Apesar de não acreditarem que os cientistas têm um acesso especial à verdade, os autores apontam para o fato de que os conhecimentos científicos permanecem sendo especialmente valorizados pela sociedade. Esta valorização especial não anula necessariamente a participação da sociedade nos debates que concernem a C&T. Entretanto, os autores observam que, “em alguns casos, o público faz parte integral da base de conhecimentos necessários para a tomada decisão política; em outros casos o seu potencial para contribuir é muito menos claro” (COLLINS, EVANS, 2002, p. 265).

2.3 AS AÇÕES E REAÇÕES FRENTE AOS DISCURSOS DOS *EXPERTS*

Jasanoff (2003) e Wynne (2003) problematizam a questão levantada por Collins e Evans (2002) argumentando que, na verdade, trata-se de um falso dilema. Em sua crítica ao problema da extensão, Jasanoff enfatiza que nas sociedades democráticas não há propósito razoável que exclua um amplo debate público a respeito de qualquer assunto. Aponta ainda que, ao distinguir fases científicas de fases políticas nas tomadas de decisão, Collins e Evans foram no mínimo “ingênuos” (JASANOFF, 2003, p.394). Isso porque, segundo a autora, a própria definição de “quem é e quem não é” um *expert* em determinado assunto varia entre as diferentes nações e Estados e que, portanto, a definição de determinada *expertise* é resultado de um processo político contextualizado. Nestas condições, a “fronteira” entre a esfera política e a tecno-científica nos debates públicos é definida em um processo político que leva à exclusão de determinados conhecimentos e à inclusão de outros considerados mais relevantes. Portanto, a lógica de um processo político em relação a um extenso debate envolvendo diferentes conhecimentos e opiniões opera por exclusão, antes de inclusão. Assim, segundo Jasanoff e Wynne, o mecanismo de categorização de *expertises* de Collins e Evans, ao desconhecer a *realpolitik*, torna-se inócuo. Uma vez que a definição da relevância de conhecimentos relativos às controvérsias em debate ocorre em meio às disputas políticas, é um erro pensar que *expertises* possam ser alinhadas previamente aos problemas em pauta. Eis o que Wynne (2003, p. 404) observou: “Collins e Evans ignoram que os processos políticos envolvem ações e reações frente aos discursos científicos que pretendem intervir nas tomadas de decisão”. O autor argumenta que estes processos correspondem a complexas negociações que, de forma mais ou menos implícita,

pretendem redefinir o “significado público” dos termos da controvérsia em questão. Esta redefinição significa a redistribuição e reposicionamento de poderes, conhecimentos e agentes no cenário da disputa. Jasanoff e Wynne pensam que os processos que envolvem a formação das agendas políticas ocorrem em espaços que comportam múltiplas dimensões de aspecto político, econômico e cultural. Segundo os autores, esta complexidade foi reduzida por Collins e Evans a um espaço plano no qual o maior problema a ser resolvido consiste em categorizar conhecimentos para resolver o problema da extensão da participação pública na tomada de decisão. Para Jasanoff, o problema não se trata exclusivamente da seleção de saberes e perícias para a contribuição no debate público, mas de como integrar continuamente em diferentes contextos a participação democrática e os diferentes tipos de *expertise* em um balanço razoável entre o saber e o poder, entre deliberação e análise (JASANOFF, 2003, p.398).

2.4 POLÍTICAS DA NATUREZA E O MODELO DE UMA “CONSTITUIÇÃO NÃO-MODERNA”

A contribuição de Latour para a questão de como os ESCT, em particular a *Actor-Network Theory* (ANT), podem colaborar para os debates políticos surge de maneira direta e articulada em seu livro chamado Políticas da Natureza (2004). Na obra, a ampla discussão promovida pelo autor ocupa-se da questão central: como reunir humanos e não-humanos em um coletivo de forma que seja possível constituir um “mundo comum”? Para discutir esta questão, Latour traça sua rota argumentativa recorrendo às noções anteriormente utilizadas em seus estudos de laboratório, especialmente as reflexões a respeito da Constituição Moderna dos poderes da Ciência e da Política (LATOURE, 1994). O ponto alto destas reflexões foi propor que aquilo que os cientistas tomam como sendo a natureza e o que a epistemologia declara como conhecimento válido são resultados de uma cadeia de mediações que realizam um duplo processo de tradução e purificação²⁷. Desenvolvendo este raciocínio, o autor recorre ao mais polêmico

²⁷ O conceito de tradução aparece em vários momentos nos trabalhos dos autores da ANT definido de diferentes maneiras. Citaremos aqui sua primeira definição por Callon (1986, p.02): “A tradução é um mecanismo pelo qual os mundos ‘social e natural’ ganham forma progressivamente. O resultado é uma situação em que certas entidades controlam outras. Compreender o que os sociólogos, em geral, chamam relações de poder significa descrever a maneira como se definem os atores, como se associam e simultaneamente se obrigam a permanecer fieis as suas alianças. O repertório da tradução não só está concebido para dar uma descrição simétrica e tolerante de um processo complexo que mescla constantemente uma variedade de entidades sociais e naturais. Também permite uma

princípio metodológico da ANT, a “simetria generalizada”, que atribui participação no processo de tradução não só aos humanos, mas também aos “não-humanos” (elementos naturais, objetos materiais, tecnologias, etc.). Argumenta que, para onde quer que dirijamos nosso olhar, deparamo-nos com associações de seres humanos e objetos, ou seja, híbridos de natureza e cultura. Desse modo, segundo Latour (2000), “não podemos compor a sociedade somente com o social”, pois é necessário levar em conta também aquilo que a suporta: as tecnologias, os conjuntos arquitetônicos, os aparelhos urbanos, etc. Para explicar como ocorre esta composição heterogênea do social, Latour (2004) utiliza o termo “proposição” para designar tudo aquilo que atua fazendo uma “proposta” para ocupar um espaço em um coletivo, independente do seu *status*, seja ele humano ou não-humano. Estas proposições, segundo o autor, podem ser mais ou menos articuladas. Sua maior ou menor articulação depende do grau de envolvimento promovido pelo(s) ator(es) no desenrolar de sua proposta. Neste sentido, o problema anterior (como constituir um mundo comum?) é reformulado nos seguintes termos: “como podem as proposições ser articuladas?” e ainda “quais proposições podem ser instituídas e quais devem ser rejeitadas ou externalizadas²⁸”? Na composição do mundo comum, para que as proposições possam ter o seu “devido procedimento”, Latour (2004) propõe um modelo de “Constituição não-moderna” que organiza dois níveis de apreciação das proposições na forma de dois poderes separados: o de consideração (câmara alta) e o de organização (câmara baixa). Ao poder de consideração caberia promover a estabilização das novas entidades que requerem participação no coletivo. Trata-se de uma atividade em dois passos: (1) Perplexidade - atenção à existência de novas proposições; (2) Consulta - processo de articulação das proposições mediante pesquisa de testemunhos confiáveis. Por sua vez, o poder de organização avaliaria como as novas entidades podem ser incluídas na ordem do coletivo ou se devem ser externalizadas. Este poder também comporta dois momentos: (1) Hierarquia - trata-se de organizar as proposições em uma só ordem homogênea; (2) Instituição - a proposição ganha finalmente um lugar no coletivo. A este trabalho nas duas “Câmaras”, Latour (2004) atribui papéis aos cientistas, políticos, entre outros especialistas

explicação de como uns poucos obtêm o direito de expressar e representar os numerosos atores silenciosos dos mundos ‘natural e social’ que por eles são mobilizados”.

O conceito de Purificação refere-se ao processo pelo qual os rastros deixados pelo trabalho da Ciência são apagados em nome de sua diferenciação da esfera social, tornando-se assim um saber separado das paixões humanas, autorizado a falar em nome da natureza como ela é (LATOURE, 1994).

²⁸ Latour (2004, p. 377) empresta o termo dos economistas que o usam para designar “o que não pode ser levado em conta”, mas que desempenha um papel importante (negativo ou positivo) nos cálculos. Ao uso que faz do conceito, Latour atribui “um sentido mais geral e mais político”.

(administradores, diplomatas, economistas e moralistas). Estes, em conjunto, contribuiriam para as discussões a respeito do ordenamento do mundo comum. Estas atividades, ao coadunarem diferentes recursos e habilidades, segundo Latour (2004), romperiam a velha distinção entre “fatos e valores”. Entretanto, observa-se que na articulação desta “cosmopolítica”²⁹ os papéis de cientistas e políticos diferem³⁰. Os cientistas têm a função de permitir a articulação das proposições ajudando a instituí-las, possivelmente transformando-as em “caixas-pretas”. Por sua vez, a função dos políticos é garantir que tais proposições sejam apropriadamente representadas, isto é, que elas sejam ouvidas ao invés de serem prematuramente externalizadas.

2.5 A CRÍTICA DA NOÇÃO DE POLÍTICA ADOTADA PELOS ESCT

As políticas da natureza de Latour, assim como as contribuições que surgiram do diálogo entre Collins, Evans, Jasanoff e Wynne, foram analisadas e criticadas por Gerard de Vries (2007). Em sua crítica, DeVries argumenta que os ESCT, ao tratarem de assuntos políticos, adotam uma noção de política centrada nas arenas formais do Estado abandonando a forma como a política ocorre na prática entre diversos atores em espaços externos ao âmbito estatal. Esta noção “pronta” e limitada daquilo que é a política, segundo o autor, foi tirada arbitrariamente das teorias políticas modernas e adotada de forma acrítica pelos ESCT. Para estabelecer um contraponto a esta noção moderna do termo política e propor um sentido mais amplo do termo, DeVries recorre à filosofia política de Aristóteles que compreende a política como uma *praxis* realizada na *polis*. A partir deste contraste, o autor sugere que os ESCT “sigam as políticas”, assim como “seguiram as ciências”.

De acordo com o autor, a concepção do termo política como uma *praxis* na filosofia de Aristóteles é intrínseca à noção de *polis*. Para o filósofo grego, o termo *polis* não se refere simplesmente a um agrupamento de pessoas, pois a existência da *polis* só é possível quando este agrupamento almeja um bem comum, algo que transcenda o interesse individual-privado. Política na *polis*, portanto, envolve a deliberação a respeito de cursos comuns de ação. A associação que Aristóteles chama de *polis* supõe um estado de harmonia entre “aquilo que os seres humanos são

²⁹ Cosmopolítica no texto de Latour (2004) é aplicado no sentido de “política do cosmos”, a qual estenderia cidadania não só aos humanos, mas também aos não humanos.

³⁰ Como assinalou DeVries (2007) em sua crítica à proposta de Latour. Trataremos a respeito dessa crítica no item 2.4.

e o que o mundo realmente é ou, pelo menos, como deveria ser” (DeVRIES, 2007, p.789). Neste sentido, a vida na *polis* pressupõe uma *praxis* política. Portanto, não há uma separação entre momentos dedicados às atividades políticas e momentos dedicados a outras tarefas. Tão pouco há cidadãos que se ocupam exclusivamente em fazer política e cidadãos dedicados às demais atividades. A política é compreendida como uma ação inerente à vida do cidadão na *polis*. Além disso, esta *praxis* não se destina exclusivamente à obtenção de determinados fins, mas ela é uma finalidade em si mesma. Assim como uma boa conversa, a *praxis* política visa ao momento de sua ação como um objetivo e, assim, integra seu planejamento e sua execução.

DeVries afirma que a noção política aristotélica diverge substancialmente da noção moderna de política. Apesar de os modernos continuarem a utilizar uma linguagem política grega (democracia, assembleia, etc.), suas filosofias políticas diferem radicalmente. Para esclarecer estas diferenças, o autor contrasta algumas noções entre as duas filosofias.

O conceito de *polis* - traduzido muitas vezes equivocadamente como Estado - não possui a mesma essência das organizações políticas modernas. O Estado moderno é pensado como um tipo de ser humano particular, o soberano, que estabelece uma relação de representatividade política com os indivíduos que compõem a sociedade. Enquanto isso, a noção política criada por Aristóteles não concebe uma divisão entre a *polis* e os cidadãos. Também as preocupações do Estado moderno circulam em torno de temas centrais como soberania e legitimidade do governo. Por sua vez, estas preocupações estão ausentes na agenda política aristotélica, pois a *polis* não é algo externo ao indivíduo. Como já mencionamos anteriormente, a vida individual do cidadão grego só se completa através da participação na *polis*³¹.

A noção moderna de política entendida por DeVries como política de grupos especializados é chamada de política das “Comunidades de Mini-Reis” (CMR). Os cidadãos modernos são “mini-reis” que se mantêm unidos erguendo um poder que está acima de suas vontades individuais, o Estado, composto por CMR especializadas em assuntos políticos diversos. Nas CMR’s, as políticas são modeladas em uma concepção de agência humana que identifica a ação política destas comunidades com a execução da vontade geral, o que, segundo

³¹ Através da distinção dos conceitos aristotélicos de *poiesis* (ações levadas a cabo para produzir algum fim externo) e *praxis* (ação que objetiva a ação ela mesma), DeVries prossegue contrastando as duas filosofias políticas. Segundo o autor, a noção de política moderna se insere exclusivamente no conceito de *poiesis*, pois se refere a uma ação instrumental de adequação de meios e fins em busca do bem comum. Enquanto que a noção aristotélica de política colapsa a relação de meios e fins, pois entende que o bem comum não é alcançado após o trabalho político ter terminado, mas é articulado no momento da *praxis* política.

DeVries (2007, p.791), “é uma noção bastante limitada” pois “opera sob a suposição de que a formulação e a execução de decisões políticas estão claramente separadas, tanto conceitual quanto temporalmente”. As teorias políticas que analisam estas Comunidades pensam em como estas realizam a política no âmbito Estatal ou, pelo menos, como deveriam realizá-la para melhor adequar meios e fins. É neste ponto que DeVries reconhece a limitação das teorias políticas modernas. Estas teorias, segundo o autor, ao ignorarem a dimensão da política enquanto *praxis*, acabam por ignorar como a política ocorre fora das arenas oficiais em múltiplos locais na forma de “subpolíticas”. Segundo ele, “[...] se nos limitarmos a ler jornais que reportam exclusivamente o que acontece nas instituições políticas oficiais, é provável que percamos a maior parte da ação” (DeVRIES, 2007, p. 782). Perde-se o aspecto da complexa e intangível *praxis* das subpolíticas realizadas por cientistas, profissionais liberais e cidadãos comuns que, em um nível abaixo do radar do Estado, realizam processos efetivos de “tradução”³². Neste nível político, o que se encontram não são somente as relações políticas em sua forma moderna, no sentido clássico de negociação e persuasão nos órgãos oficiais. Mas, através dos cientistas, engenheiros e seus colaboradores, as políticas são também operadas efetivamente “por outros meios”³³.

A crítica de DeVries (2007) aos ESCT dirige-se à teoria política que estes adotaram. Para o autor, esses estudos copiaram a agenda política moderna tomando como objeto de análise as CMR’s para discutir questões-chave a respeito da política científica e tecnológica. “Collins e

³² O termo utilizado por DeVries segue o sentido dado pela ANT. É importante destacar que DeVries (2006) fundamenta sua argumentação em uma pesquisa empírica a respeito de uma política pública do governo holandês na área da saúde. Tratava-se da restrição de um exame pré-natal recém-desenvolvido PBDPS (*Prevention of severe Birth Defects by Prenatal Screening*), sobre o qual havia dúvidas a respeito de sua segurança. Assim, o governo holandês restringiu o exame às gestantes com mais de 36 anos que apresentassem risco na gravidez. Estas tinham direito ao exame gratuitamente. Grávidas abaixo dos 36 anos teriam que pagar 100 euros para a realização do exame. Utilizando-se do instrumental teórico da ANT, DeVries demonstra que um grupo de médicos e pesquisadores do *Groningen University Hospital* por interesses acadêmicos continuaram fornecendo o exame a todas as mulheres grávidas independente de sua faixa etária. A eficácia do PBDPS foi comprovada através de uma mobilização de médicos, parteiras, grávidas, jornalistas, entre outros atores envolvidos. É neste nível de ação que DeVries (2007) fundamenta sua concepção de subpolítica.

³³ Referência a Latour (1994) que reconhece na construção da C&T um modo de exercer a política de maneira velada. Os modernos, ao separarem os poderes da Política e da Ciência, constituíram um poder que trata dos homens e suas paixões e outro que se distancia dessas variáveis sociais obtendo, através de sua atividade neutra, imparcial e objetiva, acesso especial à verdade. Essa constituição da verdade - que por si só já representa um processo político como observaram Shapin e Shaffer (1985) - dota a Ciência moderna de uma aparência neutra e distante dos interesses políticos autorizando-a a falar em nome da natureza das coisas como realmente são. Ao conceber a Ciência como um processo de construção e negociação entre a natureza e a sociedade, Latour afirma que tal poder representa um modo bastante eficaz de exercer a “política por outros meios”. Sendo assim, os modernos têm “boas razões para separar a política da ciência”. Ambas representam iniciativas e efeitos políticos. Entretanto, a Ciência no mundo moderno está eximida de discutir sua ação publicamente pois o conhecimento que produz é considerado neutro.

Evans estão certos ao reclamarem que já é o momento dos ESCT se engajarem nos assuntos políticos. Mas, até agora, esforços para analisar as subpolíticas não ocorreram [...]; as questões a respeito do que é o político nas subpolíticas e qual a extensão do conceito, permanecem sem resposta” (p.804). Mesmo Jasanoff e Wynne, que criticaram o desconhecimento de Collins e Evans a respeito da *realpolitik*, segundo DeVries, também colocaram o foco de suas análises políticas nas CMR’s. Trocaram o problema da extensão levantado por Collins e Evans pelo problema da legitimidade e permaneceram desconsiderando a *praxis* política nas subpolíticas.

As críticas de DeVries estendem-se às Políticas da Natureza (2004) de Latour. Para o autor, assim como nos demais estudos da terceira onda, na filosofia política de Latour, “o objeto da política desaparece de vista”. DeVries acredita que, por distinguir o papel de cientistas e políticos, Latour perde a oportunidade de analisar o papel subpolítico das ciências. Apesar da ênfase não-moderna dada aos coletivos compostos por híbridos e dos novos papéis atribuídos à ciência, Latour segue um formato familiar, por assim dizer “moderno”, de entender a política. Segundo o autor, Latour copia a problemática central da filosofia política desde Hobbes:

[...] Qual a relação que deveria ocorrer entre o coletivo (aquele que tem a soberania, o direito à contestação) e as entidades que compõem este coletivo? A Constituição de Latour tenta introduzir um procedimento legítimo (devido procedimento) para estabelecer soberania. A soberania procurada é a soberania de um coletivo ao invés do Estado (caso de Hobbes). Os “cidadãos” deste coletivo são entendidos como associações de humanos e não-humanos, ao invés de indivíduos humanos. Dirigindo sua atenção para a filosofia política, Latour parece ter esquecido a regra metodológica dos ECT, “seguir os atores”. Seu projeto é uma Constituição imaginada, não uma Constituição na qual cientistas e políticos estão envolvidos (DeVRIES, 2007, p. 804, tradução livre do autor).

Através dessa perspectiva, DeVries (2007) afirma que, assim como os outros autores dos ESCT, Latour descarta a questão do objeto da política concentrando-se na política das CMR’s, ignorando as subpolíticas. Sendo assim, sua “constituição pura” das cosmopolíticas acaba por adotar a “política pronta” ao invés da “política em ação”.

2.6 OS VÁRIOS MOMENTOS DO QUE SE ENTENDE POR “POLÍTICO”

Latour (2007) responde à crítica de DeVries abraçando a tradição política do pragmatismo ao invés da tradição aristotélica. Para o autor, o pragmatismo (especialmente a linha de John Dewey) propõe que o termo ‘político’ não é um adjetivo que define uma profissão, uma esfera, uma atividade, mas é o que qualifica um tipo de situação. Neste sentido, fazer e analisar políticas não se referem a uma questão que deve ser tratada na ausência de um assunto (*no issue, no politics*), mas deve-se perceber os vários significados do adjetivo (política) como qualificador de certos momentos, estágios ou segmentos no “complexo e errático destino dos problemas” (Idem). O pragmatismo, segundo Latour, muito mais do que a filosofia política aristotélica, criou ferramentas para seguir as consequências das ações quando estas são desconhecidas ou transbordam os limites das rotinas. Seja qual for a definição do termo “política”, o movimento chave é fazer com que todas as definições girem em torno dos assuntos (*turn around the issues*) ao invés de fazer os assuntos entrarem à força em uma esfera especializada na política. Esse movimento consiste em primeiro mostrar como um assunto se tornou um problema público para, a partir daí, entender de forma mais precisa o que é político na situação em questão. Segundo Latour, os ECT, assim como a corrente do pensamento pragmático em política, apontam para a necessidade de entender que as políticas são uma atividade *issue-oriented*. Sendo assim, se as políticas sempre acercam determinadas questões, como elas o fazem? Partindo destas observações, Latour passa a qualificar diferentes momentos da trajetória possível de algumas questões mostrando como o termo “político” pode assumir diferentes significados em diferentes situações.

O primeiro momento (*political 1*) refere-se à produção de novas associações entre humanos e não-humanos. Este nível, Latour observa, frequentemente é compreendido como sendo apolítico. É quando grupos específicos em sua negociação com a natureza geram “novos ingredientes” que ainda não se tornaram um assunto público. O segundo momento (*political 2*) é quando estas novas associações se tornam um “assunto” público, formulam uma “questão” e possivelmente ganham a forma de um “problema” a ser resolvido coletivamente. Terceiro momento (*political 3*) ocorre quando a maquinaria do governo detecta o problema e tenta torná-lo um assunto de Estado, traduzindo-o em questões que implicam na manutenção do “bem comum”, na expressão da “vontade geral”, mas que em sua iniciativa acaba por falhar. O quarto momento

(*political 4*) refere-se à atividade nos conselhos especializados que DeVries (2007) chamou de CMR's "compostos por cidadãos plenamente conscientes, dotados de capacidade retórica, cálculo e capacidade de discernimento para discutir em conjunto os problemas levantados". Neste ponto, Latour observa que DeVries está errado ao tratar jocosamente das análises políticas que tomam este momento (das CMR) como objeto de estudo. Apesar de DeVries estar certo em resistir à tentação de acreditar que todas as questões devem ser tratadas como quebra-cabeças a serem resolvidas por grupos de especialistas, Latour afirma que ele descarta o fato de que muitos assuntos metabolizados pelas subpolíticas acabam sendo finalmente absorvidos pela tradição normal da democracia deliberativa, isto é, tornam-se assuntos discutidos e decididos por parlamentos e comunidades de especialistas. Assim, "não faz sentido acreditar que todos os assuntos têm efetivamente sua deliberação e gestão em instâncias subpolíticas" (LATOURE, 2007). Latour conclui que em termos de análise isso seria "contra produtivo". O quinto momento (*political 5*), assim como o primeiro, é frequentemente considerado como sendo apolítico. É quando o problema já foi deliberado e como a controvérsia obteve seu fechamento (mesmo que provisório) tornando-se uma parte da rotina diária da administração pública. Encontra-se, portanto, no "vasto e silencioso domínio dos burocratas" (LATOURE, 2007) raramente aparecendo nas manchetes. Não obstante, devem ser considerados assuntos políticos, pois podem ser rapidamente "repolitizados". Latour assinala que esta fase da política foi o objeto da fascinação de Michel Foucault chamada de "governamentalidade" em que todas as instituições na superfície aparecem como sendo "apolíticas" e "em seu silêncio como formas rotinizadas organizam os mais importantes aspectos do que entendemos por viver juntos" (LATOURE, 2007, p.817).

Após compor essas cinco qualificações do termo político, o autor alerta que estes não são os únicos momentos nos quais podemos perceber as diferentes qualificações do termo. Sua proposta, ao fazer estas distinções, não foi criar estágios imutáveis e estanques nos quais se possam sempre adequar e identificar alguma situação de conflito e dizer precisamente o que é e o que não é político. Pelo contrário, segundo sua teoria, "tudo é cosmopolítico", mas não no mesmo sentido em todas as situações. Isto implica dizer que a frase "tudo é político", ao mesmo tempo em que pode fazer todo o sentido também pode mostrar-se vazia. O que pode dar algum sentido a esta frase é a busca da compreensão de como em determinadas situações os coletivos acercam determinados problemas. Em síntese, o autor sugere dois procedimentos de análise: (1) entender a política de forma pragmática, isto é, entender a política como *issue-oriented* cuja

trajetória deve ser perseguida; (2) ao tratar dos diferentes níveis em que ocorre a política, utilizar o termo “cosmopolítica” que abarca as possíveis acepções do termo em diferentes momentos.

2.7 REDIMENSIONANDO A DISCUSSÃO PARA UM ESTUDO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O CÓDIGO FLORESTAL

Para que os ESCT possam analisar os debates públicos que envolvem conhecimentos de caráter técnico como, por exemplo, as alterações do Código Florestal brasileiro, devem adotar um olhar voltado à complexidade de tais processos em que diferentes tipos de especialistas participam das discussões e influenciam nas tomadas de decisão. Conforme os trabalhos de Nelkin (1971; 1995) e Nowotny (2000) comentados acima, acredita-se que para a análise das audiências públicas é preciso atentar-se ao fluxo de diferentes tipos de conhecimento que surgem em torno das controvérsias nos debates. Neste processo, não se deve considerar que apenas os membros da comunidade científica sejam *experts* e automaticamente considerar como leigos os representantes das demais organizações. Assim, a participação de especialistas nesta pesquisa levará em conta uma maior gama de *expertises* que disputaram espaço com o conhecimento científico nas audiências.

Não obstante, a questão da relevância e da especificidade do argumento técnico, como assinalam Collins e Evans (2002), deve certamente ser levada em conta ao considerarmos como especialistas foram eleitos nas discussões e reconhecidos como capacitados para discutir determinados assuntos. Por exemplo, no processo político de alteração das leis florestais, quem foi autorizado a falar sobre a largura das APP's, da importância da manutenção das Reservas Legais, dos riscos envolvidos na diminuição das áreas florestadas? Neste sentido, entende-se que o reconhecimento público de determinadas *expertises* nesse processo surge como uma tentativa de alocação de poderes a determinados tipos de perícias que passam a possuir legitimidade para falar das minúcias técnicas das controvérsias.

Nesse ponto, a crítica realizada por Jasanoff (2003) e Wynne (2003) é valiosa ao apontar para as especificidades de cada contexto no qual a política e o conhecimento científico são discutidos e constituídos de forma concomitante. De acordo com esta perspectiva, a definição dos espaços conferidos à política e à *expertise* nas discussões faz-se através das negociações que ocorrem no desenrolar das disputas. Tratando-se de um caso como o do Código Florestal, é

necessário investigar como diferentes coalizões negociaram os termos dessa disputa, assim como buscaram estabelecer os espaços que conferiram legitimidade a determinadas *expertises*.

Portanto, guardamos desse primeiro diálogo a preocupação em tentar compreender quais capacidades foram conferidas aos especialistas nos debates e quais as possibilidades e os limites dessas *expertises* que se evidenciaram no desenrolar das discussões.

Entretanto, a consecução dessa investigação em casos complexos como o do Código Florestal, no qual é ampla a diversidade de atores envolvidos e assuntos tratados, carece de uma estratégia metodológica que promova duas funções: 1º) caracterizar a disputa a partir da percepção dos atores envolvidos; 2º) relacionar a diversidade de atores em torno dos assuntos discutidos nas audiências públicas.

Nesse ponto, as considerações que surgiram no diálogo entre DeVries (2007) e Latour (2007) podem auxiliar-nos. A discussão dos autores, ao desenvolverem uma análise crítica do termo “político”, permite-nos compreender que “políticas” devem ser investigadas em sua *praxis*, ou seja, no efetivo desenrolar das discussões; assim como quais têm necessariamente a ver com assuntos, questões, problemas sem que possamos romper esta relação, pois incorreríamos no vazio do termo e, conseqüentemente, na incompreensão das disputas. Esta perspectiva metodológica propõe “seguir as políticas” em torno de seus problemas como outrora foram seguidas as ciências e engenharias pelos ESCT.

Seguindo esta orientação metodológica discutida por DeVries e Latour, ao estudar os assuntos tratados por tomadores de decisão³⁴ e especialistas nas audiências públicas do Código Florestal, esta pesquisa analisou como determinados atores se relacionaram com determinados assuntos em pauta nas discussões. Esta iniciativa objetiva explicitar como tomadores de decisão e especialistas percebem determinados problemas e sugerem medidas para solucioná-los. Assim, buscou-se caracterizar a disputa a partir da percepção dos atores envolvidos. Esta caracterização partiu da leitura das notas taquigráficas das audiências públicas selecionadas (ver quadros 2.1, 2.2) e da análise dos assuntos que foram discutidos com maior frequência nestas audiências (quadro 2.3 e anexo C). A frequência de determinados assuntos reflete os enfoques dados pelos atores a certas questões relacionadas à controvérsia da alteração do Código Florestal. Ao analisar

³⁴ Utiliza-se o termo tomadores de decisão para se referir aos representantes políticos com direito a voto no poder legislativo, no caso aqui analisado, deputados e senadores. Sendo detentores de efetivo poder de decisão no Congresso Nacional mediante ao poder de voto, estas autoridades diferenciam-se no processo político de outros participantes.

as falas dos atores em relação a estes assuntos, buscou-se reuni-los em frentes de interesses segundo seu alinhamento com determinadas perspectivas e propostas em relação aos assuntos mais frequentes (quadro 2.3).

Audiências Públicas Internas (API) - Data	Local	Audiências Públicas Externas (APE) - Data	Local
API 1 - 27/10/2009	Brasília, DF	APE1 - 13/11/2009	Maceió, AL.
API 2 - 03/11/2009	Brasília, DF	APE2 - 14/11/2009	Petrolina, PE.
API 3 - 10/11/2009	Brasília, DF	APE3 - 19/11/2009	Cuiabá, MT.
API 4 - 12/11/2009	Brasília, DF	APE4 - 21/11/2009	Colíder, MT.
API 5 - 24/11/2009	Brasília, DF	APE5 - 22/11/2009	Novo Progresso, PA.
API 6 - 26/11/2009	Brasília, DF	APE6 - 27/11/2009	Campo Grande, MS.
API 7 - 01/12/2009	Brasília, DF	APE7 - 03/12/2009	Cafelândia, PR.
API 8 - 08/12/2009	Brasília, DF	APE8 - 04/12/2009	Assis Chateaubriand, PR.
API 9 - 10/12/2009	Brasília, DF	APE10-11/12/2009	Chapecó, SC.
API10-24/03/2010	Brasília, DF	APE11-03/02/2010 (Manhã)	Assis, SP.
API11-30/03/2010	Brasília, DF	APE12-03/02/2010 (Tarde)	Ribeirão Preto, SP.
API12-06/04/2010	Brasília, DF	APE13-04/02/2010	Belo Horizonte, MG.
API13-07/04/2010	Brasília, DF	APE14-05/02/2010	Manaus, AM.
API14-13/04/2010	Brasília, DF	APE15-06/02/2010	Boa Vista, RR.
		APE16-25/02/2010	Rio Branco, AC.
		APE17-01/03/2010	Teresina, PI.
		APE18-02/03/2010	Imperatriz, MA.
		APE19-09/03/2010	Corumbá, MS.
		APE20-29/03/2010	Colombo, PR.
Relatório da Câmara (RC1) – 08/06/2010 - Aldo Rebelo.			
Relatório da Câmara (RC2) – 25/04/2012 – Paulo Piau.			

Quadro 2.1 Audiências Públicas da Câmara dos Deputados Federais – PL 1876/99.

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados obtidos no site da Câmara (2012).

Audiências Públicas do Senado (APS) – Data	Local	Comissões Participantes
APS 1 - 05/04/2011	Brasília, DF	CRA, CMA.
APS 2 - 05/07/2011	Brasília, DF	CRA, CMA.
APS 3 - 16/08/2011	Brasília, DF	CMA, CRA, CCT.
APS 4 - 30/08/2011	Brasília, DF	CCT, CMA, CRA.
APS 5 - 13/09/2011	Brasília, DF	CCJ, CMA, CRA, CCT.
APS 6 - 15/09/2011	Brasília, DF	CMA, CRA, CCT.
APS 7 - 27/09/2011	Brasília, DF	CCT, CMA, CRA.
APS 8 - 05/10/2011 (manhã)	Brasília, DF	CCT.
APS 9 - 05/10/2011 (tarde)	Brasília, DF	CCT, CRA, CMA.
APS10- 25/10/2011 (manhã)	Brasília, DF	CRA, CCT.
APS11- 25/10/2011 (tarde)	Brasília, DF	CMA, CRA, CCT.
APS12 -09/11/2011	Brasília, DF	CMA.

Quadro 2.2 Audiências Públicas do Senado – PL 30/2011.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados obtidos nos sites das Comissões do Senado (2012).

Assuntos mais frequentes	Frentes de interesses
Código Florestal e a queda da produção de alimentos.	Frente A – As leis florestais vigentes – se estritamente aplicadas, incorrerão na queda da produção de alimentos. Frente B – As leis florestais não representam ameaça à produtividade no campo.
Interesses Nacionais versus Interesses Internacionais: as leis florestais e a guerra comercial internacional na agricultura.	Frente C – As leis florestais vigentes no Brasil correspondem a interesses econômicos e políticos de países concorrentes no setor agropecuário.
A criminalização dos produtores rurais decorrente da aplicação do Código Florestal.	Frente D – As leis florestais criminalizam os produtores rurais injustamente.
A diferenciação dos produtores rurais no projeto do novo Código Florestal.	Frente E – Os pequenos produtores rurais devem ser reconhecidos de forma especial no novo Código Florestal. Frente F – Os produtores rurais devem ser tratados de forma isonômica no novo Código Florestal.
A descentralização das leis florestais.	Frente G – A favor da descentralização das leis florestais. Frente H – Contra a descentralização das leis florestais.
Reserva Legal e APP: consolidar, recompor, compensar, computar.	Frente I - Deve-se permitir computar as APP's às áreas de Reserva Legal.
Um Código Florestal que institua o planejamento por especificidade ambiental.	Frente J – O planejamento deve ocorrer levando-se em conta as especificidades ambientais reconhecidas através da C&T.
Promover a eficiência na produção agropecuária através da C&T.	Frente L – A eficiência na produção agropecuária através da C&T reduz a pressão sobre as áreas florestadas.
Promover o acesso à agricultura do futuro.	Frente M – É preciso explorar aspectos produtivos e preservacionistas na agropecuária e ampliar o acesso a estes conhecimentos e práticas a todos os produtores.
Código Florestal e a controvérsia das Mudanças Climáticas.	Frente N – As mudanças climáticas não estão relacionadas ao desmatamento e não devem ser levadas em conta nos debates sobre o novo Código Florestal. Frente O – Os riscos das mudanças climáticas devem ser levados em conta nas discussões sobre o novo Código Florestal.

Quadro 2.3 Frentes de interesses formadas por tomadores de decisão e especialistas.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Essa estratégia para o estudo dos assuntos discutidos nas audiências públicas e suas respectivas frentes de interesses na reelaboração do Código Florestal tem como recorte temporal as audiências apresentadas nos quadros 2.1 e 2.2, que correspondem ao material taquigráfico divulgado pela Câmara dos Deputados Federais e pelo Senado nos sites oficiais (ver documentos eletrônicos).

As frentes de interesses elencadas no quadro 2.3 e seus respectivos argumentos serão objeto de estudo no capítulo 3. A exposição dos assuntos e sua análise serão realizadas de forma transversal como temas que recorreram ao longo dos debates na Câmara dos Deputados Federais e no Senado.

CAPÍTULO 3 – AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: ATORES E AS CONTROVÉRSIAS NAS DISCUSSÕES SOBRE O NOVO CÓDIGO FLORESTAL

Nos regimes democráticos, as audiências públicas representam um processo de consulta popular para a elaboração legislativa. São instrumentos de participação democrática nos quais os participantes têm a possibilidade de expressar sua opinião quanto ao que está sendo proposto. Sua função é possibilitar o debate de forma a desenvolver um maior conhecimento sobre o tema em questão e sugerir alternativas para os problemas em discussão.

A Constituição Federal de 1988 no artigo 58, §2º, inciso II, prevê a possibilidade de se realizarem audiências públicas no Congresso Nacional, em suas Casas separadamente e em suas comissões permanentes e temporárias. Soares (2002) observa que, para a audiência pública ser efetiva, é preciso garantir a abertura para todos os segmentos sociais manifestarem-se a respeito do tema. Entretanto, ressalta que a audiência pública tem caráter consultivo, sem haver a obrigatoriedade por parte do poder público de executar o que foi proposto na discussão. A decisão de acatar ou não é do poder público e é uma decisão política.

Nas audiências públicas realizadas pela Câmara dos Deputados Federais e pelo Senado para debater a elaboração do novo Código Florestal foram ouvidas entidades de classe, ONG's, representantes de universidades e institutos de pesquisa, representantes de Agências Nacionais e dos Ministérios, dentre outros participantes. Particularmente nas audiências realizadas pela Comissão Especial da Câmara, foram realizados debates internos e externos ao Congresso Nacional³⁵. Apesar de a representatividade de diferentes segmentos sociais nas audiências públicas ser bastante questionada³⁶, nesta pesquisa foi possível perceber, através da leitura das mesmas, que diferentes vozes se manifestaram a respeito dos assuntos em questão. Pretende-se trazer à tona estas vozes por vezes concordantes, por vezes contraditórias, identificar os atores e observar como estes se posicionaram em relação aos assuntos em discussão. A partir deste posicionamento, formaram-se as frentes de interesses identificadas no quadro 2.1 do capítulo anterior e, com isso, busca-se agora explorar os argumentos utilizados pelos atores que as compõem.

³⁵ Os debates externos ocorreram em estados das cinco regiões do país. Para maiores detalhes ver o quadro 2.3 do capítulo anterior.

³⁶ Principalmente por representantes de grupos ambientalistas e da SBPC. Ver: “Código Florestal: avanços e retrocessos” em: http://www.sbpcnet.org.br/site/arquivos/arquivo_337.pdf. Acesso em: 06/07/2012.

Neste capítulo, em um primeiro momento, analisam-se os requerimentos de autoria dos parlamentares que convidaram especialistas para comparecerem às audiências públicas (unidade 3.1). Esta primeira análise é o ponto de partida do estudo sobre a participação dos especialistas, pois busca elucidar os processos pelos quais determinados grupos políticos escolheram *experts* para aconselhar o processo político em discussão. Em um segundo momento, promove-se uma caracterização das disputas entre as frentes de interesses através dos discursos dos atores envolvidos. Esta etapa que corresponde às unidades 3.2 e 3.3 está organizada em duas categorias de assuntos: problemas relacionados às leis florestais vigentes e propostas para a elaboração do novo Código Florestal. A primeira categoria corresponde aos problemas identificados por grupos de atores pró-alteração do Código Florestal e seus grupos opositores (quando estes se manifestaram nos debates). A segunda categoria trata das propostas de alteração das leis florestais, que também serão contrastadas a opiniões adversas quando manifestadas nas discussões. Na unidade 3.4, analisam-se frentes de interesses que foram formadas exclusivamente por especialistas membros de diferentes grupos do meio acadêmico. Na unidade 3.5, expõem-se as disputas em torno da controvérsia do Aquecimento Global presente nas discussões através do questionamento da afirmação de que as mudanças climáticas estão associadas ao desmatamento. Por fim, na unidade 3.6 são analisadas as frentes de interesses comparando-as entre si e relacionando-as aos requerimentos emitidos pelos parlamentares conforme exposto a seguir.

3.1 A SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA OS DEBATES

As audiências públicas, em sua função de instruir matérias legislativas em trâmite ou debater assuntos de interesse público relevante, representam espaços em que ocorrem encontros entre tomadores de decisão, especialistas e o público em geral. Para estas arenas públicas convida-se uma variedade de atores cujos depoimentos são considerados relevantes para a discussão dos assuntos em pauta. Para que as audiências sejam realizadas de forma ordenada, exige-se que as regras previstas pelos regimentos das casas realizadoras sejam observadas.

No Regimento da Câmara dos Deputados (RICD), em seu capítulo 3, Art. 256, especifica-se que, “aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes”. Esta seleção das propostas e dos convidados é feita pelos parlamentares participantes através da

submissão de requerimentos dirigidos à mesa da presidência da comissão. A aprovação ou rejeição dos requerimentos emitidos é submetida à votação dos membros da comissão. Após aprovados os requerimentos, são emitidas cartas oficiais aos convidados. Estes são livres para aceitar ou não o convite.

No caso da comissão especial da Câmara que discutiu a matéria do Código Florestal, houve um acordo no sentido de que nenhum requerimento dirigido à mesa fosse rejeitado³⁷. Entretanto, esta aprovação de todos os requerimentos não garantiu que todos os convidados aceitassem o convite da comissão. Portanto, é importante destacar que os requerimentos que serão analisados a seguir referem-se somente aos especialistas que compareceram às audiências. Para eventuais comparações, apresenta-se a lista completa dos requerimentos nos anexos D e E.

Voltando-se à análise dos requerimentos dos parlamentares, é possível perceber que estes, ao convidarem os especialistas para audiências públicas, promoveram uma seleção das *experts* para tratar dos temas relacionados às questões ligadas aos seus interesses e compromissos políticos. Apresentamos a seguir a relação de especialistas convidados por parlamentares de acordo com seus compromissos políticos com determinadas bases³⁸.

O quadro a seguir (3.1) lista os especialistas convidados por parlamentares da bancada ruralista através dos requerimentos emitidos por eles.

Especialistas convidados	Parlamentares – Requerimentos
Eduardo Delgado Assad – Pesquisador da EMBRAPA Informática Agropecuária.	Deputado Federal Luiz Carlos Heinze (PP/RS).
José Carlos de Almeida Azevedo – Doutor em Física e ex- reitor da Universidade de Brasília.	Req. 01/09
Francisco de Assis Costa - Professor de Economia Agrária da Universidade Federal do Pará.	Req. 02/09
Ivo Mello – Engenheiro Agrônomo e Primeiro Secretário da Federação Brasileira de Plantio	

³⁷ Esta declaração foi feita pelo presidente da Comissão Especial deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR) em audiência pública interna. “No início dos trabalhos, fizemos um acordo no sentido de que aprovaríamos todo e qualquer requerimento” (API2, p.65). De fato, não consta entre os 88 requerimentos emitidos nenhum que foi rejeitado.

³⁸ Os requerimentos apresentados referem-se aos especialistas convidados, em sua maioria, para comparecer às audiências públicas internas; especialistas que participaram das audiências externas tais como presidentes de sindicatos e federações da agricultura foram convidados pelas autoridades locais de cada estado e aparecem no decorrer da análise das audiências neste capítulo.

Direto na Palha. Carlos Eduardo Frisckmann Young – Professor de Economia da Universidade Federal do RJ.	
Gustavo Ribas Curcio – Pesquisador da EMBRAPA Floresta de Colombo, Estado do Paraná. Blairo Maggi – Governador do Estado de MT (em exercício em 2009). Reinhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Carlos Minc – Ministro do Meio Ambiente.	Deputado Federal Homero Pereira (PSD/MT) Req. 17/09 Req. 18/09
Luiz Carlos Silva Moraes – Professor do Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP, especialista em Direito Ambiental.	Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC). Req. 56/09
Sebastião Valverde – Professor em Engenharia Florestal da Universidade de Viçosa, MG.	Deputado Federal Paulo Piau (PMDB/MG) Req. 20/09 Req. 19/09 - Solicita que a Embrapa seja convidada para a participação e orientação nos debates da Comissão Especial PL 1876/99, sugerindo a realização de encontro nas dependências da Embrapa Florestas, em Colombo (PR).
Marcos Sawaya Jank – Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar ÚNICA. Monika Bergamascho – Diretora Executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região do Ribeirão Preto – ABAG/RP. José Wellington Barroso de Araújo Dias – Governador do Estado do PI. Júlio Barbosa de Aquino – Presidente do Conselho Nacional dos Seringueiros do AC. Renato Caiaffo da Rocha – Presidente da Federação das Associações dos Arrozeiros do RS – FEDERARROZ. Roberto Luiz Leme Klabin – Presidente da ONG SOS Mata Atlântica.	Deputado Federal Moacir Michelleto (PMDB/PR) Req. 64/09 Req. 75/09 Req. 63/09
Darsio Calais – Engenheiro Florestal, representante da Associação Mineira de Silvicultura. Fernando Henrique da Fonseca – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas – ABRAF.	Deputado Federal Odacir Zonta (PP/SC) Req. 71/10 Req. 71/11

Roberto Andrade Grecellé – Consultor Técnico em Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.	Deputado Federal Anselmo de Jesus (PT/RO) Req. 34/09
Alisson Paulielli – ex-ministro da agricultura – MAPA. Pedro Antonio Arraes Pereira – Presidente da EMBRAPA. Gustavo Ribas Curcio – Pesquisador da EMBRAPA Floresta.	Senadora Kátia Abreu (PSD/TO) Senador Blairo Maggi (PR/MT) Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Req. 01/11
Eduardo Condorelli – Representante da CNA – Zootecnista.	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) (Req.54/11).

Quadro 3.1 – Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por parlamentares da Bancada Ruralista.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Analisando o quadro anterior, percebe-se que, em sua maioria, os especialistas convidados pelos parlamentares da bancada ruralista estavam ligados ao setor agropecuário. Em parte, estes especialistas atuam em pesquisas agronômicas e florestais voltadas ao setor produtivo tais como os representantes da EMBRAPA Gustavo Ribas Curcio, Eduardo Delgado Assad e Pedro Antonio Arraes Pereira; o zootecnista Eduardo Condorelli, representante da CNA; os engenheiros florestais Darsio Calais (Associação Mineira de Sivicultura) e Sebastião Valverde (Universidade de Viçosa, MG), etc. Também se encontravam na lista representantes de associações e conselhos da agricultura como Marcos Sawaya Jank, presidente da ÚNICA; a diretora executiva da ABAG/RP Monika Bergamascho; o presidente da FEDERARROZ Renato Caiaffo da Rocha. Há ainda entre os especialistas convidados o ministro da agricultura Reinhold Stephanes; o ex-ministro da agricultura do governo Geisel e ex-presidente da CNA Alysson Paulinelli; o jurista Luiz Carlos Silva Moraes, autor do livro Código Florestal comentado³⁹, e o físico José Carlos de Almeida Azevedo, ex-reitor da UNB e atualmente reconhecido por integrar o grupo de pesquisadores denominados “céticos do clima”. Dentre estes especialistas, há apenas dois convidados que representam interesses relacionados aos movimentos ambientalistas: Carlos Eduardo Frisckmann Young, professor da UFRJ e especialista em gestão ambiental e colaborador da WWF, e Roberto Luiz Leme Klabin, presidente da ONG SOS Mata Atlântica. No quadro 3.2, destacam-se os especialistas convidados por partidos de oposição à bancada ruralista.

³⁹ Livro que tece críticas ao Código Florestal fundamentando propostas de alteração.

Especialistas convidados	Parlamentares – Requerimentos
<p>Paulo Affonso Leme Machado – Doutor em Direito Ambiental e Professor da UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba.</p> <p>Raul do Valle – Coordenador – Adjunto do Programa de Direito e Política Socioambiental do ISA – Instituto Socioambiental.</p> <p>Paulo Yoshio Kageyama – Professor da ESALQ/USP.</p>	<p>Ivan Valente (PSOL/SP) Req. 32/09 Req. 26/09</p>
<p>Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente.</p> <p>Sérgio Leitão – Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace.</p> <p>André Lima – Pesquisador do Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia – IPAAM.</p> <p>Luiz Henrique Gomes de Moura - Representante da Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.</p>	<p>Edson Duarte (PV/BA) Req. 11/09.</p>

Quadro 3.2 – Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por parlamentares da oposição à Bancada Ruralista.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Analisando o quadro 3.2, observa-se que os especialistas convidados por parlamentares da oposição à bancada ruralista consistem em um grupo majoritário formado por atores interessados em causas relacionadas ao meio ambiente e questões de ordem preservacionista. Dentre estes especialistas estão o doutor em Direito Ambiental Paulo Affonso Leme Machado; o professor Paulo Yoshio Kageyama da ESALQ/USP, doutor em agronomia e ex-diretor de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente durante a gestão da ministra Marina Silva; Sérgio Leitão, Raul do Valle e André Lima, que são respectivamente representantes das ONG's ambientalistas: *Greenpeace*, ISA, e IPAAM; Luiz Henrique Gomes de Moura, representante da ANA e colaborador do MST; e o ministro do meio ambiente, Carlos Minc.

Os requerimentos emitidos pelo relator da Comissão Especial da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB/SP), merecem uma análise à parte, pois representam um conjunto bastante diversificado de especialistas convidados:

Marcos Maia Porto – Gerente de Meio Ambiente da ANTAQ (Req. 35/09).
Mario Mondolfo – Superintendente de Infraestrutura Rodoviária da ANTT (Req. 35/09).
Raimundo Deusdará Filho – Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação e Presidente em exercício da CODEVASF (Req. 35/09).
Luiz Antonio Pagot – Diretor – Geral do DNIT.
Gustavo Ribas Cursio – Pesquisador da EMBRAPA Floresta (Req. 35/09).
Celso Manzato – Chefe da EMBRAPA Meio Ambiente (Req. 35/09).
Fernando Gorgen – Prefeito de Querência (MT) e Presidente da Associação de Municípios do Baixo Araguaia (Req. 72/09).
Luiz Baldicero Molion – Professor da Universidade Federal de Alagoas (Req.56/09).
Vitor Hugo Ribeiro Burko – Presidente do Instituto Ambiental do estado do PR (Req.57/09).
Cristina Godoy de Araujo Freitas - Ministério Público do estado de SP (Req. 35/09).
Ricardo Eboli – Vice-Prefeito do Município de Corumbá, estado do MS (Req. 77/09).
Walfrido Moraes Tomas – Pesquisador da EMBRAPA Pantanal (Req. 77/09).
Fernando de Andrade Martins – Promotor de Justiça da Comarca de Franca, estado de SP (Req. 79/09).
Carlos Adolfo Bantel – Engenheiro florestal, representando o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA (Req 35/09).
Alberto Ercilio Broch – Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG (Req. 15/09).
Carlos Minc – Ministro do Meio Ambiente (Req. 78/09).
Reinhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (Req. 35/09).

Quadro 3.3 – Especialistas presentes nas audiências públicas convidados pelo relator Aldo Rebelo.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Os especialistas convidados por Aldo Rebelo são em parte representantes de órgãos de gestão tais como o DNIT, a ANTT, a ANTAQ, a CODEVASF que, em sua atividade, estão implicados às exigências legais ambientais tais como EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental); representantes do Ministério Público, órgão que, de acordo com as atribuições da Constituição Federal, deve promover o inquérito público e a ação civil para a proteção do patrimônio público do meio ambiente (Art. 129, III); ministros da agricultura e do meio ambiente; pesquisadores de três EMBRAPA's, Gustavo Ribas Cursio (EMBRAPA Florestas) e Celso Vainer Manzato (EMBRAPA Meio Ambiente) e Walfrido Moraes Tomas (EMBRAPA Pantanal). Somam-se a estes especialistas, Fernando Gorgen e Ricardo Eboli, representantes de prefeituras que lidam com problemas relacionados à ilegalidade de pequenos produtores rurais; Carlos Adolfo Bantel, engenheiro florestal representante da CONFEA; Alberto

Ercilio Broch, representante da CONTAG, e o físico Luiz Baldicero Molion, professor da UFAL, expoente do grupo de pesquisadores denominados “céticos do clima”.

Também é bastante heterogêneo o grupo de especialistas convidados pelos parlamentares líderes da base governista no Senado, conforme quadro abaixo:

Especialistas convidados	Parlamentares – Requerimentos
<p>Elíbio Leopoldo Rech Filho – EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia.</p> <p>Antonio Donato Nobre – Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.</p> <p>Helena Bonciani Nader – Presidente da SBPC.</p> <p>Ricardo Ribeiro Rodrigues – Professor da Escola Superior de Agricultura “Luis Queiroz” – ESALQ/USP.</p> <p>José Antonio Aleixo – Representante da SBPC.</p>	<p>Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Senador Jorge Viana (PT/AC)</p> <p>Req. 43/11 CMA Req. 47/11 CMA Req. 72/11 CMA Req. 47/11 CMA</p>
<p>Carlos Afonso Nobre – Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).</p> <p>José Carlos Martins – Vice-Presidente da Câmara Brasileira da Construção (CBIC).</p> <p>Caio Portugal – Vice-Presidente de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Sindicato da Habitação de São Paulo (SECOVI/SP).</p> <p>Nabil Bonduki – Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP).</p> <p>João de Deus Medeiros – Diretor do Departamento de Florestas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente – MMA.</p> <p>Celso Santos Carvalho – Diretor de Assuntos Fundiários urbanos da Secretaria Nacional de Programas de urbanos da Secretaria Nacional de Programas urbanos do Ministério das Cidades.</p>	<p>Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Req. 65/11 CMA Req. 115/11 CRA</p>
<p>Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin – Ministro do Superior Tribunal Federal (STF).</p>	<p>Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)</p>

<p>Nelson Jobim – Ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF);</p> <p>Paulo Affonso Leme Machado – Professor e Pós-Doutor pela Universidade de Limoges (França);</p> <p>Mário José GisiI– Subprocurador Geral da República do Ministério Público Federal (MPF).</p> <p>Cristina Godoy de Araujo Freitas – Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP/SP).</p>	<p>Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)</p> <p>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)</p> <p>Req. 65/11 CMA</p> <p>Req. 41/11 CCJ</p> <p>Req. 85/11 CMA</p>
<p>José Carlos Carvalho – Ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente – MMA.</p> <p>Virgílio Viana – Superintendente-Geral da Fundação Amazonas Sustentável – FAZ.</p> <p>Carlos Eduardo Young – Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.</p>	<p>Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p> <p>Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)</p> <p>Req. 83/11 CMA</p> <p>Req. 45/11 CCT</p>
<p>Carlos Alberto Paulino da Costa – Presidente da Cooxupe – Cooperativa de Cafeicultores.</p> <p>Gilson Ximenes – Presidente do Conselho Nacional do Café.</p> <p>Nathan Herszkowics – Diretor executivo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC).</p> <p>Breno Pereira de Mesquita – Presidente da Comissão Nacional da Indústria do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).</p> <p>Manoel Bertone – Secretário de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>Francisco Miranda de Figueiredo Filho – Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda (Cocatel).</p> <p>Deputado Diego Andrade – Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura.</p> <p>Deputado Savio – 1º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura.</p> <p>Deputado Odair Cunha – 2º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura.</p>	<p>Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p> <p>Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)</p>

Gerard Sparovek – Doutor em Agronomia, especialista em manejo e conservação do solo. ESALQ/USP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Req. 47/11 CMA
Irving Foster Brown – Professor Doutor da Universidade Federal do Acre e Centro de Pesquisa Woods Hole/EUA. Bráulio Ferreira de Souza Dias – Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente. Vânia Pivello – Professora Doutora do Departamento de Ecologia da Universidade de São Paulo (USP). Leopoldo Coutinho – Professor Doutor do Departamento de Ecologia da USP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) Senador Eduardo Braga (PMDB/AM) Senador Jorge Viana (PT/AC) Req. 104/11 CMA Req. 56/11 CCT Req. 66/11 CRA
Carlos Afonso – Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT); Celso Santos Carvalho – Diretor de Assuntos Fundiários Urbanos da Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades. Paulo Safady Simão – Presidente da Câmara Brasileira de Indústria da Construção (CBIC). Nabil Bonduki – Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP). Tasso Azevedo – Consultor do Ministério do Meio Ambiente (MMA).	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Req. 115/11 CMA

Quadro 3.4 – Especialistas presentes nas audiências públicas convidados por líderes da base governista no Senado.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Como é possível observar no quadro 3.4, a base aliada no Senado tendeu ao equilíbrio na escolha dos especialistas convidados chamando integrantes da SBPC e da ABC, contrários às alterações realizadas no Código Florestal pela Câmara dos Deputados Federais (Helena Nader, Antonio Donato Nobre, Elíbio Rech Filho), mas também representantes de organizações do setor agrícola (Nathan Herszkowics e Gilson Ximenes e demais representantes da cafeicultura). Essa tendência à equalização se verifica também no convite de especialistas em desenvolvimento urbano (José Carlos Martins, Caio Portugal, Nabil Bonduki, Celso Santos Carvalho), especialistas em biodiversidade e agroecologia (João de Deus Medeiros, Virgílio Viana, Gerard Sparovek, Leopoldo Coutinho, Ricardo Ribeiro Rodrigues) e juristas de diversas instâncias

(Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Nelson Jobim, Paulo Affonso Leme Machado, Cristina Godoy de Araújo Freitas).

De modo geral, a escolha de especialistas para as audiências públicas analisadas nesta pesquisa mostra que o alistamento de determinadas *expertises* para o aconselhamento dos assuntos debatidos parece refletir a orientação política e o compromisso dos tomadores de decisão com determinadas bases.

Se por um lado parlamentares da bancada ruralista convidaram especialistas que, em sua maioria, têm relação com os interesses do setor agropecuário, por outro, os partidos da oposição à bancada escolheram majoritariamente especialistas comprometidos com causas preservacionistas. Assim, a polarização das posições políticas entre ruralistas e ambientalistas informou as escolhas dos especialistas convidados.

O mesmo se aplica aos requerimentos do relator Aldo Rebelo (PCdoB/SP), que alistou especialistas que ocupam cargos de gestão implicados às exigências legais do Código Florestal ou conduzem pesquisas relacionadas à produtividade do setor agropecuário. A escolha desses especialistas pelo relator significa uma tentativa de refletir suas preocupações manifestadas ao longo das audiências públicas com o desenvolvimento do setor agrícola nacional que, segundo ele, é ameaçado pelos interesses dos países desenvolvidos que promovem um “colonialismo ambiental” criando barreiras à competitividade de países como o Brasil no mercado internacional (conforme veremos na unidade 3.1.2).

O mesmo se deu com os requerimentos realizados pelos senadores líderes da base aliada que, ao expressarem uma tentativa de equalizar as discussões nas audiências públicas realizadas no Senado, seguem as medidas pretendidas pelo governo federal. Após o racha na base aliada que ocorreu na votação do relatório da comissão especial na Câmara e as pressões exercidas na mídia por grupos ambientalistas e por organizações como a SBPC e ABC, a tramitação do projeto no Senado levou em conta as exigências de uma maior participação destes grupos nas discussões e buscou o acordo nas reuniões e audiências públicas realizadas. Tal processo que pode ser evidenciado nos requerimentos submetidos à presidência das comissões do Senado, os quais alistaram especialistas de diversos campos de atuação na política, no Direito, na pesquisa em ecologia e agronomia, no planejamento rural e urbano e no setor produtivo agrícola.

A análise dos requerimentos dos quadros anteriores, além de demonstrar que o alistamento de especialistas ocorreu através de determinadas orientações e compromissos

políticos, permite inferir que a *expertise* alistada para os debates nas audiências públicas abarcou uma grande variedade de atores considerados pelos tomadores de decisão como especialistas. Este conjunto diversificado de *experts* contou com doutores em ciências naturais, juristas, representantes de confederações da agricultura, prefeitos de municípios que apresentam casos considerados pertinentes às discussões, representantes de ONG's ambientalistas, dentre outros. Assim, percebe-se que a *expertise* científica foi uma dentre outras consideradas neste processo político como relevante ao aconselhamento dos assuntos discutidos⁴⁰.

Observa-se ainda que, da mesma forma que ocorreu com outros peritos, a *expertise* representada pelos integrantes da comunidade científica nas audiências públicas passou pela “peneira fina” dos tomadores de decisão. A esse respeito é possível perguntar se foi resultado de escolhas aleatórias a presença de pesquisadores da EMBRAPA, de um físico considerado um expoente entre os “céticos do clima”, de um zootecnista da CNA, de engenheiros agrônomos e florestais da universidade de Viçosa no conjunto de especialistas selecionados pelos parlamentares da bancada ruralista? Da mesma forma, a ausência de especialistas semelhantes nos requerimentos dos parlamentares de oposição aos ruralistas foi aleatória?

Não obstante, estas questões não devem sugerir previamente que especialistas convidados por grupos políticos específicos necessariamente acompanharam a posição dos tomadores de decisão que os selecionaram para as audiências públicas. Através dos referenciais analíticos adotados nessa pesquisa, acredita-se que o alinhamento dos atores em relação a determinados assuntos discutidos nas audiências públicas só pode ser verificado através da análise de sua participação nos debates. Nas unidades seguintes, são analisadas as falas dos especialistas e tomadores de decisão nos debates ao longo das audiências públicas realizadas. Busca-se compreender como estes se posicionaram em relação aos principais assuntos discutidos. Após estas análises, retorna-se às questões aqui sugeridas e por fim discutidas na unidade denominada análise geral das frentes de interesse (3.6).

⁴⁰ Isso não significa dizer que o conhecimento técnico científico não foi especialmente valorizado. Este assunto será tratado na unidade 3.4.

3.2 PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS LEIS FLORESTAIS VIGENTES

3.2.1 Código Florestal e a queda da produção de alimentos

Um dos primeiros problemas relacionados às leis florestais apresentado nas audiências públicas diz respeito às consequências destas leis sobre a produtividade do setor agropecuário. Este tema representou uma controvérsia entre atores que argumentaram que a produção agropecuária seria “engessada” e “ameaçada” se fosse estritamente cumprido o que determinam as leis florestais (Quadro 3.5 – Frente A) e atores que defenderam que este era um falso dilema, apontando para outros fatores que influenciavam na produtividade do campo (Quadro 3.6 – Frente B). Enquanto os primeiros (Frente A) descreveram um cenário de perdas na produção de alimentos que incorreriam na redução da competitividade do agronegócio e, principalmente, na insegurança alimentar devido ao aumento dos preços dos alimentos, os oponentes (Frente B) argumentaram que a maior ou menor produtividade no campo não estava relacionada diretamente à extensão da terra ocupada na produção, mas sim a outros fatores como a capacidade dos sistemas produtivos adotados, a melhoria da infraestrutura e a qualidade das políticas públicas destinadas ao setor agrícola.

Atores*	Referência - Frequência
Senadora Kátia Abreu (DEM/TO).	APS2, p.35; APS5, p. 39-40.
Senador Ivo Cassol (PP/RO).	APS1, p.26.
Senador Acir Gurgacz (PDT/RO).	APS1, p.23.
Deputado federal Paulo Piau (PMDB/PR).	API7, p.46.
Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR).	APE8, p.22.
Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC).	API3, p.99.
Deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS).	API4, p.57.
Renhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	API8, p.09,11, 14.
Alisson Paulielli – ex – ministro do MAPA.	APS1, p.18.
José Marinho Junior – Secretário adjunto da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário do estado da PB.	APE1, p.07.
Nelson Ananias Filho – Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).	APE2, p.26-27.
Valdemar Eduardo Kaiser – Presidente da Cooperativa C. Vale, no Estado do PR.	APE8, p.17.

Luiz Carlos Miotto – Produtor rural e presidente da Associação dos Suinocultores de Palotina, PR.	APE8, p.45.
Ricardo Sílvio Chapla – Presidente da Cooperativa Agroindustrial, COPAGRIL de Marechal Cândido Rondon, PR.	APE8, p.54.
Ademir Genero – Gerente da SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo, em Palotina, PR.	APE8, p.63.
Joaquim Augusto de Azevedo Souza – Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, SP.	APE12, p.42-43.
Marcos Sawaya Jank – Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (ÚNICA).	APE11, p.45.
João Carlos Petribu de Carli – Assessor técnico da Comissão Nacional de Meio Ambiente da CNA.	APS8, p.16.
Renato Caiaffo da Rocha – Presidente da FEDERARROZ.	API11, p.09.
Carlos Alberto Paulino da Costa – Presidente da Cooxupe – Cooperativa de Cafeicultores.	APS8, p. 05.
Manoel Bertone – Secretário de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;	APS8, p.15.
Francisco Miranda de Figueiredo Filho – Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda (Cocatel)	APS8, p. 02.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas audiências públicas.

Quadro 3.5 – Frente A: As leis florestais vigentes, se estritamente aplicadas, incorrerão na queda da produção de alimentos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Atores*	Referência - Frequência
Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente.	API5, p.04.
Deputado federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP).	API14, p.55.
Fábio Feldmann – Ex-deputado Constituinte.	API4, p.62.
Roberto Luiz Leme Klabin – Presidente da ONG SOS Mata Atlântica.	API14, p.07-08.
Cristina Godoy de Araújo Freitas – Representante do Ministério Público de Ribeirão Preto, SP.	APE12, p. 29.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas audiências públicas.

Quadro 3.6 – Frente B: As leis florestais não representam ameaça à produtividade no campo.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Conforme se constata abaixo, os atores que compunham a frente de interesses A, em sua maioria representantes políticos do setor agropecuário no Congresso Nacional e membros de sindicatos, confederações e cooperativas desse setor, manifestaram sua preocupação com a indisponibilidade de terras para o cultivo de produtos agrícolas e para a criação de animais. A argumentação foi baseada em um estudo realizado pelo pesquisador Evaristo Eduardo de Miranda, da EMBRAPA, Monitoramento por Satélite, realizado em agosto de 2008⁴¹, que traça um cenário de restrição das áreas produtoras como consequência da aplicação da legislação ambiental.

O trabalho de Evaristo Miranda da Embrapa não tem erro, é um trabalho técnico, é um trabalho científico, é um trabalho bem feito sobre o impacto da legislação ambiental sob o ponto de vista da ocupação do território nacional (Reinhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA- API8, p.11).

Há aquele trabalho da EMBRAPA, do Evaristo de Miranda, um trabalho único. Pela lei ambiental atual, 71% do território nacional está imobilizado por conta das áreas de conservação (Dep. Paulo Piau – PMDB/PR. API7, p.46).

Se eu aplicar a legislação do Código Florestal como ele existe hoje, o Nordeste só teria 57,93% de sua área para desenvolvimento de lavouras, cidades, infraestrutura e todas as outras atividades, mineração e qualquer coisa. Este é um estudo da EMBRAPA, sob a responsabilidade do Dr. Evaristo Miranda (Nelson Ananias Filho – Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e da Federação da Agricultura de PE. APE2, p. 26).

Para os atores da Frente A, a limitação imposta pelas leis florestais à produção tem como consequência direta a perda na renda dos produtores agrícolas e a elevação do custo dos alimentos ocasionando insegurança alimentar e perda da competitividade da agricultura nacional. Para o ministro da agricultura Reinhold Stephanes⁴², a efetivação das restrições impostas pela legislação florestal representaria uma perda da “capacidade de produção imediata de 12 milhões

⁴¹ Este e outros estudos estão disponíveis em:

http://www.alcance.cnpm.embrapa.br/conteudo/m_eletronica_2008.htm. Acesso em: 28/05/2012.

⁴² O cargo das autoridades mencionadas será mantido conforme o ano em que ocorreram as Audiências Públicas. A título de conhecimento, Reinhold Stephanes foi ministro da agricultura no governo Lula no período de 22 de março de 2007 a 24 de abril de 2010.

de toneladas por produto” (API8, p.09). Os riscos relacionados a esta perda de produtividade descrita pelo ministro foram também tratados por outros atores da Frente A:

A legislação ambiental como está atualmente definida e interpretada não pode permanecer. Para que seja evitado um verdadeiro colapso na produção agropecuária e seja obrigado a erradicar lavouras e retroagir, pelo abandono de áreas produtivas ocasionando graves problemas econômicos e sociais para o país, com a conseqüente falta de alimentos provocada pela extinção de bolsões altamente produtivos, com reflexos diretos na elevação expressiva dos preços da cesta básica (Joaquim Augusto de Azevedo Souza – Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, SP. APE12, p. 43).

Quem é que tem moral e responsabilidade ética para poder propor diminuir a área de comida desse país em condições que encontramos, hoje, a maior floresta tropical do planeta [...] o Brasil tem 16 milhões de pessoas abaixo da linha da miséria (Senadora Kátia Abreu – DEM/TO. APS12, p.39).

Se realmente acontecer a exigência das ONGs internacionais, e o governo ceder, com certeza, será a ruína do agronegócio brasileiro, com graves conseqüências para toda a economia do Brasil, pois o setor agropecuário é o grande responsável pelo saldo da balança comercial (Altair de Pádua – Agricultor e representante do Sindicato Rural Patronal de Terra Roxa, PR.. APE8, p. 63).

Por sua vez, os atores da Frente B discordaram dos argumentos que associavam às leis florestais a queda da produtividade agrícola. Para eles, o problema da produtividade na agropecuária não estava relacionado a uma necessidade de maiores extensões de terras para cultivo de produtos agrícolas e para criação de animais. Como observou o ministro do meio ambiente Carlos Minc⁴³, “na agricultura brasileira, o aumento da produção, nos últimos anos, em 80% a 90% dos casos, tem se dado muito mais pelo aumento da produtividade do que pelo aumento da extensão da produção, ou seja, da incorporação de novas áreas” (API5, p.04). Logo, dizer que as leis florestais limitam a produção por restringir o uso da terra não faz sentido segundo o ministro.

Para Roberto Luiz Leme Klabin, presidente da ONG SOS Mata Atlântica, ao invés de ampliar a fronteira agrícola, haveria uma necessidade de “aumentar a produtividade das áreas já

⁴³ Carlos Minc foi ministro do meio ambiente no governo Lula no período de 27 de maio de 2008 a 31 de março de 2010.

utilizadas, sem necessidade de avanço sobre ecossistemas em bom estado de conservação”, sendo preciso “criar instrumentos inovadores, promover melhoria da infraestrutura logística brasileira e a ampliação dos investimentos em C&T com o objetivo de redesenhar a produção agropecuária” (API14, p.07).

Frisando a afirmação de que as leis florestais não representavam ameaça à produtividade no campo, o deputado federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP) argumentou que o setor da agricultura erra ao pretender contornar as leis florestais, propondo que “temos que agregar valor à produção e não imaginar que a expansão da criação de gado, do plantio de cana-de-açúcar, de outras atividades faça com que o Brasil tenha uma modificação no processo produtivo” (API14, p.55). O deputado afirmou ainda que o Estado tem um papel fundamental na elaboração de políticas destinadas ao setor agrícola.

Ao analisar a composição das Frentes A e B e os argumentos de seus atores a respeito da possível queda da produção de alimentos como efeito da aplicação estrita do Código Florestal, percebe-se em um primeiro momento a divergência entre os ministros da agricultura e do meio ambiente no debate. Fato este compreensível, pois Reinhold Stephanes e Carlos Minc, em suas histórias políticas, pertencem a frentes de interesses relacionadas à agricultura e ao meio ambiente opostas.

Reinhold Stephanes trabalhou no Ministério da Agricultura por oito anos na década 1970. Foi deputado federal pela extinta ARENA, depois pelo PFL. Foi diretor do INCRA entre 1970 e 1973 e coordenador da comissão de criação da EMBRAPA⁴⁴. Portanto, é compreensível que o ministro se alinhe a parlamentares da bancada ruralista como a presidente da CNA Kátia Abreu (DEM/TO), o vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) na Câmara, Luís Carlos Heinze (PP/RS), o vice-presidente da FPA na região Sudeste, Paulo Piau (PMDB/PR), dentre outros representantes do agronegócio. Assim como é compreensível que o ministro tenha como fundamentos de sua argumentação estudos realizados pela EMBRAPA, empresa de cuja criação participou.

Já, Carlos Minc foi líder estudantil e guerrilheiro durante o período da ditadura militar. Militou ao lado da presidenta Dilma Rouseff. Foi fundador do Partido Verde (PV) junto com Fernando Gabeira sendo reconhecido a partir de então como expoente do movimento

⁴⁴ Dados coletados da página oficial do ministro Reinhold Stephanes <http://stephanes.com.br/> Acesso em: 05/10/2012.

ambientalista no Brasil⁴⁵. Assim, compreende-se sua posição junto a outros ambientalistas que compuseram a Frente B como o deputado federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP), o ex-presidente da ONG SOS Mata Atlântica, Fábio Feldmann, e o atual presidente da ONG SOS Mata Atlântica, Roberto Luiz Leme Klabin.

As Frentes A e B devem ser compreendidas como conjuntos de tomadores de decisão e especialistas que se posicionaram de acordo com seu compromisso com determinados objetivos políticos comuns. Na Frente A, especialistas diretamente envolvidos na gestão do agronegócio e suas especificidades técnicas argumentaram em consonância com os parlamentares da bancada ruralista a respeito da queda da produção de alimentos como uma consequência da aplicação do Código Florestal. O mesmo se aplica aos especialistas da Frente B que se posicionaram de acordo com suas convicções alinhadas aos tomadores de decisão contrários ao argumento da queda da produção de alimentos decorrente da aplicação das leis florestais.

3.2.2 Interesses Nacionais versus Interesses Internacionais: as leis florestais e a guerra comercial internacional na agricultura

Relacionado ao argumento utilizado pela Frente A, isto é, de que o Código Florestal vigente no Brasil restringiria a produção agropecuária, outro problema foi apontado pelos atores (Quadro 3.7) nas audiências públicas: os interesses políticos e econômicos de países desenvolvidos que “estão por trás” das leis florestais brasileiras. Segundo esses atores, esses interesses se referiam à competição entre a agricultura brasileira e a agricultura de outros países agroexportadores que tencionavam restringir a capacidade produtiva de países em desenvolvimento como o Brasil.

⁴⁵ Dados coletados da página oficial do ministro Carlos Minc <http://carlosminc.ning.com/> Acesso em: 05/10/2012.

Atores*	Referência - Frequência
Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP).	API1, p.40; API2, p.14; APE1, p.63; APE2, p.45; APE3, p.19; APE4, p.55; API6, p.45; APE8, p.70; APE10, p.20; APE11, p.40; APE12, p. 40; APS3, p.11.
Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR).	APE8, p.71.
Deputado estadual Sérgio Toledo (PDT/AL).	APE1, p.41.
Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO).	API8, p.32.
Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT).	APE4, p.19; APE5, p.08.
Deputado federal Nilson Pinto (PSDB/PA).	APE4, p.18.
Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG).	API6, p.71; APE12, p.11.
Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR).	APE8, p.22.
Deputado federal Cezar Silvestre (PPS/PR).	API12, p.49.
Walter Yukio Horita – Presidente da Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia.	APE2, p.13.
Dilceu Dal Bosco – Presidente da Comissão Especial de Zoneamento Socioeconômico do Estado do Mato Grosso.	APE3, p.05.
Ricardo Arioli – Representante do setor canavieiro.	APE3, p.58
Mônika Bergamaschi – Diretora executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – ABAG/RP.	APE12, p.34.
Edivaldo Del Grande – Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo.	APE11, p.25.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.7 – Frente C: As leis florestais vigentes no Brasil correspondem a interesses econômicos e políticos de países concorrentes no setor agropecuário.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Observando o quadro 3.7, percebe-se que este argumento foi mais frequente nas falas do deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), relator do projeto de lei da Câmara. Para o deputado, havia uma relação nociva entre algumas questões políticas relacionadas ao “meio ambiente e desenvolvimento econômico, social e político” principalmente em “países periféricos, dependentes, submetidos a pressões muitas vezes invisíveis, mas existentes, dos países que já alcançaram seu desenvolvimento” (API2, p.14). Neste sentido dado por Rebelo, “faz-se uso das leis florestais para favorecer a agricultura dos países ricos” (APE10, p.20). Esta mesma

concepção das questões ambientais e da função das leis florestais no Brasil pode ser percebida no discurso de outros atores no decorrer das audiências públicas:

Países desenvolvidos que destruíram suas matas e florestas em nome do bem-estar de sua população cobram agora do Brasil o papel que não desempenharam no passado. Se o Código Florestal for aprovado do jeito que está sendo proposto, os países do Primeiro Mundo terão domínio sobre a produção agrícola mundial. Há muito jogo de interesse e esse aspecto não pode ser desprezado. Não podemos permitir que os países ditem as regras da nossa produtividade, de modo a prejudicá-la em prol dos maiores poluidores mundiais (Edivaldo Del Grande – Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de SP. APE11, p. 25).

Foi construído um colonialismo ambiental. A questão ambiental é uma nova forma de subjugar os países em desenvolvimento. É a nova forma de colonialismo (Dep. Moreira Mendes – PSD/RO. API8, p.32).

Os atores que defenderam esse argumento atribuíram às ONG's ambientalistas o papel de agentes dos interesses internacionais subjacentes às leis ambientais. Segundo o deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) e o deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR), presidente da Comissão Especial da Câmara, essas organizações “celebram acordos com o Ministério Público e com demais autoridades” (APE3, p.19) inviabilizando os interesses da agricultura nacional:

O Ministério Público se transformou no departamento jurídico das ONG's, no braço jurídico das ONG's. Se os promotores tivessem a mesma boa vontade em abraçar o interesse e o direito dos agricultores, como abraçam as teses das ONG's, talvez fosse muito mais fácil resolver essa questão (Dep. Aldo Rebelo – PCdoB/SP. APE4, p.55).

É o Ministério Público que assusta o produtor rural, que quer fazer cumprir uma lei que não saiu do Congresso Nacional. É uma lei que saiu dos bastidores de ONG's internacionais, de técnicos que não têm compromisso algum com a agricultura brasileira (Dep. Moacir Micheletto – PMDB/PR, APE8, p. 78).

Vale ressaltar que o deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) foi, ao longo das audiências públicas, o maior defensor do argumento do chamado “colonialismo ambiental” e da impugnação das ONG's e do Ministério Público como agentes desses interesses, o que inaugura o alinhamento do deputado relator com os ruralistas nas audiências públicas. Além disso, o discurso capitaneado por Rebelo possibilitou ao longo das audiências a configuração de um

cenário em que grandes e pequenos produtores seriam vítimas de interesses estrangeiros subjacentes às leis florestais.

Ao analisar a composição da Frente C, nota-se que seus atores compartilharam do mesmo argumento dos parlamentares ruralistas (com exceção de Nilson Pinto - PMDB/PA), especialistas representantes da agricultura patronal (Mônica Bergamaschi e Ricardo Arioli) e representantes de cooperativas e associações de pequenos e médios produtores (Edivaldo Del Grande e Walter Yukio Horita). Observada esta coalizão heterogênea, o nacionalismo presente na argumentação da Frente C projetava-se como uma tentativa de unificar pequenos e grandes produtores contra inimigos comuns tais como as ONG's, e o Ministério Público, percebidos como agentes dos países desenvolvidos na chamada guerra comercial da agricultura. Na sustentação deste discurso nacionalista unificador, Aldo Rebelo foi uma peça chave para que problemas de grandes e pequenos produtores no discurso surgissem como um produto comum da injustiça cometida pelos órgãos públicos a favor de interesses estrangeiros. Esta ênfase dada pelo relator à criminalização, principalmente, dos pequenos agricultores será objeto de análise na unidade 3.2.3.

Não foram encontrados nas audiências públicas argumentos contrários dirigidos diretamente aos argumentos expostos nesta unidade. Ressalta-se que isto não significa que os demais participantes das audiências públicas estavam de acordo com os argumentos dos atores desta frente. Apesar das acusações feitas, os representantes de ONG's, ambientalistas e membros do Ministério Público que participaram das audiências não tocaram neste tema em suas falas.

3.2.3 A criminalização dos produtores rurais decorrente da aplicação do Código Florestal

Outro tema que surgiu frequentemente nas audiências públicas, principalmente naquelas realizadas pela Comissão Especial da Câmara, foi o problema da condição de ilegalidade dos produtores rurais quanto à composição das APP's e Reservas Legais. Para um número expressivo de atores que participaram das audiências públicas (Quadro 3.8), a aplicação de medidas punitivas tais como multas e a suspensão do crédito rural aos produtores que não respeitassem os parâmetros das APP's e Reservas Legais previstos no Código Florestal seria uma injustiça.

Atores*	Referência - Frequência
Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP).	APE2, p.45; APE3, p.20; APE4, p.57; APE6, p.37; APE12, p.40; APE13, p. 50.
Deputado federal Moacir Micheletto (PSDB/PR).	API12, p.49.
Deputado federal Anselmo de Jesus (PT/RO).	API13, p.19.
Deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS).	API4, p.59.
Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG).	APE16, p.52.
Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO).	API7, p.43.
Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT).	API8, p.30.
Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC).	API8, p.31; APE12, p.16.
Deputado estadual Dilceu dal Bosco (DEM/MT).	APE4, p.13
Deputado federal Nilson Santos (PMDB/MT).	APE4, p.28.
Walter Yukio Horita – Presidente da Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia.	APE2, p.16.
Renhold Stephanes – Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	API8, p.09.
Blairo Maggi – Governador do estado do Mato Grosso.	APE3, p.23.
Fernando Gorgen – Prefeito de Querência e Presidente da Associação de Municípios do Baixo Araguaia, MT.	APE3, p.49.
Júlio Barbosa de Aquino – Presidente do Conselho Nacional dos Seringueiros do AC.	API10, p.41
Aparecido José Weiller Junior – Vice-presidente da Associação de Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.	APE8, p.24, 25.
Luiz Carlos Miotto – Produtor rural e presidente da Associação dos Suinocultores de Palotina, PR.	APE8, p.24,45.
Braz Reberti Pedrini – Presidente do Sindicato Rural Patronal de Altônia, PR.	APE8, p.49.
Guilherme Moers – Produtor Rural.	APE8, p.57.
Ricardo Eboli – Vice-Prefeito de Corumbá, MS.	API10, p.23.
Raimundo Souza da Silva – Presidente do Sindicato dos Pequenos Produtores Assalariados do Acre – SINEPASA.	APE16, p.102.
Nelson Costa – Superintendente das Cooperativas do Estado do PR.	APE8, p.11.
Azevedo Souza – Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, SP.	APE12, p.43.
Braz Agostinho Albertini – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de SP – FETAESP.	APE11, p.22.
Assuero Doca Veronez – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do AC.	APE16, p.23.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.8 – Frente D: As leis florestais criminalizam os produtores rurais injustamente.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

A defesa dessa posição pelos atores elencados no quadro 3.8 foi baseada em três argumentos. O primeiro afirmava que, em períodos históricos anteriores, o governo incentivou o desmatamento por meio de políticas destinadas à integração do território nacional e à melhoria da saúde pública. As falas a seguir descrevem este problema:

Todos se lembram do *slogan* do governo militar: “integrar a Amazônia para não entregar”. A Amazônia era uma terra sem homens para homens sem terra. [...] Na época o próprio INCRA incentivava o desmatamento. A SUCAM, na época, incentivava a derrubada da mata nas beiras de córrego para as pessoas não pegarem malária (Dep. Estadual Nilson Santos – PMDB/MT. APE4, p. 28).

Desavisados insistem em agredir e incriminar produtores rurais simplesmente por terem semeado em áreas de várzea e outras legalmente já desmatadas para fins produtivos. Na verdade, foram épocas em que os governantes incentivaram e até financiaram com recursos oficiais o desbravamento e o cultivo, na busca do aumento da produção agrícola por meio da expansão da área cultivada. Hoje, áreas de várzea são consideradas de preservação permanente; no passado, entretanto, planos oficiais do Governo, como o PROVÁRZEA, incentivaram a ocupação dessas áreas para o cultivo agrícola. Era a política de uso socioeconômico das várzeas, para a erradicação da malária e para incentivar a produção de arroz, com oferta de mais empregos, além de tantos outros programas oficiais que estimularam os agricultores a ampliarem os seus limites agrícolas. Não dá, portanto, para entender que quem procedeu de acordo com a lei da época venha hoje a ser penalizado porque assim quer uma nova lei. Afinal, se houve crime, quem o cometeu? O Governo, que, atendendo às necessidades e reclamos da população, estimulou e aumentou a produção agrícola brasileira? Ou os produtores rurais, que atenderam ao chamamento do Governo e da Nação? (Joaquim Augusto de Azevedo Souza – Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, SP. APE12, p. 43).

O segundo argumento dizia que “atualmente” se responsabilizava de forma desproporcional o meio rural pelos problemas ambientais em relação ao meio urbano. Este argumento fundamentou-se em uma dicotomia segundo a qual o meio urbano era apresentado como maior poluidor e o meio rural como o que recebia todo o ônus da degradação ambiental:

Exige-se tanto do produtor rural no cumprimento da legislação ambiental e não se exige da população urbana na mesma proporção. Temos 82% da população do país nas cidades, que contaminam 21% dos rios nacionais com lixo e esgoto; 53% da população não têm coleta de esgoto, e 30% de todo o lixo é jogado cru nos aterros sanitários no Brasil inteiro. São geradas 125 mil toneladas de lixo por dia no país pelas populações urbanas. Então, várias coisas são cobradas do produtor rural, mas a população urbana não faz a sua parte (Nelson Costa – Superintendente das Cooperativas do Estado do PR. APE8, p. 11).

Onde está o foco da poluição ambiental senão na cidade, com os carros, o lixo, o esgoto? A produção de poluição de um grande centro urbano é incomparável à do meio rural, muitas vezes mais. Mas o foco das autoridades de modo geral está voltado para o meio rural (Assuero Doca Veronez – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do AC. APE16, p. 23).

O terceiro argumento defendia que devido à criminalização dos produtores rurais pelas leis ambientais seriam agravados os problemas do meio rural como pobreza, êxodo rural e concentração de terras. Os seguintes relatos dos deputados Aldo Rebelo e Homero Pereira ilustram estas preocupações:

Você vai a Querência no Mato Grosso, são 1.290 famílias com seus pequenos lotes interditados, sem receber empréstimo, tendo que trocar uma pequena parcela de terra por uma Brasília usada, por uma Parati, por qualquer coisa, porque não tem mais certeza de nada. Fui agora a São José do Apuí, um rapaz que tem um lote, uma posse, não conseguiu falar porque estava emocionado, precisou sua mulher pegar o microfone e dizer como eles foram do Paraná para lá. Venderam tudo, ficaram acampados enquanto derrubavam um pedaço de mato para botar um bicho e plantar alguma coisa (sic). Como essas pessoas podem ser tratadas como bandidos? Como você pode aceitar uma coisa dessas? É inaceitável isso (Dep. Aldo Rebelo – PCdoB/SP. APE4, p. 57).

Mantida a atual legislação, 3 milhões de agricultores, independente do tamanho, neste país, estão na inadimplência. Mantida a atual legislação, mais de 1 milhão de agricultores poderão deixar o campo e promover o êxodo rural (Dep. Homero Pereira – PSD/MT. API8).

Propriedades incapacitadas de cumprir as exigências e oferecer as garantias requeridas pela legislação atual – portarias, decretos, medidas provisórias – estão sendo abandonadas, trocadas ou vendidas, propiciando um movimento de reconcentração da propriedade em áreas onde havia um equilíbrio maior na estrutura fundiária (Dep. Aldo Rebelo – PCdoB/SP. APE6, p. 37).

Em todas as audiências analisadas, os argumentos tratados nessa unidade foram utilizados exclusivamente por representantes políticos do setor agropecuário e com maior frequência pelo relator deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), com exceção da questão relacionada às políticas governamentais do passado que incentivaram o desmatamento. Esse problema também foi reconhecido por representantes políticos ligados ao ambientalismo como parte da causa do atual problema da ilegalidade dos produtores rurais. O ministro do meio ambiente Carlos Minc tratou do tema dizendo que, “no tempo da ditadura militar, um dos lemas era levar os homens sem terra à terra sem homens, com uma motosserra na mão” (API5, p.22). Luiz Henrique Gomes de Moura, representante da Articulação Nacional de Agroecologia – ANA, disse que os produtores levados para projetos de colonização no início da década de 60 recebiam uma tarefa “você só fica nesta terra se devastá-la; para cada hectare devastado, você ganha outro hectare” (API6, p.23). Não obstante, segundo eles, a existência dessas políticas governamentais contraditórias no passado não justifica a proposta de absolver as propriedades rurais que estão na ilegalidade quanto à recomposição das áreas protegidas pelo Código Florestal na atualidade.

A composição heterogênea da Frente D, que abrangia desde grandes produtores rurais como o governador do Mato Grosso Blairo Maggi e representantes dos pequenos agricultores como Guilherme Moers e Luiz Carlos Miotto, seguiu a mesma lógica de alinhamento dos atores exposta na unidade anterior (3.2.2). Assim como na composição da Frente C, na sustentação do argumento da Frente D, Aldo Rebelo (PCdoB/SP) teve um papel fundamental. Ao ter como característica de seus discursos ao longo das audiências públicas a ênfase nos problemas dos pequenos produtores e a imputação das ONGs, do Ministério Público e do IBAMA como agentes dos interesses da agricultura dos países desenvolvidos, Aldo Rebelo permitiu que a proposta de alteração do Código Florestal ganhasse a face de uma luta contra as injustiças cometidas pelos órgãos públicos contra o setor agrícola de um modo geral, pretendendo assim unir pequenos, médios e grandes produtores. No entanto, como veremos na unidade seguinte, ao longo dos debates nas audiências públicas, essa pretensa união entre grandes e pequenos produtores não tardou em mostrar sua fragilidade.

3.2.4 A diferenciação dos produtores rurais no projeto do novo Código Florestal

No decorrer das audiências públicas da Comissão Especial da Câmara, uma controvérsia surgiu entre representantes do setor agropecuário. Nas discussões sobre as propostas de elaboração do novo Código Florestal, um determinado número de atores reivindicou que os pequenos produtores rurais deveriam receber tratamento diferenciado na nova lei (Quadro 3.9). Enquanto isso, outro grupo promovia uma proposta de isonomia dos produtores rurais na nova legislação florestal (Quadro 3.10).

Atores*	Referência - Frequência
Deputado federal Assis do Couto (PT-PR).	API1, p. 28; API6, p.69.
Deputado federal Ivan Valente – (PSOL/SP).	API12, p. 33
Deputada federal Eliene Lima – (PDT/MT).	APE4, p. 36.
Deputado Sarney Filho (PV/MA)	APE3, p.45.
Deputado estadual Valdir Barros (PT/MA).	APE18, p. 18.
Alberto Ercílio Broch – Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.	API3, p.08.
Sérgio Leitão – Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace.	API6, p.09.
Rita Rosa da Silva – Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de PE.	APE2, p. 40.
Joaquim Paiva de Paula – Presidente da Associação Matogrossense dos Engenheiros Florestais –AMEF.	APE3, p. 69.
Valter Neves Moura – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaratã do Norte, MT, representante da FETAGRI.	APE4, p.30.
Luiz Henrique Gomes de Moura – Representante de Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.	API6, p. 24.
Hélio Neves – Presidente da Federação dos Empregadores Rurais Assalariados do Estado de SP – FERAESP e integrante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST.	APE12, p. 53-55.
Eduardo Antônio Arantes do Nascimento – Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de MG.	APE13, p. 29.
Eugênio Mendes Diniz – Presidente do Sindicato Rural de Pará de Minas.	APE13, p. 81.
Júlio Barbosa – Representante do Conselho Nacional dos Seringueiros – Rio Branco, AC.	APE16, p. 59.
Rosildo Rodrigues – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, AC.	APE16, p. 104.
Francisco Sales de Oliveira – Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do MA - FETAEMA.	APE18, p. 10.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.9 – Frente E: Os pequenos produtores rurais devem ser reconhecidos de forma especial no novo Código Florestal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Atores*	Referência - Frequência
Deputado federal Marcos Montes (PSD/MG).	API3, p. 68.
Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG).	API6, p. 82.
Deputado federal Duarte Nogueira (PSDB/SP).	APE12, p. 06.
Rui Prado – Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso - FAMATO.	APE3, p. 38.
Ricardo Arioli – Representante do setor canavieiro.	APE3, p. 58.
Celso Paulo Banazeski (PR/MT) – Prefeito de Colíder, MT.	APE4, p. 26.
Adalberto Navair Diamante (PR/MT) – Prefeito de Marcelândia, MT.	APE4, p. 48.
Gerard Moss – Vice-presidente do Sindicato Rural Patronal da Cidade Gaúcha, PR.	APE8, p. 48.
Fernando Engler – Engenheiro agrônomo e produtor rural.	APE8, p. 64.
Enori Barbieri – Vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC.	APE10, p. 11.
Cláudio Azevedo – Representante da Federação das Indústrias do Estado do MA.	APE18, p.11.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.10 – Frente F: Os produtores rurais devem ser tratados de forma isonômica no novo Código Florestal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Os atores da Frente E, ao reivindicarem que os produtores rurais fossem reconhecidos de forma distinta de acordo com o tamanho de sua propriedade e de acordo com o volume de sua produção, trouxeram ao debate questões ligadas à estrutura fundiária e à oposição existente entre distintos segmentos da agricultura brasileira. Ao fazerem-no, causaram uma clivagem no que, até então, havia sido denominado “setor agropecuário” na reivindicação das alterações das leis florestais:

Não haverá justa e equilibrada revisão do Código Florestal caso não contemplemos tratamento especial e diferenciado à agricultura familiar. [...] Não há como imaginar que a agricultura familiar possa ser igual à grande agricultura patronal, que se torna inócua na tentativa de apregoar que ambas são a mesma coisa (Alberto Ercílio Broch, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG. API3, p.08).

O Código Florestal não pode tratar desiguais de forma igual. É preciso observar a diferença que há entre o grande produtor do agronegócio e a agricultura familiar (Francisco Sales de Oliveira – Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do MA. APE18, p. 10).

Os senhores sabem muito bem que quem normalmente paga o pato são os pequenos, são os que não têm recurso financeiro, são os que não conseguem fazer as articulações políticas que ainda existem nas entranhas do nosso país (Luiz Henrique Gomes de Moura – Representante de Articulação Nacional de Agroecologia – ANA. API6, p. 24).

Esta diferença apontada entre os produtores rurais por vezes conduziu o debate às questões ligadas à forma como a terra está distribuída no Brasil. Esta menção ao problema da reforma agrária estabeleceu uma relação entre estrutura fundiária e responsabilidade pelos problemas ambientais como se pode observar nas seguintes falas:

Enfrentar a proteção ambiental significa enfrentar a função social da propriedade, e sermos capazes de multiplicar a propriedade. Nós trabalhadores, se somos sem-terra, não somos produtores porque estamos desempregados e não tivemos acesso à terra, mas nós queremos ser, nós queremos trabalhar (Hélio Neves – Presidente da Federação dos Empregadores Rurais Assalariados do Estado de SP – FERAESP e integrante do MST. APE12, p. 53-55).

A história do Brasil, do ponto de vista territorial, se caracteriza por passar o que é patrimônio público para mãos privadas. Poderíamos até dizer que é perfeito e necessário que isso aconteça, mas a grande questão é: isso beneficiou a quem? Isso fez a felicidade de quem? Do povo? Então, a questão fundiária me parece o ponto fundamental, uma espécie de camada submersa da discussão sobre proteção ambiental no Brasil (Sérgio Leitão – Diretor de Políticas Públicas do *Greenpeace*. API6, p.08).

Por outro lado, atores da Frente F reivindicavam a união dos produtores rurais em relação aos problemas decorrentes das leis florestais que, segundo eles, afetavam os dois grupos indistintamente. Foi proposto um tratamento isonômico das propriedades rurais, independente do tamanho, como se pode observar a seguir:

Limitar alguns benefícios ambientais por tamanho de área. Isso não faz sentido. Estão querendo colocar divisão em nós, brasileiros, e não

aceitamos isso. O pequeno proprietário rural é exatamente igual ao grande proprietário rural (Rui Prado, Presidente da FAMATO. APE3, p. 38).

Sou de Cidade Gaúcha, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná. Venho dizer que todos nós somos produtores rurais. Não posso concordar com a disputa de classe entre nós. Não podemos fazer isso. Somos uma classe única. Essa disputa de classe é para dividir a nossa classe (Gerard Moss – Vice-presidente do Sindicato Rural Patronal da Cidade Gaúcha, PR. APE8, p. 48).

Essa história de separar agricultura familiar da empresarial, na minha concepção, é um erro. [...] Agronegócio é o micro, o pequeno, o médio e o grande; é a cadeia que envolve a agricultura no mundo (Dep. Paulo Piau – PMDB/MG. API6, p. 82).

Na composição das Frentes E e F, é possível perceber que havia pelo menos uma oposição bastante clara contra a diferenciação dos produtores rurais no novo Código Florestal. Enquanto membros de organizações que representam os trabalhadores rurais assalariados, pequenos produtores e cooperativas, por exemplo, as federações integrantes da CONTAG como a FETAGRI, FERAESP e FETAEMA, reivindicaram tratamento especial aos pequenos produtores rurais, representantes de federações estaduais da agricultura patronal integrantes da CNA como a FAESC, FAEP e FAMATO manifestaram-se nas audiências públicas a favor da isonomia dos produtores rurais quanto às leis florestais.

3.3 PROPOSTAS PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL

3.3.1 A descentralização das leis florestais

A descentralização das leis florestais foi uma proposta que surgiu no PL 1.876/99 do deputado Sérgio Carvalho (PSDB/RO) e consiste em elaborar um Código Florestal que dite normas gerais deixando ao encargo dos estados e municípios legislarem segundo suas particularidades locais. Nas audiências públicas do Congresso Nacional, essa proposta configurou uma controvérsia entre atores que defenderam uma maior liberdade aos estados e municípios em relação à definição dos parâmetros de suas APP's e à porcentagem das Reservas Legais (Quadro 3.11) e atores que argumentaram que a elaboração das leis que versam sobre a proteção das florestas e outros recursos naturais deve ser uma prerrogativa do governo federal (Quadro 3.12).

Atores*	Referência – Frequência
Senador Luiz Henrique (PMDB/SC).	APS1, p.27; APS5, p.21.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA).	APS1, p. 36.
Senadora Kátia Abreu (DEM/TO).	APS2, p.36.
Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP).	APS3, p.37.
Deputado federal Reinaldo Azambuja (PSDB/MS).	APE6, p.31.
Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR).	APE8, p. 22.
Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC).	APE8, p.35; APE11, p. 07; APE18, p. 81.
Deputado federal Celso Maldaner (PMDB/SC).	APE10, p.27.
Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO).	APE3, p.14.
Deputado federal Odacir Zonta (PP/SC).	APE10, p.33.
Deputado estadual Rui Palmeira (PSDB/AL).	APE1, p. 47.
Fábio de Salles Meirelles – Presidente da Federação da Agricultura do Estado de SP – FAESP.	APE11, p. 18.
Ricardo Kathack –Diretor do Polo Médio de Paranapanema, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA.	APE11, p. 32.
Vítor Feitosa – Presidente do Conselho de Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de MG.	APE13, p.31.
Assuero Doca Veronez – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do AC – Rio Branco, AC.	APE16, p. 24.
Álvaro Arthur Lopes de Almeida – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas.	APE1, p. 22.
Rui Prado – Presidente da FAMATO.	APE3, p. 38.
Rubimar Barreto Silveira – Vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de MT – CREA/MT.	APE3, p.65.
Joaquim Augusto de Azevedo Souza – Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, SP.	APE12, p. 45.
Carlos Adolfo Bantel – Engenheiro florestal, representando o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.	API13, p.02.
Fábio Avelar – Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembleia Legislativa de MG.	APE13, p.66.
Gustavo Ribas Curcio – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Gênese, Morfologia e Classificação do Solo - EMBRAPA Florestas.	API3, p.06;

Walfrido Moraes Tomás – Doutor em Gestão de Biodiversidade, especialista em Monitoramento, Modelagem e Conservação da Biodiversidade - EMBRAPA Pantanal.	API10, p.27.
Luís Carlos Baldicero Molion – Pós-doutor em Hidrologia de Florestas, especialista em Dinâmica do Clima - UFAL.	API7, p.18.
Sebastião Valverde – Professor da Universidade de Viçosa, MG.	APE20, RC1, p.213.
José Wellington Barroso de Araújo – Governador do PI.	API10, p.10.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.11 – Frente G: A favor da descentralização das leis florestais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Atores*	Referência - Frequência
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF).	APS5, p.19.
Senador Lindbergh Farias (PT/RJ).	APS5, p. 35.
Deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP).	API14, p. 38.
Deputado federal Assis do Couto (PT-PR).	API1, p. 27.
Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente.	API5, p. 42.
Ivan Carneiro Castanheiro – Promotor de Justiça do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva de SP.	APE11, p. 29.
Leonardo Cunha de Brito – Professor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas e Professor de Direito Ambiental da Universidade Federal do AC.	APE16, p. 68.
Cristina Godoy de Araújo Freitas - Promotora do Ministério Público de São Paulo.	APE11, p. 27.
Paulo Yoshio Kageyama – Doutor em Agronomia, especialista em Genética e Melhoramento de Plantas - ESALQ/USP.	API7, p.21.
Paulo Affonso Leme Machado – Doutor em direito ambiental - UNIMEP.	API4, p.24;

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.12 – Frente H: Contra a descentralização das leis florestais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Os atores da Frente G, alinhados com o que o deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC) chamou de “pacto ambiental federativo descentralizado” (APE18, p. 81), argumentaram que, em relação ao meio ambiente, devido à grande extensão do território nacional e à sua grande diversidade natural, seria impossível legislar para todo o país de uma só forma, sendo necessário conferir autoridade aos estados e municípios para legislarem segundo suas peculiaridades e necessidades. O senador Luiz Henrique da Silveira (PMDB/SC) afirmou que esta proposta estava de acordo com princípios constitucionais que asseguram aos estados legislar de forma concorrente à lei federal. Em suas palavras,

Vivemos num país continental, de diferenças fantásticas – geográficas, climáticas, culturais, econômicas -, e é preciso que a norma geral deixe o espaço para a competência concorrente, reguladora, suplementar dos estados. [...] O que estabeleceu o legislador constituinte? Estabeleceu que, em matéria de meio ambiente, a União traça as normas gerais e cabe aos estados, de forma concorrente, em relação ao texto constitucional nacional, estabelecer as normas que sejam peculiares às suas condições regionais e locais. O Brasil é um continente e não pode continuar tendo suas políticas dirigidas de forma concentradora (Senador Luiz Henrique – PMDB/SC. APS1, p.27).

Concordando com o que foi exposto pelo senador, representantes de federações estaduais da agricultura também manifestaram opinião favorável à proposta de descentralização, como se nota a seguir:

É preciso, pois, seguir a linha que trata de um Código Florestal abrangente, dentro de normas específicas e claras, e um Código Ambiental de cada Estado (Fábio de Salles Meirelles – Presidente da Federação da Agricultura do estado de SP – FAESP. APE11, p. 18).

Competência dos estados para legislar sobre APP. Os estados teriam as prerrogativas, porque assim a Constituição determina, de legislar sobre essas distâncias. Por quê? Porque os Estados conhecem suas peculiaridades, as particularidades que variam de estado para estado, como tipo de relevo, clima, solo (Assuero Doca Veronez – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do AC. APE16, p. 24).

Nós temos que ter uma legislação guarda-chuva, com isonomia entre os estados, considerando as diferenças de cada região (Rui Prado – Presidente da FAMATO. APE3, p. 38).

Pesquisadores representantes da EMBRAPA, como Gustavo Ribas Curcio e Walfrido Moraes Tomás, manifestaram opinião favorável à proposta de descentralização em decorrência da grande pluralidade de condições ambientais existentes no território nacional. Gustavo Ribas Curcio, após argumentar que as especificidades locais deveriam ser reconhecidas na elaboração do planejamento territorial, afirmou que deveria haver “uma lei de âmbito nacional que abordasse alguns aspectos de aplicação nacional” tendo “a necessidade de haver legislações complementares estaduais e municipais” (API2, p.06). No mesmo sentido, Walfrido Moraes Tomás afirmou que “a EMBRAPA Pantanal entende que a legislação deve refletir a realidade de uma região, tanto socioeconômica como ambiental. Não adianta termos uma legislação idêntica para o Brasil inteiro, quando sabemos quão diferente é uma região da outra” (API10, p.28).

De forma mais direta, em relação à proposta de descentralização das leis florestais, o engenheiro florestal Carlos Adolfo Bantel, representante da CONFEA, e o pesquisador Luiz Carlos Baldicero Molion, da UFAL, manifestaram-se de forma favorável à proposta. Bantel afirmou que deveria haver a “descentralização da gestão florestal, que os estados legislem conforme suas peculiaridades” (API13, p.02). Molion afirmou que “o mais adequado seria que o Congresso elaborasse uma lei menos abrangente e mais enxuta, transferindo aos municípios a responsabilidade de fixar os percentuais e as normas de proteção de acordo com o plano diretor, o ZEE, o Plano de Bacias Hidrográficas” (API7, p.18).

Discordando frontalmente da proposta dos atores da Frente G, os atores da Frente H argumentaram que os estados poderiam legislar concorrentemente às leis federais quanto às leis ambientais apenas para torná-las mais rigorosas, como destacou o ministro Carlos Minc:

Descentralização, qual é a minha posição? Eu não sou favorável. Eu acho que os estados podem editar normas mais rigorosas. Eu não acho razoável que, na mesma Mata Atlântica, na mesma bacia, num mesmo rio, um estado resolva que vai proteger 50 metros, e outro estado, nesse mesmo rio, vai proteger 5 metros (Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente. API5, p.42).

O promotor de justiça Ivan Carneiro Castanheiro e a promotora do Ministério Público de São Paulo Cristina Godoy de Araújo Freitas reconheceram que a proposta de descentralização representaria um perigo ao meio ambiente devido a possíveis pressões políticas locais que

poderiam resultar na flexibilização das leis florestais que desconsidera a importância de entender o meio ambiente em sua totalidade. Conforme eles pronunciaram:

Deixar essa questão a cargo de cada estado, a nosso ver é algo bastante perigoso, porque é passível de influências políticas. Devemos considerar que o meio ambiente deve ser tratado como um todo. Ele não enfrenta fronteiras geográficas, não estabelece limites de um estado para outro, de um município para outro. Ele deve ter uma visão geral, a denominada visão holística dessa questão (Ivan Carneiro Castanheiro – Promotor de justiça do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva de SP. APE11, p. 29).

Observa-se agora a tentativa de desestabilizar essa sólida base jurídica. Inúmeros projetos de lei tendem à flexibilização da legislação ambiental, na tentativa de retroceder em relação aos avanços até aqui conquistados. O debate em curso, envolvendo os projetos de lei que visam alterar o Código Floresta, entre outros instrumentos legais, não deve mostrar-se desnivelado, com abordagens fragmentadas e não sistêmicas. [...] A pretensão de reduzir as áreas de preservação permanente, ou mesmo de possibilitar que cada um dos municípios o faça por meio de legislação própria, é de fato para flexibilizar a legislação ambiental do país (Cristina Godoy de Araújo Freitas - Promotora do Ministério Público de São Paulo. APE12, p. 27).

Para os atores da Frente H, o reconhecimento das peculiaridades locais de cada estado relativas às suas condições físicas e naturais deveria ser conferido a especialistas que possuíssem a capacidade de reconhecer as fragilidades locais. A partir desses estudos, as medidas de exceção ao Código Florestal deveriam ser discutidas nos Comitês de Bacias Hidrográficas⁴⁶, dentre outros espaços destinados à deliberação das propostas em pauta. Neste sentido, para os atores desta Frente, não haveria necessidade de alteração do Código Florestal, uma vez que as particularidades locais de cada estado e município, segundo eles, já contavam com medidas legais complementares e espaços públicos que promoviam este tipo de debate.

Nas audiências públicas analisadas nesta pesquisa, a manifestação contrária à proposta de descentralização também pôde ser verificada na fala de dois pesquisadores, Paulo Yoshio Kageyama (USP) e Paulo Affonso Leme Machado (UNIMEP). Kageyama afirmou que a definição de limites das APP's e Reservas Legais não poderia ficar ao encargo dos estados e

⁴⁶ Previsto no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97; Art. 33; III), os Comitês de Bacias Hidrográficas são colegiados em que são debatidas as questões referentes à gestão das águas.

municípios, pois esta era uma prerrogativa da lei federal, que é o Código Florestal. A proposta de descentralização, para o pesquisador, representaria uma tentativa de “afrouxar” a lei “abaixo do que diz a lei federal” (API7, p.21). O doutor em Direito Ambiental, Paulo Affonso Leme Machado, argumentou no mesmo sentido de Kageyama, pois “temos que pensar na norma geral ambiental” e não permitir que os estados da federação diminuam “o *quantum* da área de preservação para menos do que o Código Florestal estabeleceu” (API4, p.24).

A composição da Frente G representou uma coalizão de membros da bancada ruralista que se alinharam ao senador Luiz Henrique da Silveira, líder do PMDB no Senado⁴⁷; ao deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP); e aos presidentes de federações da agricultura filiadas à CNA. Também em defesa do argumento a favor da descentralização, somaram-se os pesquisadores da EMBRAPA, da CONFEA, UFAL e da Universidade de Viçosa MG. Estes atores compuseram uma primeira frente de interesses que comportava membros da comunidade científica junto aos tomadores de decisão nas discussões.

Por um lado, a união desses atores em torno da proposta de descentralização pode ser entendida pelo fato de que ela possibilitaria aos ruralistas tornar local o tratamento dos conflitos em relação às leis florestais uma vez que, apoiados no argumento da especificidade ambiental de cada região, os tomadores de decisão da Frente G defenderam que a lei deveria permitir que cada estado pudesse encontrar uma solução local para os problemas florestais. Por outro, uma iniciativa descentralizadora poderia fomentar pesquisas científicas que trabalhassem com o zoneamento agrícola, com técnicas de aproveitamento do solo, de reconhecimento de fragilidades dos ecossistemas locais, tais como as pesquisas do “Projeto Biomas” coordenado pela EMBRAPA Florestas em parceria com a CNA. Este projeto iniciado em 2010 tem como objetivo obter resultados técnicos e científicos em seis biomas brasileiros sobre a largura das APP’s para que estas possam ser medidas de acordo com as especificidades locais⁴⁸. É importante destacar que o coordenador do projeto Biomas é Gustavo Ribas Cursio da EMBRAPA Florestas que faz parte da frente de interesses G. Assim como os demais pesquisadores da Frente G, Ribas Cursio defendeu o argumento de que o planejamento deveria ocorrer levando em conta as

⁴⁷ Luiz Henrique da Silveira foi o governador do estado de SC no ano de 2009 quando a Assembleia Legislativa do estado aprovou a legislação ambiental que reduziu as APPs de 30 metros para 5 metros. O Ministério Público considerou a nova lei inconstitucional por violar o Código Florestal brasileiro.

⁴⁸ O projeto também conta com o patrocínio da Monsanto. Para mais detalhes sobre o Projeto Biomas ver: www.cnpf.embrapa.br/pesquisa/biomas/index.htm. Acesso: 09/10/2012.

especificidades ambientais locais reconhecidas pela C&T. Este argumento será explorado na fala destes atores ao analisarmos os argumentos da Frente J na unidade 3.3.5.

A composição da Frente H revelava a oposição dos parlamentares da base governista Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), o senador Lindbergh Farias (PT/RJ) e o deputado federal Assis do Couto (PT/SP), juntos ao deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP). A estes, somavam-se o agrônomo Paulo Kageyama da ESALQ/USP, ex- diretor de biodiversidade do ministério do meio ambiente durante a gestão da ministra Marina Silva, e o ministro do meio ambiente Carlos Minc. Portanto, esta coalizão contava com membros do PSB, PT, PSOL e PV em oposição aos atores da Frente G, formada por parlamentares do PMDB, DEM, PSDB, PSD, PP. Esta oposição refletia a mesma divergência de partidos que resultou no racha da base aliada na Câmara quando votada a emenda 164 que foi acrescentada ao relatório final de Aldo Rebelo.

Conforme tratado na unidade 1.5, a emenda 164 redigida por deputados do PMDB, além de consolidar de forma imediata todas as áreas de produção em APP's até a data de 22 de julho de 2008, dividiu entre os estados e o governo federal a decisão de recompor as áreas que fossem de utilidade pública e interesse social. Esta emenda foi aprovada com 273 votos a favor e 182 contra causando um racha na base aliada. Estas duas coalizões que se opuseram na votação da emenda, ao divergirem ao longo das audiências públicas quanto ao assunto da descentralização, refletiam na formação das frentes G e H. Este fato evidencia que o racha entre partidos na votação final da emenda 164 se anunciava ao longo das discussões nas audiências públicas da Câmara, mantendo-se durante a tramitação da matéria no Senado.

3.3.2 Reserva Legal e APP: Consolidar, recompor, compensar, computar

O cumprimento do que determina o Código Florestal em relação às porcentagens das propriedades rurais que devem ser mantidas como áreas de Reserva Legal e APP's exige dos produtores rurais que estão na ilegalidade a recomposição dessas áreas. Como já foi exposto na unidade 3.2.1, um dos problemas apontados pelos produtores para cumprir o que a lei determinava é que muitas dessas áreas eram utilizadas na produção agropecuária e, portanto, sua recomposição poderia representar perdas econômicas.

De fato, a preocupação com as perdas de produtividade e a necessidade de recompor áreas degradadas na ilegalidade perpassaram todas as audiências públicas analisadas. Nas propostas

dirigidas a resolver estas preocupações, quatro temas referentes às APP's e Reservas Legais foram tratados como de maior importância pelos participantes: consolidar áreas de produção, recompor APP's e Reservas Legais com espécies exóticas, compensar fora da propriedade rural áreas de Reserva Legal e computar as áreas destinadas às APP's ao cálculo das Reservas Legais.

Consolidar as áreas produtoras, isto é, mantê-las com a sua ocupação antrópica, certamente foi um dos pontos mais polêmicos nas audiências públicas. Para atores contrários à alteração das leis florestais, consolidar estas áreas significava “anistiar” quem descumpriu a lei. Para os representantes do setor agropecuário, a consolidação era exigida como medida cabível para evitar a perda das áreas produtivas. Não obstante, essa oposição nas audiências públicas em relação ao tema da consolidação não se deu exclusivamente entre atores ambientalistas e atores ruralistas, pois nos debates ocorreram também divergências entre os diferentes representantes do setor agropecuário.

Conforme já foi apresentado na unidade 3.2.4, havia um desacordo entre representantes do setor agropecuário quanto à diferenciação dos produtores rurais no novo Código Florestal. Enquanto representantes da agricultura familiar (CONTAG e federações associadas) reivindicaram tratamento diferenciado aos pequenos produtores, os representantes da agricultura patronal (CNA e federações associadas) pretenderam tratar dos assuntos sem distinguir produtores rurais. Este desacordo ressurgiu na proposta de consolidação das áreas produtoras. Aqueles que pretendiam diferenciar os produtores exigiram a consolidação somente para a agricultura familiar, enquanto os demais propuseram a consolidação geral e irrestrita a todo setor agropecuário. As falas abaixo ilustram essa controvérsia:

Gostaríamos que os parâmetros das alterações do Código Florestal fossem feitos à contemplação da Lei da Agricultura Familiar. Outra sugestão importante refere-se às atividades da agricultura familiar em áreas consolidadas: instituir as atividades da agricultura familiar, a fim de permitir o desenvolvimento da agricultura nas áreas já consolidadas (Alberto Ercílio Broch – Presidente da Confederação dos Trabalhos na Agricultura – CONTAG, API13. p. 11).

O que é preciso no novo Código Florestal é basicamente a consolidação de todas as áreas em produção. Na medida em que temos ativos ou áreas produtivas, não faz sentido transformar essas áreas novamente em mato, seja cerrado ou floresta (Rui Prado, Presidente da FAMATO, MT. APE3, p.38).

Apesar de parecer uma única proposta nas duas falas, a primeira se opunha à segunda e revela uma divisão entre pequenos e grandes produtores a respeito de um problema que se estendia a todas as áreas de produção.

Por outro lado, para participantes como o presidente da ONG SOS Mata Atlântica, Roberto Luiz Leme Klabin (API14), e André Lima, pesquisador do IPAAM (API6), a consolidação não seria o caminho nem para os grandes e nem para os pequenos produtores. Ambos observaram que o Código Florestal vigente estabelecia diversas medidas de exceção para a parcela dos pequenos produtores do setor rural⁴⁹. Para ambos, a consolidação tratava-se de um retrocesso jurídico, pois “premia quem descumpriu a lei” (API14, p.56).

A recomposição das APP's e Reservas Legais também gerou polêmica nas audiências quanto ao local e à forma como estas áreas poderiam ser recompostas. A discussão do local de recomposição refere-se à proposta de compensação destas áreas de preservação fora da propriedade rural. Para o senador Blairo Maggi (PR/MT), uma proposta interessante para o setor agropecuário seria “substituir a necessidade da área ambiental ofertada por estar na mesma microbacia pelo critério do bioma, ou pela especialidade territorial do estado” (APE3, p. 28). Na prática, isso significava que o produtor poderia comprar uma área de mata nativa equivalente à área destinada à Reserva Legal fora de sua propriedade. Para os grandes produtores essa proposta seria interessante, pois, ao invés de converterem vastas áreas de produção em reservas, poderiam comprar lotes que as compensariam.

Contrários a esta proposta, representantes de grupos ambientalistas argumentaram que a Reserva Legal nas propriedades exerce uma função ecológica local bastante eficiente à manutenção da biodiversidade. Raul do Valle, representante do Instituto Socioambiental – ISA, enfatizou que, “se manter as florestas e os ecossistemas nos interessa, compensar em qualquer lugar não nos interessa” (API6, p.12).

A questão de como recompor reporta às propostas de recomposição com espécies exóticas e também reporta à possibilidade de computar as áreas recompostas de APP's à porcentagem exigida de Reserva Legal. Recompor as áreas de preservação e reservas com espécies exóticas interessaria economicamente aos produtores rurais, pois possibilitaria a eles o cultivo de espécies lenhosas de alto valor econômico como, por exemplo, o eucalipto. No entanto, como se observa

⁴⁹ Segundo Klabin (API14, p.56), o Código Florestal define para a pequena propriedade a possibilidade de “manejo agroflorestal que não descaracterizam a cobertura vegetal; permite cômputo da reserva legal de plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas”.

nas falas abaixo, para representantes de grupos ambientalistas, como Raul do Valle, e representantes do Ministério Público, como Cristina Godoy de Araújo Freitas, a proposta de recomposição com espécies exóticas representaria uma ameaça à função ambiental das espécies nativas.

Não é qualquer reflorestamento, qualquer planta, qualquer coisa que vai fazer a função ambiental das reservas legais e APP's (Raul do Valle – Coordenador do Programa de Direito e Política Socioambiental do Instituto Socioambiental. API6, p.12).

Há projetos de lei a serem votados que incentivam o plantio de espécies exóticas nas áreas de reserva legal em detrimento dos múltiplos serviços ecossistêmicos conferidos pelas florestas nativas. Isso constitui ataque frontal à manutenção da biodiversidade e está na contramão de todos os compromissos assumidos por vários países do mundo e pelo próprio Brasil (Cristina Godoy de Araújo Freitas – Representante do Ministério Público de Ribeirão Preto, SP. APE12, p. 31).

Quanto à proposta de computar áreas de APP's à área de Reserva Legal, a lei florestal vigente no §6º do Art. 16 já permitia que isso ocorresse quando a soma da APP e Reserva Legal ultrapassasse o equivalente a 80% da propriedade rural localizada na Amazônia, 50% da propriedade rural localizada nas demais regiões do país e 25% das pequenas propriedades. A reivindicação de que este cálculo fosse realizado em todos os casos de forma irrestrita foi manifestada nas audiências públicas analisadas pelos atores do quadro 3.13.

Atores*	Referência – Frequência
Deputado federal Moreira Mendes – PSD/RO.	APE3, p.14.
Deputado estadual José Geraldo Riva – PP/MT.	APE4, p. 07.
José Marinho Junior – Secretário adjunto de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, Maceió, AL.	APE1, p.06.
Fernando José Mendes Pinto – Presidente do Instituto para Preservação da Mata Atlântica, Maceió, AL.	APE1, p.28.
Walter Yukio Horita – Presidente da Associação de Agricultores Irrigantes da BA.	APE2, p. 13.
Nelson Costa – Superintendente adjunto das Organizações da Cooperativa das Cooperativas do	APE8, p. 12.

Estado do PR.	
Fernando Henrique da Fonseca – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas – ABRAF.	API14, p.14.
Darsio Calais – Engenheiro Florestal representante da Associação Mineira de Sivicultura.	API11, p.15.
Rogério Massing – Vereador de Toledo e representante da ACAMOP.	APE8, p.27.
Fernando de Andrade Martins – Promotor de Justiça do Ministério Público da Comarca de Franca, SP.	AI12, p. 08.

* Nomeação dos atores conforme o enunciado nas Audiências Públicas.

Quadro 3.13 – Frente I: Deve-se permitir computar as APP's às áreas de Reserva Legal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Dois casos chamam-nos a atenção no quadro 3.13. Trata-se da posição favorável de um representante do Instituto para a Preservação da Mata Atlântica, Fernando José Mendes, e do promotor de Justiça Fernando de Andrade Martins.

Fernando José argumentou que, no caso do estado de Alagoas, seria importante que as APP's compusessem as áreas de Reserva Legal, principalmente para o setor sucroalcooleiro porque a grande maioria das matas estava em áreas de encosta ou em áreas de topo. Portanto, as APP's eram em grande medida as áreas destinadas e disponíveis à composição de Reservas Legais. A possibilidade de computá-las, segundo Fernando José, resolveria o problema da ilegalidade das propriedades rurais em Alagoas (APE1, p.28).

Para o promotor Fernando de Andrade Martins, “as APP's podem, sim, integrar o percentual de reserva legal sem a interpretação radical do §6º (Art. 6 do Código Florestal) e seus incisos”. Para o promotor, a interpretação mais radical que se fazia do §6º redundava “no absurdo” de que “quanto mais recurso natural obrigatório você tem, mais onerado você é” (API12, p.11). Por exemplo, caso o produtor tivesse um rio em sua propriedade seria muito mais onerado por dispor desse recurso do que um produtor que não o tivesse. Neste sentido, quem dispunha de recursos naturais a serem preservados acabava tendo que arcar sozinho com os custos de sua manutenção. Portanto, o somatório da APP e da Reserva Legal, para Fernando Andrade Martins, seria válido. Sua postura enquanto um representante do Ministério Público destoava daquela dos seus pares. Quanto à sua posição, aparentemente incomum no Ministério Público, o promotor observou:

Não há uma interpretação unívoca na instituição Ministério Público. Nós divergimos de pensamento na interpretação do Código Florestal. Então, é necessário fazer essa ponderação, porque democraticamente estou aqui na condição de Promotor de Justiça, representando um grupo de pensamento dentro do próprio Ministério Público. Esse grupo de pensamento não é majoritário; pelo contrário, até então tem sido representante de uma minoria, pelo menos na aparência (Fernando de Andrade Martins – Promotor de Justiça da Comarca de Franca, SP. API12, p.10).

3.3.3 Instrumentos econômicos para incentivo à preservação ambiental

A proposta de integrar ao novo Código Florestal instrumentos econômicos que incentivassem o produtor a preservar foi um ponto de acordo na fala dos diferentes participantes das audiências públicas analisadas. Todos os que se manifestaram a respeito do assunto concordaram em estabelecer diretrizes para que fossem pagos serviços ambientais aos produtores que cumprissem a lei.

Nas audiências da Câmara dos Deputados Federais, o pagamento dos serviços ambientais já se apresentava como um ponto de concordância entre os participantes. O pesquisador André Lima, do Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia – IPAAM, reconheceu que a “prestação de serviços ambientais é uma chave no processo”, pois premiaria o produtor que cumprisse a lei, ao contrário da anistia (API6, p. 36). Também a procuradora do Ministério Público do Acre, Patrícia Amorim Rego, destacou que as discussões deveriam tomar o sentido de “tentar produzir políticas públicas que viabilizem crédito para alternativas sustentáveis como a valorização do ativo florestal” (APE13, p.30).

Concordando com a proposta dos instrumentos econômicos para a preservação, o representante da CNA, Nelson Ananias Filho, afirmou que a premissa básica para o novo Código Florestal e para o desmatamento zero nas florestas seria o pagamento por serviços ambientais. Segundo ele, a ideia era conseguir obter maiores rendimentos com a prestação de serviços ambientais, ou seja, “fazer a floresta em pé valer muito mais que a deitada” (APE2, p.29).

No Senado Federal, o consenso quanto à necessidade de programar instrumentos econômicos que incentivassem a preservação das áreas de floresta advindo da Câmara permaneceu entre os senadores. Para o senador Eduardo Braga (PMDB/AM), a economia verde já era uma realidade e o novo Código Florestal deveria contemplá-la, conforme suas próprias palavras:

Se houver a estruturação dos serviços ambientais dentro do Brasil, duvido que algum agricultor virá a este Congresso novamente para discutir se é bom ou ruim ter Reserva Legal e APP, porque ele passa a ter um fundo de capitalização para os seus negócios pelos serviços que essas florestas em pé vão prover para os seus negócios (Eduardo Braga – PMDB/AM. APS1, p.34).

Assim como o senador Eduardo Braga, outros senadores frisaram a importância de estabelecer no novo Código Florestal instrumentos econômicos que incentivassem os produtores a preservarem. O senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) enfatizou que “o grande desafio do Congresso é criar instrumentos econômicos que valorizem a preservação, que estimulem a pessoa a preservar até mais do que a lei exige” (APS3, p.20). Também o senador Jorge Viana (PT/AC) destacou que seria importante “construir instrumentos econômicos para que os proprietários possam entender que é uma atividade de mercado fazer a recuperação do que foi perdido” (APS9, p.35).

De um modo geral, o Congresso entendeu que a maneira mais eficiente de proteger as florestas não poderia ser com as antigas leis de comando e controle. Assim sendo, a introdução de incentivos econômicos no novo Código Florestal foi uma das medidas mais aclamadas entre deputados, senadores e especialistas participantes das audiências públicas, fossem eles oriundos de movimentos ambientalistas ou representantes do setor agropecuário.

3.3.4 Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE)

Para definir as possibilidades de uso e os limites da exploração das APP's e Reservas Legais, surgiu nas audiências públicas a proposta de se efetivar a realização do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) em todo o território nacional.

O Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) é um instrumento de planejamento do território proposto na Lei 6.938 de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. Sua finalidade é racionalizar a ocupação dos espaços redirecionando atividades conforme estratégias baseadas em conhecimentos técnicos sobre a natureza local aliados às características socioeconômicas das áreas em questão. Portanto, trata-se de um instrumento técnico de informação sobre o território que classifica suas potencialidades e vulnerabilidades através de estudos científicos; ao mesmo tempo, representa um instrumento político, pois para que se

cumpra a finalidade de regular o uso do território, torna-se necessária a negociação entre várias esferas de governo, o setor privado e a sociedade civil.

Nas audiências públicas para a elaboração do Código Florestal, o ZEE foi um dos componentes mais frequentes nas propostas enunciadas. Reconhecido como um instrumento capaz de especificar o local e as medidas das APP's e das Reservas Legais, tornou-se um consenso entre as propostas dos diferentes participantes que discutiram a nova lei.

O deputado federal Fernando Gabeira (PV/RJ) afirmou que o ZEE poderia acabar com a arbitrariedade de determinar números aleatórios das Reservas Legais e APP's, uma vez que “só o ZEE vai dizer exatamente onde e como fazer estas medidas” (API6, p.57). Também Sarney Filho (PV/MA), líder da Frente Parlamentar Ambientalista, argumentou que “se os estados da Amazônia, assim como os demais estados do Brasil, tivessem feito o ZEE, muita coisa do que estamos discutindo aqui já teria sido ultrapassada” (API13, p,33).

Da mesma forma, representantes do agronegócio e da Frente Parlamentar Agropecuária reforçaram a importância do ZEE:

Defendemos que a discussão sobre esse importante tema ocorra sob a luz da ciência e da tecnologia, a fim de que seja possível aliar desenvolvimento econômico e socioambiental. O Zoneamento Ecológico-Econômico parece ser a alternativa possível para que o problema seja discutido em uma esfera mais racional e eficaz, sem ideologias (Mônica Bergamaschi – Diretora Executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – ABAG/RP. APE12, p. 35).

Eu penso que todas as políticas públicas do Estado – municipais, estaduais e federais – podem ser reorganizadas pelo ZEE. Essa fotografia extraordinária, feita com base em parâmetros técnicos e científicos, que derruba qualquer discurso que não condiz com a realidade brasileira (Dep. Moacir Micheletto – PMDB/PR. APS6, p.23).

Sendo percebido como um instrumento fundamental para o planejamento do território e para a solução dos impasses nas discussões sobre as APP's e Reservas Legais, o ZEE permaneceu livre de controvérsias ao longo de todas as audiências públicas realizadas pelo Congresso. Tornou-se uma proposta do relator Aldo Rebelo (PCdoB/SP) no parecer da Câmara e posteriormente foi reafirmado como medida estratégica por senadores como Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) e Blairo Maggi (PR/MT), como podemos observar a seguir:

Eu propus, no meu relatório, a realização do ZEE em todo o território nacional. Com esse zoneamento, nós impediríamos dois riscos: um o de ocupar terras facilmente degradáveis, terras para pecuária e para agricultura que, com dois ou três anos, têm que ser imobilizadas, por não se adaptarem à atividade. Ou também o risco de evitar que nós imobilizemos terras aptas para agricultura (Dep. Aldo Rebelo – PCdoB/SP. APS3, p. 36).

O agricultor quer saber qual a cultura mais propícia para aquele tipo de solo que ele tem e que vai impactar menos. Portanto, a questão do ZEE é fundamental. A questão do mapa de solo. Ora, se para a Ciência o fundamental seria definir as áreas de preservação permanente pela declividade, pela textura, pela espessura do solo, pelos recursos genéticos previstos ali naquela área de preservação permanente, nós precisamos ter mapa de solos (Senador Rodrigo Rollemberg – PSB/DF, APS2, p.60).

O próprio ZEE vai determinar onde você pode fazer algum tipo de coisa. Assim tem que ser com a cana, assim tem de ser com a soja, assim tem que ser com a pecuária (Senador Blairo Maggi – PR/MT, APS6, p.40).

De um modo geral, a percepção dos parlamentares em relação ao ZEE revelada nas audiências públicas foi a de que este recurso serve como um instrumento capaz de neutralizar riscos ambientais através da capacidade da ciência de diagnosticar fragilidades e ditar os usos possíveis da natureza. Por outro lado, foi também reconhecido como um espaço para a deliberação e o reconhecimento dos aspectos socioeconômicos locais. O ZEE, segundo esta visão, é capaz de ponderar as necessidades econômicas locais e a preservação dos recursos naturais disponíveis e assim romper a dicotomia preservar/produzir.

A unanimidade dos parlamentares ao reconhecerem que as discussões careciam de dados técnicos para que os conflitos tivessem um fim demonstra que o conhecimento científico em sua imagem moderna idealizada continua a circular nos debates governamentais para a formulação de políticas e tomadas de decisão. Assim – segundo os parlamentares e demais representantes políticos – o que estava faltando em casos conflituosos como o do Código Florestal era a informação cientificamente aceita. Para tanto, a C&T passa a ser valorizada como um recurso que pode prover dados consonantes com a realidade e, conseqüentemente, promover acordos entre adversários políticos.

3.4 A PRERROGATIVA DA C&T NOS ASSUNTOS DE CARÁTER TÉCNICO

A reivindicação de que as discussões sobre os limites e os possíveis usos das APP's e das Reservas Legais ocorressem através de argumentos técnicos e científicos – assim como os incentivos econômicos à preservação e o ZEE – foi um consenso entre os diferentes participantes das audiências públicas. Tanto grupos ligados ao setor agropecuário quanto representantes da causa ambientalista concordaram com a necessidade de trazer a “ciência” para o debate:

Um dos pontos que concordamos na questão do Código Florestal e que acho que vale a pena ser ressaltado é o ponto de que todas as vezes que tivermos divergências, os ecologistas tiverem divergência com os produtores, e que houver a possibilidade do arbítrio da ciência, colocaremos a ciência como árbitro, resolveremos as questões através da ciência (Dep. Fernando Gabeira – PV/RJ. API6, p. 57).

Percebo que estamos caminhando para uma convergência muito grande. Vi aqui, nas exposições dos representantes da ANA, do Greenpeace e do Instituto Socioambiental que, se aprofundarmos um pouco mais as coisas no sentido de buscar a academia como sustentação para decisão política - e acredito que ninguém discorde disso -, vão restar poucas divergências; vamos chegar a um ponto fundamental para mudar conceitos (Dep. Paulo Piau – PMDB/MG. API6, p.71).

Para os parlamentares, delegar, no caso em questão, aos pesquisadores a tarefa de resolver questões relacionadas aos parâmetros e aos usos das áreas de preservação seria uma forma de afastar as ideologias e interesses particulares dos debates. Transmite-se a mensagem de que laudos técnicos sobre as particularidades do solo, clima, condição dos rios e da floresta são a melhor forma de romper o dualismo entre preservar a natureza e avançar na produção de gêneros agrícolas.

Ao enunciarem a prerrogativa da ciência quanto à definição de parâmetros para as APP's e Reservas Legais, os tomadores de decisão frequentemente elegiam em suas falas instituições que julgavam competentes para exercer esta tarefa. Dentre elas, a EMBRAPA foi a mais citada como uma instituição capaz de tratar adequadamente dos assuntos técnicos relacionados à agricultura e à questão ambiental. Isto resultou no fato de que o número de representantes da EMBRAPA convidados para os debates foi superior ao das demais instituições (Quadro 3.14). Até mesmo uma audiência pública da Câmara (APE20) foi realizada na sede da EMBRAPA

Florestas no Paraná contemplando o requerimento 19/09 do Deputado Federal Paulo Piau (PMDB/MG).

Instituição	Representante	Audiência Pública
Presidente da EMBRAPA	Pedro Antonio Arraes Pereira	APS1
EMBRAPA Meio Ambiente	Celso Vainer Manzato	API3; APS2
EMBRAPA Informática Agropecuária	Eduardo Delgado Assad	API3
EMBRAPA Acre	Judson Ferreira Valentim	APE16
EMBRAPA Pantanal	Walfrido Moraes Tomás	API10
EMBRAPA Florestas	Gustavo Ribas Curcio	API3; APE20
EMBRAPA Florestas	Helton Damin da Silva	APE20
EMBRAPA Florestas	João Bosco de Vasconcellos Gomes	APE20
EMBRAPA Florestas	Alexandre Uhlmann	APE20
EMBRAPA Florestas	Edilson Batista de Oliveira	APE20
EMBRAPA Florestas	Estefano Paludzysn Filho	APE20
EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia	Elíbio Leopoldo Rech Filho	APS2
UNB	José Carlos de Almeida Azevedo	API4
UNIMEP	Paulo Afonso Leme Machado	API4; APS5
IPAAM	André Lima	API6
ESALQ/USP	Paulo Yoshio Kageyama	API7;
ESALQ/USP	Ricardo Ribeiro Rodrigues	APS2; APS7
ESALQ/USP	Gerd Sparovek	APS9
FAU/USP	Nabil Bonduki	APS4
USP – Departamento de Ecologia	Vânia Pivello	APS11
USP – Departamento de Ecologia	Leopoldo Coutinho	APS11
UFAL	Luiz Carlos Baldicero Molion	API7
UFPA	Francisco de Assis Costa	API7
UNORP	Luiz Carlos Silva Moraes	API9
Universidade de Viçosa	Sebastião Valverde	APE13
UFAC	Leonardo Cunha de Brito	APE16
UFAC	Irving Foster Brown	APS11
UFRJ	Carlos Eduardo Frisckmann Young	API9; APS6
UEMA	Wilson Araújo da Silva	APE18
Universidade Federal de Lavras, MG.	José Roberto Scolforo	APS20.

Quadro 3.14 – Representantes de instituições de pesquisa que participaram das audiências públicas para discutir o novo Código Florestal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Dessa forma, entre as frentes de interesses discordantes, a EMBRAPA teve sua competência reconhecida nas audiências públicas como fundamental para as discussões a respeito da reformulação do Código Florestal. É importante notar que pesquisadores da EMBRAPA, no período em que decorreram as audiências, integravam tanto projetos de pesquisa ligados a CNA como o Projeto Biomas, coordenado por Gustavo Ribas Curcio, quanto o trabalho realizado pela SBPC/ABC (2011) que teve como organizadores cinco pesquisadores da EMBRAPA, dentre eles, Celso Vainer Manzato da EMBRAPA Meio Ambiente, Sérgio Ahrens da EMBRAPA Florestas e também Gustavo Ribas Curcio que acabou deixando o grupo ao assumir a coordenação do Projeto Biomas; este fato demonstra a configuração de diferentes posições entre os pesquisadores da EMBRAPA.

Estes diferentes posicionamentos se referiram a questões como a descentralização das leis florestais e o estabelecimento de medidas fixas para as APP's. Gustavo Ribas Curcio, argumentando que as medidas das APP's existentes no Código Florestal eram “números tirados da cartola”, uma vez que não foram obtidos através do “rigor da ciência, não foram concretizados a partir de pesquisa” (API3, p.11; 78), defendeu que o novo Código Florestal não deveria “cair no ridículo de especificidades” ao estabelecer medidas fixas de APP's para todo o território nacional (API3, p.75). Para Curcio, a definição das medidas das APP's só poderia ser determinada através de pesquisas locais que levassem em conta fatores como declividade, textura e espessura do solo. Consonante a este argumento, o pesquisador e presidente da EMBRAPA, Pedro Antonio Arraes Pereira, também destacou que fatores como a fragilidade ambiental, a textura do solo e a declividade local deveriam ser levados em conta. Devido à necessidade de reconhecimento destas especificidades locais, Arraes Pereira expôs sua posição a respeito de números fixos para as APP's dizendo: “acho que entra muito na questão regional mesmo, local, que é difícil generalizar, para uma aplicação geral. Então, acho que se colocarmos algo rígido no substitutivo, talvez isso não seja aplicável na prática” (APS1, p.37). Este posicionamento de Curcio e Arraes em relação ao não estabelecimento de um número rígido para as APP's reforçou a proposta de descentralização das leis florestais na medida em que, através da defesa de um planejamento baseado nas especificidades ambientais locais, cogitou a possibilidade de flexibilização das normas gerais do Código Florestal.

No entanto, estas declarações diretas por parte dos pesquisadores da EMBRAPA em relação aos assuntos discutidos nas audiências públicas foram uma exceção nos debates. De um modo geral, a participação destes pesquisadores foi bastante evasiva em relação às questões mais polêmicas. Celso Vainer Manzatto, por exemplo, ao ser interpelado por tomadores de decisão, por vezes evitou tomar posição nos assuntos discutidos.

Senador Ricardo Ferraço – PMDB/ES: Do ponto de vista objetivo, a Embrapa chegou a analisar o texto? Que tipo de redação, que tipo de parágrafo, que tipo de inciso nós poderíamos intervir aqui na Comissão de modo que pudéssemos tornar o Código acolhedor a tantas e importantes e relevantes iniciativas?

Celso Vainer Manzatto: Eu diria que vários de nossos pesquisadores, com certeza, acompanham de forma atenta essa questão, mas a posição da Embrapa sempre é a de fornecer tecnologia, soluções, informações, porque esse processo de discussão é desta Casa, Senador.

Senador Ricardo Ferraço – PMDB/ES: Educadamente, está dizendo que não (APS9, p.19-20).

Questionado pelo senador Luís Henrique da Silveira (PMDB/SC) a respeito de seu posicionamento em relação ao projeto de descentralização das leis florestais, Manzatto, mais uma vez, deu uma resposta evasiva:

Senador Luiz Henrique, em relação à questão jurídica (descentralização) não posso lhe dar a resposta: na verdade, o que ocorre é que estamos remetendo essa discussão, originalmente uma questão essencialmente florestal, para uma questão territorial (Celso Vainer Manzatto – APS2, p.44).

Assim, o pesquisador ressaltou em suas falas que as contribuições da EMBRAPA nas discussões se davam na busca de soluções e informações muito mais do que no fornecimento de respostas prontas. Segundo Manzatto, a busca de informações deve servir para “embasar a tomada de decisão que certamente é política” (APS2, p.63).

Este entendimento do papel dos cientistas na fala de Celso Manzatto claramente separa competências da Ciência e da Política. Enquanto aos cientistas cabe a tradução da natureza e a produção de informações a respeito de suas fragilidades e potencialidades, aos tomadores de decisão cabe fazer uso destas informações na formulação de políticas. Este entendimento foi compartilhado não só por pesquisadores da EMBRAPA, mas pela maioria dos especialistas

representantes da comunidade científica nos debates. Como veremos nas unidades que se seguem, estes especialistas exploraram assuntos específicos que deram origem a frentes de interesses majoritariamente formadas por pesquisadores e cientistas. Estas frentes de interesses, que foram ironicamente reconhecidas pelo Senador Blairo Maggi (PR/MT) como “a bancada da Ciência” (APS2, p.32), exploraram com maior ênfase três assuntos nas audiências públicas: o planejamento por especificidade ambiental, a eficiência na produção agropecuária através da C&T e a necessidade de promover o acesso às novas tecnologias agrícolas.

3.4.1 Um Código Florestal que institua o planejamento por especificidade ambiental

Uma das questões frequentemente abordadas pelos especialistas membros da comunidade científica que participaram das audiências públicas para a elaboração do novo Código Florestal se referiu à necessidade de avançar no trabalho de reconhecimento e detalhamento das especificidades ambientais. Para os atores elencados no quadro 3.15, o planejamento da ocupação territorial do Brasil carecia de informações mais precisas que poderiam ser obtidas com um maior investimento em pesquisas. Segundo estes atores, a elaboração de um novo Código Florestal precisaria estar embasada no reconhecimento minucioso das características naturais locais do território nacional.

Atores – Titulação*	Referência - Frequência
Gustavo Ribas Curcio – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Gênese, Morfologia e Classificação do Solo. EMBRAPA Floresta.	API3, p.06; APE20/RFC, p.209.
Celso Vainer Manzatto – Doutor em Produção Vegetal, especialista em Zoneamento e Pedologia. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.14; APS2, p.14; APS9, p.14.
Eduardo Delgado Assad – Doutor em Engenharia Agrícola, especialista em Sensoriamento Remoto. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.21.
Carlos Eduardo Frickmann Young – Doutor em Economia, especialista em Economia Agrária e dos Recursos Naturais. UFRJ.	API9, p.23; APS6, p.51.
Walfrido Moraes Tomás – Doutor em	API10, p.27.

Gestão de Biodiversidade, especialista em Monitoramento, Modelagem e Conservação da Biodiversidade. EMBRAPA Pantanal.	
Carlos Adolfo Bantel – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo Florestal. CONFEA.	API13, p.02.
Pedro Antonio Arraes Pereira – Doutor em Genética Vegetal, especialista em Melhoramento de Espécies Vegetais. Presidente da EMBRAPA.	APS1, p.02.
Antonio Donato Nobre – Doutor em Agronomia, especialista em Biogeoquímica. INPA. Representante da SBPC.	APS1, p.07; APS2, p.08.
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	APS2, p.20; APS7, p.11.
Carlos Afonso Nobre – Doutor em Meteorologia, especialista em Estudos das Mudanças Climáticas. Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa do MCTI.	APS4, p.13.
Elíbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônômica, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia. Representante da ABC.	APS7, p.06.
Gerd Sparovek – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo e Conservação do Solo. ESALQ/USP.	APS9, p.06.
João Bosco de Vasconcellos Gomes – Doutor em Agronomia, especialista em Planejamento de Uso da Terra. EMBRAPA Florestas.	APE20/RFC, p.207.
José Roberto Scolforo – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Zoneamento Ecológico e Manejo dos Recursos Florestais. Professor e pró-reitor de pesquisa da Universidade Federal de Lavras, MG.	APE20/RFC, p.213.

*Titulação dos atores obtida na plataforma Lattes

Quadro 3.15 – Frente J: O planejamento deve ocorrer levando em conta as especificidades ambientais reconhecidas através da C&T.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

A respeito do tema, o pesquisador Gustavo Ribas Curcio, da EMBRAPA Florestas, enfatizou que havia um desconhecimento inerente às discussões e disposições legais que pretendiam generalizar medidas e diretrizes de preservação para todo o território nacional. Para o pesquisador, este desconhecimento se referia ao modo como eram consideradas as tensões ecológicas nas APP's e nas formas de recomposição das Reservas Legais sem levar em conta especificidades como a disposição do solo e a morfologia local. Em relação às APP's fluviais, Curcio argumentou que, antes de se estabelecerem medidas em relação à largura dos rios, era preciso determinar três fatores regenciais: a declividade da encosta, a textura e a espessura do solo para que se pudesse saber com maior precisão o quanto de mata deveria ser preservado nas margens dos rios (API3, p.06). Para o pesquisador, a ciência teria condições de traduzir estas especificidades para entender como funcionavam as diferentes paisagens. Conhecimentos específicos nas áreas da geologia, pedologia e hidrologia, segundo ele, precisariam ser utilizados neste esforço de reconhecimento das especificidades ambientais para o embasamento do planejamento territorial.

Também preocupado com o desconhecimento das especificidades ambientais do território nacional, Antônio Donato Nobre, Engenheiro Agrônomo e membro do Grupo de Trabalho da SBPC/ABC, afirmou que “precisamos de um novo RadamBrasil⁵⁰” porque “precisamos saber onde estão os rios do Brasil”, que é “um recurso que está distribuído pelo país inteiro e a gente não sabe onde estão” (APS2, p.08). Para o pesquisador, os documentos cartográficos atuais não representam de forma fidedigna as bacias hidrográficas brasileiras. Ele argumentou que o planejamento territorial deveria ser feito através dos meios que a C&T dispunha, como o uso de satélites e tecnologias computacionais que permitiriam identificar com alta precisão as morfologias locais e perceber como estaria disposta a natureza nas diferentes regiões. Neste sentido, com relação ao Código Florestal, Nobre enfatizou:

O Código Florestal já está velho. Ele precisa de atualizações. Nós precisamos garantir que, neste momento em que nós temos satélites no espaço, a EMBRAPA fazendo esse trabalho maravilhoso que a gente vê, conhece e se orgulha, é necessário que isso seja aproveitado no processo Legislativo (Antônio Donato Nobre, Representante da SBPC. APS1, p. 09).

⁵⁰ Projeto cujo primeiro objetivo foi conhecer a realidade cartográfica e os recursos naturais da Amazônia. Foi criado em 1970, no contexto do Programa de Integração Nacional (PIN).

Partilhando das preocupações de Curcio e Nobre a respeito da necessidade de identificar as especificidades ambientais através da C&T, Elíbio Leopoldo Rech Filho, da EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia, e Celso Vainer Manzatto, da EMBRAPA Meio Ambiente, ambos integrantes do grupo de trabalho da SBPC/ABC, observaram que havia um problema relacionado ao tempo exigido para que a ciência pudesse produzir as informações necessárias para um planejamento que levasse em conta as especificidades ambientais. Para Rech Filho, “a comunidade científica precisa de mais tempo para que sejam efetivados o mapeamento hídrico, o mapeamento do solo e outros mapeamentos, que são distintos para cada região e para cada bioma” (APS7, p.06). Notabiliza-se, portanto, na fala do especialista o reconhecimento de um relativo atraso quanto ao conhecimento disponível e o conhecimento percebido como necessário ao tratamento adequado das questões relativas ao Código Florestal em sua função de ordenamento do espaço geográfico. Em consonância com a observação de Rech Filho, Manzatto argumentou que havia a necessidade “urgente de o país ter base de informações sobre os recursos naturais em escalas compatíveis com a tomada de decisão”. Este fato, segundo o pesquisador, evidenciava um atraso do conhecimento científico disponível e o exigido para que os parlamentares “possam tomar uma decisão com bases em fatos e dados reais” (APS9, p.14).

No que tange à necessidade de produzir conhecimento específico e ao relativo atraso da ciência percebido pelos pesquisadores na identificação das especificidades da vasta natureza nacional, o professor e pesquisador da ESALQ/USP, Ricardo Ribeiro Rodrigues, ratificou que “falar que a ciência hoje tem resposta para tudo é uma mentira”, porém, isso não justificava tomar decisões que estivessem pautadas exclusivamente em interesses políticos. Segundo Rodrigues, a ciência teria “vários caminhos para chegar a essa resposta, inclusive caminhos que podem ser financiados” (APS7, p.41). Assim, como se nota, enuncia-se uma relação desejada pelo pesquisador entre a política e a ciência. Se por um lado a política necessita de conhecimentos específicos para que possa produzir dispositivos legais adequados, por outro, os grupos científicos necessitam de incentivos que viabilizem a realização de seu trabalho. Estabelecia-se, portanto, no caso, uma primeira condição para que se pudesse produzir um Código Florestal que fosse como “um sapato” que “tem que ter as curvas para acompanhar o pé”, como enfatizou o membro do grupo de estudos da SBPC/ABC Antônio Donato Nobre (APS2, p.08); esta condição era o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Os atores que compunham a Frente J pertenciam a diferentes grupos de pesquisa e participavam de projetos que tratavam diretamente de questões relacionadas ao planejamento rural, tais como:

- a) Planejamento das paisagens rurais (Gustavo Ribas Curcio – Projeto Biomas);
- b) Classificação de solos (Celso Manzatto – planejamento racional do uso da terra – grupo de pesquisa na EMBRAPA Meio Ambiente);
- c) Zoneamento para o planejamento geoespacial de riscos climáticos (Eduardo Assad – grupo de pesquisa na EMBRAPA Meio Ambiente e na UNICAMP; Carlos Frickmann Young – grupo de pesquisa na UFRJ);
- d) Modelagem ambiental (Antonio Donato Nobre – Projeto GEOMA);
- e) Georrefenciamento de recursos florestais (Ricardo Ribeiro Rodrigues – linha de pesquisa na ESALQ/USP);
- f) Modelagem de cenários climáticos (Carlos Afonso Nobre – linha de pesquisa no INPE);
- g) Prospecção de genes na biodiversidade (Elíbio Leopoldo Reich Filho – programa de pesquisa na EMBRAPA - Biotecnologia);
- h) Retenção de sedimentos em mata ciliar e adaptação de cultivos (Gerd Sparovek – Projeto FAPESP – ESALQ/USP);
- i) Identificação dos recursos naturais dos tabuleiros costeiros (João Bosco de Vasconcellos Gomes – grupo de pesquisa na EMBRAPA Florestas);
- j) Biometria, inventário e manejo de Florestas (José Roberto Scolforo – grupo de pesquisa na UFAL).

Desta forma, a ênfase dada por estes especialistas à necessidade de planejamento rural e reconhecimento das especificidades ambientais correspondia aos interesses acadêmicos e profissionais destes pesquisadores. Isso não significava que o trabalho ou opinião de tais especialistas não tinha caráter científico, mas que exatamente por ser científico estava impregnado de valores e interesses particulares à academia. Assim sendo, a Frente J, formada exclusivamente por especialistas membros da comunidade científica, buscou nas audiências públicas marcar sua posição da mesma forma que outros grupos para fazer valer suas opiniões e reivindicações.

3.4.2 Promover a eficiência na produção agropecuária através da ciência e da tecnologia

Outro ponto bastante discutido nas audiências por especialistas membros da comunidade científica foi a necessidade de intensificar a produção agropecuária nas áreas já ocupadas através da aplicação de “pacotes tecnológicos” no campo. Um número expressivo de atores (Quadro 3.16) manifestou sua opinião positiva quanto a esta proposta que reconhecia nos ganhos de produtividade uma alternativa eficaz para impedir o avanço desordenado da fronteira agrícola sobre as áreas florestadas.

Atores – Titulação*	Referência
Roberto Andrade Grecellé – Mestre em Zootecnia, especialista em Produção e Manejo de Bovinos.	API12, p.14.
Eduardo Delgado Assad – Doutor em Engenharia Agrícola, especialista em Sensoriamento Remoto. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.21.
Celso Vainer Manzatto – Doutor em Produção Vegetal, especialista em Zoneamento e Pedologia. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.14; APS2, p.14; APS9, p.14.
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	APS2, p.20; APS7, p.11.
Francisco de Assis Costa – Doutor em Economia, especialista em Economia Agrária. UFPA.	API7, p.02.
Pedro Antonio Arraes Pereira – Doutor em Genética Vegetal, especialista em Melhoramento de Espécies Vegetais. Presidente da EMBRAPA.	APS1, p.02.
Gerd Sparovek – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo e Conservação do Solo. ESALQ/USP.	APS9, p.06.
Carlos Adolfo Bantel – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo Florestal. CONFEA.	API13, p.02.
Antonio Donato Nobre – Doutor em Agronomia, especialista em Biogeoquímica. INPA. Representante da SBPC.	APS1, p.07; APS2, p.08.
Elíbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônômica, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia.	APS7, p.06.

*Titulação dos atores obtida na plataforma Lattes.

Quadro 3.16 – Frente L: A eficiência na produção agropecuária através da C&T reduz a pressão sobre as áreas florestadas.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

“Não há necessidade de desmatamento com uma agricultura eficiente” (API3, p.21). Esta frase do pesquisador Eduardo Delgado Assad, da EMBRAPA Meio Ambiente, sintetizou bem a opinião dos atores da Frente L. Para estes atores, alcançar esta agricultura eficiente significaria aumentar a densidade técnica da produção. O presidente da EMBRAPA, Pedro Antonio Arraes Pereira, também ressaltou este papel da pesquisa agropecuária na redução da pressão ecológica dizendo que “se tivéssemos a produtividade que tínhamos na nossa agricultura em 1975, estaríamos, hoje, ocupando uma área cinco vezes maior” e seguiu afirmando que “o aumento de produtividade por área é fundamental para que conservemos o que temos conservado na nossa biodiversidade” (APS1, p.02).

Os pesquisadores Elíbio Leopoldo Rech Filho, da EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia, e Ricardo Ribeiro Rodrigues, da ESALQ/USP, concordaram ao argumentar que produzir de maneira ineficiente nas áreas já abertas incorreria na necessidade de abertura de novas áreas. Reconhecendo um papel fundamental da C&T na agropecuária, ambos afirmaram que seria preciso intensificar de forma sustentável a produção. Rech Filho falou em produzir mais “injetando tecnologia nos sistemas produtivos” (APS1, p.06), aplicando “inovações científicas e tecnológicas na otimização e lucrativa harmonização da agricultura tropical com o meio ambiente” (APS7, p.07). Rodrigues destacou que a falta de eficiência encontrava-se, sobretudo, na pecuária, para a qual sugeria a aplicação de um pacote tecnológico de adensamento neste setor. Para o pesquisador, se a produção pecuária fosse intensificada, seria possível aumentar as áreas de produção agrícola sobre as áreas de baixo aproveitamento:

Não há falta de terras. Essa é a grande justificativa usada para alteração do Código Florestal. De 267 milhões de áreas agrícolas no Brasil, 211 estão ocupadas com pastagens, ou seja, dois terços da nossa atividade agrícola é com pecuária. Estamos falando de uma lotação de menos de uma unidade animal por hectare. Se conseguirmos dobrar, passar de 1,2, para 2,4, nós livramos 85 milhões de hectares de pastagens que podem ser usados para atividades de produção agrícola. Então, certamente a nossa equação na agricultura está na tecnificação da pecuária (Ricardo Ribeiro Rodrigues, ESALQ/USP. APS7, p.18).

Para o consultor técnico em Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Eduardo Andrade Greccellé, o ganho de eficiência nas áreas já abertas para a pecuária também seria central para a diminuição da pressão sobre as áreas florestadas. Segundo ele, os produtores sempre “vão

perseguir o aumento da sua receita e o aumento da receita passa por aumento de produção [...]; só que o aumento de produção tem um obstáculo: não se pode mais abrir novas áreas, por isso, aumento de produtividade, do ponto de vista técnico é a solução” (API12, p.17).

De modo geral, nas falas dos atores da Frente L, o adensamento técnico dos sistemas produtivos agropecuários corresponderia a uma alternativa eficaz para o problema dicotômico presente na questão “produzir ou preservar?”. Portanto, a P&D no setor agropecuário seria fundamental para a redefinição dos sistemas produtivos. Esta redefinição deveria integrar produção e preservação de uma forma que explorasse e estendesse o entendimento do aspecto multifuncional da agricultura.

Ao analisar a composição da Frente L e comparando-a à Frente J, percebe-se a presença dos mesmos especialistas nas duas frentes. À Frente L, somavam-se o economista Francisco de Assis Costa, que trabalhava no grupo de pesquisas de políticas de contenção ao desmatamento associadas ao uso agropecuário dos recursos florestais na UFPA, e Carlos Adolfo Bantel, do núcleo de estudos de agroecologia da UFAC. O que foi dito a respeito dos interesses desses atores no tema da Frente J pode ser aplicado à frente L, pois o tema que configurava esta última era um desdobramento da reivindicação de realizar o planejamento rural a partir da C&T presente na primeira.

3.4.3 Promover o acesso à agricultura do futuro

Além de produzir conhecimentos específicos sobre as fragilidades e potencialidades do solo e desenvolver tecnologias que dinamizassem a produção no campo, os especialistas membros da comunidade científica (Quadro 3.17) manifestaram a necessidade de pensar a agricultura em diferentes funções e reconheceram que a agricultura, principalmente a de pequeno porte, precisaria ter mais acesso ao conhecimento e à tecnologia.

Atores – Titulação*	Referência
Gustavo Ribas Curcio – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Gênese, Morfologia e Classificação do Solo. EMBRAPA Floresta.	API3, p.06; APE20/RFC, p.209;
Paulo Yoshio Kageyama – Doutor em Agronomia, especialista em Genética e Melhoramento de Plantas. USP.	API7;
Antonio Donato Nobre – Doutor em Agronomia, especialista em Biogeoquímica. INPA. Representante da SBPC.	APS1, p.07; APS2, p.08.
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	APS2, p.20; APS7, p.11.
Elíbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônômica, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia.	APS7, p.06.
Gerd Sparovek – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo e Conservação do Solo. ESALQ/USP.	APS9, p.06.
Celso Vainer Manzatto – Doutor em Produção Vegetal, especialista em Zoneamento e Pedologia. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.14; APS2, p.14; APS9, p.14.
Eduardo Delgado Assad – Doutor em Engenharia Agrícola, especialista em Sensoriamento Remoto. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.21.
Pedro Antonio Arraes Pereira – Doutor em Genética Vegetal, especialista em Melhoramento de Espécies Vegetais. Presidente da EMBRAPA.	APS1, p.02.
Carlos Adolfo Bantel – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo Florestal. CONFEA.	API13, p.02.

*Titulação dos atores obtida na plataforma Lattes.

Quadro 3.17 – Frente M: É preciso explorar aspectos produtivos e preservacionistas na agropecuária e ampliar o acesso a estes conhecimentos e práticas a todos os produtores.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Pensar a agricultura em seu aspecto multifuncional, nas palavras do pesquisador da USP, Paulo Yoshio Kageyama, referia-se a tratar da agricultura não somente em sua função mais evidente que era a produção, mas também em suas funções “de proteção ambiental, da fixação do homem no campo, da valorização da paisagem rural, dos recursos naturais e da biodiversidade” (API7, p.22). Para o pesquisador, as APP’s e as Reservas Legais seriam o cerne dessa visão, pois representavam ferramentas que favoreceriam a manutenção da biodiversidade e a proteção dos cursos d’água. Assim, uma possível revisão do Código Florestal deveria fortalecer a ideia de que

seria possível aumentar e melhorar a produção agrícola com o mínimo de impacto ambiental se a agricultura fosse trabalhada levando-se em conta suas múltiplas funções.

Ricardo Ribeiro Rodrigues, da ESALQ/USP, consonante à fala de Kageyama, corroborou a importância da discussão sobre a revisão do Código Florestal ao ressaltar que “esta é uma oportunidade enorme de efetivamente discutirmos a agricultura, discutirmos o meio ambiente, discutirmos a integração de agricultura e meio ambiente” (APS2, p.20). Para Rodrigues, esse era um esforço para vincular a política ambiental à política agrícola no planejamento da propriedade. Essa iniciativa correspondia ao entendimento de que a agricultura precisaria ser redefinida para explorar seus múltiplos aspectos e potencialidades em sua atividade produtiva que necessariamente interagisse com o meio ambiente.

Para Gustavo Ribas Curcio, da EMBRAPA Florestas, e Celso Vainer Manzatto, da EMBRAPA Meio Ambiente, seria necessária uma mudança do modelo de produção agrícola. Esta mudança, segundo Curcio, deveria ocorrer no sentido de harmonizar sistemas de preservação como, por exemplo, as APP's aos sistemas de produção (API3, p.06). Em conformidade com essa proposta, Manzatto ressaltou que repensar o modelo de produção agrícola significava entender a agricultura como uma atividade que, além de produzir, prestaria serviços ambientais (APS9, p.18). O modelo que pretendia harmonizar política agrícola e política ambiental, para o pesquisador, teria no Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) uma ferramenta capaz de promover esta harmonização, uma vez que permitiria um planejamento dentro do imóvel rural buscando a sustentabilidade da produção.

Esse entendimento de que seria preciso explorar aspectos produtivos e preservacionistas na agropecuária foi acompanhado das falas dos atores da Frente M com o argumento de que seria preciso ampliar o acesso a estes conhecimentos e práticas a todos os produtores. Estender o conhecimento científico e tecnológico, principalmente aos pequenos produtores, foi reconhecido como um dos grandes desafios para a realização da “agricultura do futuro”. O pesquisador Rech Filho afirmou que “o que vislumbramos para o futuro é uma fusão operacional de tecnologias que envolvem o uso de transgênicos, o uso de biologia sintética, engenharia metabólica e outras tecnologias disponíveis” (APS2, p.29). Entretanto, o pesquisador reconhecia que os pequenos agricultores não tinham acesso a estas tecnologias, sugerindo que “poderíamos transformar e, quem sabe, duplicar a produção pela simples inclusão social dos pequenos agricultores, para que eles passem a produzir até com índices de alta produtividade” (APS2, p.29). Portanto, ampliar o

acesso aos conhecimentos e tecnologias seria uma condição para que a “agricultura moderna, do futuro, incrementada” (Idem) pudesse efetivamente redefinir o modelo de produção agrícola. Em suas palavras:

[...] Nós não queremos um futuro de pequenos agricultores que estejam envolvidos em subsistência. Se nós dermos a eles ferramentas mínimas para que possam duplicar a produtividade eles podem ter uma Reserva Legal. Então, é só uma quebra de paradigma e uma diferente forma de visão da nova métrica da agricultura, que vai incluir todo um cenário, até o próprio cidadão. Isso é uma forma verdadeira de inclusão social. [...] Para completar, nós temos, sim, ciência de que os sistemas agrícolas causam impactos ao meio ambiente, mas nós temos consciência da existência de tecnologias do sistema produtivo que possam minimizar esses impactos (Elíbio Leopoldo Rech Filho – Representante da ABC. APS2, p.29).

Comungando das preocupações expostas por Rech Filho, Celso Manzatto destacou que uma das preocupações da EMBRAPA era desenvolver mecanismos de transferência tecnológica que atingissem diversas demandas da agropecuária:

Sabemos que é necessário um esforço ainda maior para atingir principalmente a pequena agricultura, a pequena propriedade e a agricultura familiar, que não dispõem de meios para acessar as informações e a tecnologia da EMBRAPA. É sempre uma preocupação adicional que temos (Celso Vainer Manzatto, EMBRAPA Meio Ambiente. API3, p.14).

Em síntese, a percepção dos atores da Frente M era que o processo de redefinição do modelo de produção da agropecuária brasileira – se fosse almejado na elaboração do novo Código Florestal – deveria ser resultado de um esforço político que, necessariamente, deveria utilizar o conhecimento científico e tecnológico como instrumento para a harmonização da política ambiental e da política agrícola. Efetivar este programa de trabalho multifuncional da agropecuária seria estender o alcance da C&T a todos os produtores rurais, tarefa que, segundo os atores da Frente M, carecia da confluência de políticas e ciências em uma mesma direção.

A composição da Frente M era um misto dos atores das Frentes J e L e suas reivindicações e argumentos representaram um desdobramento dos argumentos das duas. Deste modo, o planejamento rural por especificidade ambiental (Frente J) permitiria a aplicação de técnicas agropecuárias mais eficientes (Frente L) que pudessem explorar de maneira

multifuncional os recursos naturais e por isso eram mais sustentáveis e, portanto, precisariam ser acessadas por todos os produtores (Frente M). Na confluência dos argumentos dos atores destas três frentes de interesses, ouve-se, portanto, a “ciência” não em sua linguagem moderna que fala em nome da natureza de forma neutra e objetiva, mas como uma promessa de eficiência em busca de apoio político.

3.5 O CÓDIGO FLORESTAL E A CONTROVÉRSIA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Os riscos relacionados às mudanças climáticas e sua relação com o desmatamento estiveram presentes na fala dos tomadores de decisão e especialistas participantes das audiências públicas sobre o novo Código Florestal. Para um determinado número de participantes (Quadro 3.18), não havia uma relação entre o desmatamento e o maior aquecimento da atmosfera. Desse modo, segundo estes atores, as discussões sobre o novo Código Florestal não deveriam levar em conta este problema. Já, para outros atores (Quadro 3.19), o problema do desmatamento estava diretamente relacionado às mudanças climáticas e, conseqüentemente, os riscos inerentes a essas mudanças deveriam ser refletidos no debate sobre o Código Florestal.

Nesse sentido, os atores da Frente N, tais como o doutor em Física, José Carlos de Almeida Azevedo, e o pós-doutor em Hidrologia de Florestas e especialista em Dinâmica do Clima, Luís Carlos Baldicero Molion, afirmaram que o Código Florestal nada tinha a ver com mudança do clima.

Atores – Titulação*	Referência - Frequência
Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC)	API3, p. 48; API5, p. 51
Deputado Federal. Luís Carlos Heinze (PP/RS)	API3, p. 62
Deputado Federal Moreira Mendes (PSD/RO)	API7, p. 45; API8, p. 33
Deputado Federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	API7, p.30; API8
José Carlos de Almeida Azevedo – Doutor em Física. Ex – reitor da UNB	API4, p.12.
Luís Carlos Baldicero Molion – pós-doutor em Hidrologia de Florestas, especialista em Dinâmica do Clima. UFAL.	API7, p.18

*Titulação dos especialistas obtida na plataforma Lattes.

Quadro 3.18 – Frente N: As mudanças climáticas não estão relacionadas ao desmatamento e não devem ser levadas em conta nos debates sobre o novo Código Florestal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Azevedo afirmou que as mudanças climáticas representavam “pseudoameaças” e que as afirmações pretensamente científicas a respeito do tema eram uma fraude, tal como ele atesta:

O único documento científico que fundamentava a teoria do aquecimento global era de um indivíduo chamado Michael Mann, que produziu um estudo do qual resultou um gráfico. Os senhores que viram aquele filme do Al Gore lembram-se dele sentado em uma cadeirinha num momento em que o nível de dióxido de carbono subia à estratosfera. Esse trabalho não tem valor científico. E quem diz isso é a Academia Nacional de Ciência dos Estados Unidos (José Carlos de Almeida Azevedo, doutor em Física. API4, p.14).

Dessa maneira, pensando não haver sólidas evidências científicas que comprovassem a hipótese do aquecimento global, Azevedo se afastava de qualquer preocupação relacionada ao desmatamento e às emissões de CO² e não atribuía importância ao tema para a discussão do Novo Código Florestal.

Molion argumentou que havia um entendimento errado da relação entre o problema do desmatamento e as emissões de CO² como causa das mudanças climáticas. Segundo ele, o CO² não controlava o clima global e, assim, ao contrário do que se pensava, sua emissão era benéfica ao meio ambiente: “há uma propaganda errônea em torno disso; primeiramente, o CO² não controla o clima global; podem colocar quanto CO² quiserem na atmosfera, que será benéfico” (API7, p.15). Para o especialista em Dinâmica do Clima, devíamos evitar o desmatamento por conta da manutenção da biodiversidade, pois o CO² “não é o vilão nem o poluente que mostram pela televisão” (API7, p.15).

O argumento desses dois especialistas foi acompanhado pelos deputados federais da bancada ruralista Valdir Colatto (PMDB/SC), Luiz Carlos Heinze (PP/RS) e Moreira Mendes (PSD/RO), que manifestaram opinião contrária à tese do aquecimento global. Citando trechos do livro “A Fraude do Efeito Estufa”, do pesquisador alemão Kurt G. Blüchel, Valdir Colatto (PMDB/SC) argumentou que “a vegetação aumenta consideravelmente a sua taxa de crescimento com a participação aumentada do dióxido de carbono”, desse modo, “será que o CO² realmente está acabando com o planeta ou não?” (API3, p.48). O deputado afirmou ainda que não concordava com o fato de o Brasil estabelecer metas com relação à redução de carbono porque “isso é uma coisa muito abstrata”, pois “não há estudo científico suficiente para que o Brasil assumira tamanha temeridade, isso significa dar um tiro no pé” (API5, p. 51). Luiz Carlos Heinze

(PP/RS) afirmou que existia uma campanha orquestrada pelo IPCC em relação ao aquecimento global. Segundo o deputado, o “IPCC tem a mídia” e a manipulava em nome de “grandes interesses internacionais” (API3, p. 62). O deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO) corroborou os argumentos anteriores elogiando as colocações do professor Luís Carlos Molion, como podemos notar a seguir:

Para encerrar, quero falar sobre as observações feitas pelo prof. Luiz Carlos Molion acerca do aquecimento global, sobre essa panaceia, esse terror que se quer impor ao mundo todo, nos convencendo de que ele vai acabar por conta dessa história de aquecimento global. Isso é uma balela, é preciso ter coragem de dizer isso, como teve o professor (Dep. Moreira Mendes – PSD/RO, API7, p. 45).

O deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), assim como os deputados ruralistas, destacou no discurso de Molion a afirmação de que havia uma propaganda errônea a respeito das emissões de CO² e do aquecimento global. Reafirmando seu argumento a respeito dos interesses internacionais presentes na luta em defesa do meio ambiente, Rebelo afirmou ser uma “perda de tempo o encontro em Copenhague”, pois este se referia às mesmas pressões exercidas pelos países desenvolvidos sobre as responsabilidades ambientais dos países emergentes (API7, p.30). Afirmando que havia em torno da questão ambiental uma ideologia distinta das questões ecológicas, Aldo Rebelo argumentou que o ex-candidato à presidência dos EUA, Al Gore, escreveu que “a luta em defesa do meio ambiente nada mais é do que a continuidade da luta contra o comunismo” (API8, p.23). Sendo Al Gore um expoente nas discussões públicas sobre o aquecimento global devido à produção de seu famoso filme documentário “Uma verdade inconveniente”, Aldo Rebelo deu continuidade a sua crítica desqualificando este trabalho ao dizer que “dois integrantes da Academia de Hollywood já pediram a cassação do Oscar concedido ao filme do Sr. Al Gore construído através de fraudes, de falsificações de estatísticas e de documentos” (API8, p.24).

Contrários à posição dos atores da Frente N, os tomadores de decisão e especialistas da Frente O enfatizaram que os riscos das mudanças climáticas deveriam ser levados em conta nas discussões a respeito da reformulação do Código Florestal brasileiro.

Atores-Titulação*	Referência - Frequência
Deputado federal Sarney Filho (PV/MA).	API3, p.45.
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF).	API3, p.57.
André Lima – Pesquisador do Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia – IPAAM.	API6, p.33.
Carlos Afonso Nobre – Doutor em Meteorologia, especialista em Estudos das Mudanças Climáticas. Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa do MCTI.	APS4, p.13.
Carlos Eduardo Frickmann Young – Doutor em Economia, especialista em Economia Agrária e dos Recursos Naturais. UFRJ.	API9, p.23; APS6, p.51.
Eduardo Delgado Assad – Doutor em Engenharia Agrícola, especialista em Sensoriamento Remoto. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.21.
Celso Vainer Manzatto – Doutor em Produção Vegetal, especialista em Zoneamento e Pedologia. EMBRAPA Meio Ambiente.	API3, p.14; APS2, p.14; APS9, p.14.
Ivo Mello – Engenheiro Agrônomo. Secretário da Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha.	API9, p.16.
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	APS2, p.20; APS7, p.11.
Elíbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônoma, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia.	APS7, p.06.
Irving Foster Brown, da Universidade Federal do Acre e Centro de Pesquisa Woods Hole/EUA.	APS11, p.09.

*Titulação dos especialistas obtida na plataforma Lattes.

Quadro 3.19 – Frente O: Os riscos das mudanças climáticas devem ser levados em conta nas discussões sobre o novo Código Florestal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

O pesquisador Eduardo Delgado Assad, da EMBRAPA Meio Ambiente, afirmou que “há uma relação direta entre a concentração de CO² e de outros gases de efeito estufa, principalmente aqueles emitidos pela agricultura, notadamente o metano e o óxido nitroso, com o aumento da temperatura” (API3, p.21). Para Assad, o desmatamento e o mau uso do solo eram as principais causas das emissões relacionadas à atividade agropecuária. Deste modo, o processo de redefinição do Código Florestal deveria contemplar esses problemas relacionados à agricultura, o desmatamento e o aquecimento global. Assad enfatizou que, em virtude do aumento da

temperatura, muitas culturas, como a do café, seriam deslocadas para as regiões frias carecendo assim de tecnologias para sua adaptação tais como o melhoramento genético e a técnica agropecuária da integração lavoura/pecuária⁵¹ (API3, p.23).

Partilhando das mesmas preocupações de Assad, Celso Vainer Manzatto, da EMBRAPA Meio Ambiente, ressaltou que “estamos falando num momento de mudança do clima” e que essas mudanças incorreriam em problemas tais como a “incidência de novas pragas e doenças” e na “reconfiguração climática das áreas de produção” (APS2, p.18). Estes problemas, segundo Manzatto, deveriam conduzir as discussões do Código Florestal a refletir sobre como tratar o planejamento do território frente a estes riscos. Portanto, tanto para Assad quanto para Manzatto, levar em conta as mudanças climáticas na reelaboração do novo Código Florestal era uma questão central.

Carlos Affonso Nobre, do MCTI, e Carlos Eduardo Frickmann Young, da UFRJ, também manifestaram suas preocupações relacionadas às mudanças climáticas e às discussões sobre o novo Código Florestal. Nobre discutiu a relevância de pensar a recomposição das APP's urbanas ao afirmar que “o fato concreto é que, para a maioria das áreas urbanas do Brasil, a soma do aquecimento global e a urbanização está levando a fenômenos de chuvas intensas muito maiores” (APS4, p.14). Este fato, segundo o pesquisador, impunha ao novo Código Florestal não só pensar na proteção da biodiversidade, mas também na “salvaguarda da vida humana” (APS4, p.14). Por sua vez, Carlos Young afirmou que “a questão da vez é a do carbono, e isso nos leva ao tema do desmatamento” (API9, p.29). Para o pesquisador da UFRJ, esse era um tema diretamente relacionado à manutenção das APP's e das Reservas Legais nas propriedades rurais, pois “58% das emissões de CO² são diretamente associadas ao desmatamento e mais de 22% são ligadas à agricultura” (API9, p.29).

Acompanhando o argumento dos especialistas da Frente O, o deputado federal Sarney Filho (PV/MA) e o senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) afirmaram que a questão das mudanças climáticas deveria ocupar o centro do debate a respeito do Código Florestal. Sarney Filho, argumentando contra o ceticismo em relação às consequências das mudanças climáticas, afirmou que “noventa e cinco por cento dos cientistas do mundo declaram que existe

⁵¹ A integração lavoura-pecuária consiste em um sistema de recuperação das lavouras degradadas. Na área da pastagem degradada, cultivam-se grãos por um, dois ou mais anos e, depois, volta-se com a pastagem, que vai aproveitar os nutrientes residuais das lavouras na produção de forragem. Fonte: EMBRAPA - <http://www.cpaa.embrapa.br/agricultura-1/sistemas-lavoura-pecuaria-floresta-e-plantio-direto-sao-opcoes-para-agricultura-da-amazonia> Acesso em: 17/07/2012.

aquecimento global” (API3, p.45). A partir desta afirmação, o deputado do PV disse não acreditar que estes cientistas estivessem trabalhando “para poder dar um golpe nos países em desenvolvimento, para poder abarcar o mercado”, sendo esta uma tese “conspiratória que vai contra a realidade dos fatos” (API3, p.45). Sarney Filho finalizou sua fala dizendo que “muitos desses estudos feitos contestando o aquecimento global têm financiamento de origem duvidosa, pois muitos deles são financiados pelas grandes empresas petrolíferas” (API3, p.45). Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) falou a respeito da importância das discussões e dos acordos firmados na Conferência de Copenhague das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Destacou que, no tocante à proteção das florestas, “essa questão está no centro do debate” em função do aumento da população mundial, da utilização em larga escala de energias fósseis que “vem levando a um aquecimento global” (API3, p.57).

A composição da Frente N reuniu três deputados ruralistas – Valdir Colatto (PMDB/SC), Luis Carlos Heinze (PP/RS), Moreira Mendes (PSD/RO) – e o deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP). A estes tomadores de decisão, somaram-se dois especialistas membros da comunidade científica. Um deles era José Carlos de Almeida Azevedo, militar formado na Escola Naval do Rio de Janeiro, físico e engenheiro nuclear pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts – MIT e reitor da UNB no período de 1976 a 1985. Ao se aposentar como professor, Azevedo se tornou notório por sua posição polêmica em relação ao aquecimento global em artigos publicados, em palestras proferidas em diversas universidades e em veículos de mídia tais como os jornais Folha de São Paulo e o Estado de São Paulo⁵². O segundo é Luís Molion, professor na Universidade Federal de Alagoas na qual é líder do grupo de pesquisa TeleHidro - Teledetecção e Hidrometeorologia. Molion é considerado no meio acadêmico e nas mídias um dos maiores expoentes do grupo de pesquisadores chamados de “céticos do clima” no Brasil⁵³. A união destes especialistas e tomadores de decisão na Frente N se deu por diferentes motivos que se relacionavam. Para os deputados ruralistas, o “ceticismo climático” enfraquecia o argumento cabal apresentado pelos ambientalistas da relação necessária entre o desmatamento e o

⁵² Dados obtidos em: O Estado de São Paulo, 26/12/2007, página A2; Folha de São Paulo, 18/12/2009 www1.folha.uol.com.br/fsp/Brasil/fc2502201025.htm. Acesso: 19/10/2012.

⁵³ Um vídeo bastante divulgado nas redes sociais é o “aquecimento global ou histeria global” em que Molion discute o tema das mudanças climáticas com o pesquisador do INPA Philip Fearnside. Neste, Molion expõe seus argumentos contra a teoria corrente do aquecimento através das emissões de CO² e afirma que, para os pesquisadores, na atualidade, é muito mais fácil acreditar no IPCC e fazer pesquisas de acordo com o paradigma do aquecimento, pois assim é mais fácil obter financiamentos para suas pesquisas. Fonte: www.youtube.com/watch?v=EC7WmQrqUIQ Acesso: 19/10/2012.

aquecimento do clima. De maneira semelhante, o argumento do colonialismo ambiental capitaneado pelo deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) ganhava força como um discurso nacionalista contra os interesses internacionais que forjavam a “falácia do aquecimento global” em detrimento das economias emergentes. Desse modo, o entrelaçamento destas posições políticas com os argumentos dos especialistas Azevedo e Molion exerceu um contraponto ao maior número de cientistas presentes na Frente O.

Por sua vez, a Frente O foi composta pelo presidente da frente parlamentar ambientalista na Câmara, Sarney Filho (PV/MA), e o Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), da base aliada do governo. Somaram-se a estes tomadores de decisão os especialistas André Lima, da ONG ambientalista IPAAM, um dos cientistas brasileiros que compunha o grupo de estudos do IPCC; o pesquisador Carlos Afonso Nobre, do INPE; Carlos Eduardo Frickmann Young, que trabalhava com planejamento geoespacial e riscos climáticos na UFRJ; Eduardo Assad e Celso Manzatto, que participavam de projetos relacionados à adaptação de gêneros agrícolas às mudanças climáticas na EMBRAPA Meio Ambiente. Participaram ainda desta Frente Ivo Mello, engenheiro agrônomo que trabalhava com pesquisas em retenção de carbono no solo através da técnica de plantio direto na palha; Ricardo Ribeiro Rodrigues, que trabalhava com georrenferenciamento e conservação das florestas na ESALQ/USP; Elíbio Leopoldo Rech Filho, geneticista na área de desenvolvimento e adaptação de espécies vegetais; e Irving Foster Brown, que atua na área de Ecologia Aplicada às mudanças climáticas⁵⁴. Assim sendo, na Frente O se coligiam tomadores de decisão e pesquisadores que tinham interesses em comum no que tangia à tese das mudanças climáticas. Para os parlamentares do PV e do PSB, os riscos das mudanças climáticas reforçavam a postura de oposição à proposta de alteração do Código Florestal dos ruralistas e justificavam os esforços do governo nos acordos nacionais e internacionais firmados a partir da Conferência de Copenhague e na Conferência Rio + 20. Para os especialistas da Frente O, de um modo geral, as discussões permaneciam na área de domínio de seus estudos acadêmicos em andamento reforçando sua importância.

⁵⁴ Todos os dados sobre especialistas foram obtidos na Plataforma Lattes, 07/11/2012.

3.6 ANÁLISE GERAL DAS FRENTES DE INTERESSES

Após seguir nas audiências públicas tomadores de decisão e especialistas em torno dos assuntos mais discutidos e demonstrar a formação de frentes de interesses, pretende-se agora analisar as frentes, comparando-as entre si e relacionando-as aos requerimentos que selecionaram os especialistas para as discussões.

Comparadas as frentes de interesses entre si, percebe-se a presença majoritária de tomadores de decisão da bancada ruralista nas frentes: A, C, D, F, G, I e N, conforme exposto no quadro abaixo:

Frentes de Interesses	Tomadores de decisão
Frente A – As leis florestais vigentes – se estritamente aplicadas – incorrerão na queda da produção de alimentos.	Senadora Kátia Abreu (DEM/TO). Senador Ivo Cassol (PP/RO). Senador Acir Gurgacz (PDT/RO). Deputado federal Paulo Piau (PMDB/PR). Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR). Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC). Deputado federal Luís Carlos Heinze (PP/RS).
Frente C – As leis florestais vigentes no Brasil correspondem a interesses econômicos e políticos de países concorrentes no setor agropecuário.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP). Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR). Deputado estadual Sérgio Toledo (PDT/AL). Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO). Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT). Deputado federal Nilson Pinto (PSDB/PA). Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG). Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR). Deputado federal Cezar Silvestre (PPS/PR).
Frente D – As leis florestais criminalizam os produtores rurais injustamente.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP). Deputado federal Moacir Micheletto (PSDB/PR). Deputado federal Anselmo de Jesus (PT/RO). Deputado federal Luís Carlos Heinze (PP/RS). Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG). Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO). Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT). Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC). Deputado estadual Dilceu dal Bosco (DEM/MT). Deputado federal Nilson Santos (PMDB/MT).
Frente F – Os produtores rurais devem ser tratados de forma isonômica no novo Código Florestal.	Deputado federal Marcos Montes (PSD/MG). Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG). Deputado federal Duarte Nogueira (PSDB/SP).

Frente G – A favor da descentralização das leis florestais.	Senador Luiz Henrique (PMDB/SC). Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA). Senadora Kátia Abreu (DEM/TO). Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP). Deputado federal Reinaldo Azambuja (PSDB/MS). Deputado federal Eduardo Sciarra (PSD/PR). Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC). Deputado federal Celso Maldaner (PMDB/SC). Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO). Deputado federal Odacir Zonta (PP/SC). Deputado estadual Rui Palmeira (PSDB/AL).
Frente I – Deve-se permitir computar as APP's às áreas de Reserva Legal.	Deputado federal Moreira Mendes – PSD/RO. Deputado estadual José Geraldo Riva – PP/MT.
Frente N – As mudanças climáticas não estão relacionadas ao desmatamento e não devem ser levadas em conta nos debates sobre o novo Código Florestal.	Deputado federal Valdir Colatto (PMDB/SC). Deputado federal. Luis Carlos Heinze (PP/RS). Deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO). Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP).

Quadro 3.20 – Frentes de interesses compostas majoritariamente por parlamentares da bancada ruralista.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Nas frentes de interesses expostas no quadro 3.20, verifica-se que o posicionamento dos ruralistas e do deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) convergiu em quatro frentes (C, D, G e N). Nas demais frentes de interesses citadas, Aldo Rebelo não se manifestou a favor, todavia, também não se manifestou contra, o que demonstra o alinhamento do deputado relator com a maioria das propostas da bancada ruralista.

Ao analisar os especialistas que compunham as frentes de interesses do quadro 3.20 e comparar com os requerimentos emitidos pelos parlamentares da bancada ruralista (quadro 3.1) e do deputado Aldo Rebelo (quadro 3.2), verifica-se que houve grande correspondência entre o alinhamento dos especialistas selecionados e o posicionamento dos tomadores de decisão que os convidaram.

Especialistas convidados	Parlamentares - Requerimentos	Frentes de interesses
Renhold Stephanes – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT) – Req. 18/09. Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 35/09.	Frente A Frente D
Alisson Paulielli – ex-ministro do MAPA.	Senadora Kátia Abreu (PSD/TO) - Req. 01/11	Frente A
Marcos Sawaya Jank – Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (ÚNICA).	Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR) – Req. 64/09.	Frente A
Renato Caiaffo da Rocha – Presidente da FEDERARROZ.	Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR) – Req. 63/09.	Frente A
Mônika Bergamaschi – Diretora executiva da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – ABAG/RP.	Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR) – Req. 75/09.	Frente C
Blairo Maggi – Governador do estado do Mato Grosso.	Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT) – Req. 17/09.	Frente D
Fernando Gorgen – Prefeito de Querência e Presidente da Associação de Municípios do Baixo Araguaia, MT.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 72/09.	Frente D
Júlio Barbosa de Aquino – Presidente do Conselho Nacional dos Seringueiros do AC.	Deputado federal Moacir Micheletto (PMDB/PR) – Req. 75/09.	Frente D
Ricardo Eboli – Vice-prefeito de Corumbá, MS.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 77/09.	Frente D
Carlos Adolfo Bantel – Engenheiro florestal, representando o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 35/09.	Frente G
Gustavo Ribas Curcio – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Gênese, Morfologia e	Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT) – Req. 17/09. Deputado federal Aldo Rebelo	Frente G

Classificação do Solo. EMBRAPA Florestas.	(PCdoB/SP) – Req. 35/09.	
Walfrido Moraes Tomás – Doutor em Gestão de Biodiversidade, especialista em Monitoramento, Modelagem e Conservação da Biodiversidade. EMBRAPA Pantanal.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 77/09.	Frente G
Luís Carlos Baldicero Molion – Pós-doutor em Hidrologia de Florestas, especialista em Dinâmica do Clima. UFAL.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 56/09.	Frente G Frente N
Sebastião Valverde – Professor da Universidade de Viçosa, MG.	Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG) – Req. 20/09.	Frente G
José Wellington Barroso de Araújo – Governador do Piauí.	Deputado federal Moacir Michelleto (PMDB/PR) – Req. 75/09.	Frente G
Fernando Henrique da Fonseca – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas – ABRAF.	Deputado federal Odacir Zonta (PP/SC) – Req. 71/10	Frente I
Darsio Calais – Engenheiro Florestal representante da Associação Mineira de Sívicultura.	Deputado federal Odacir Zonta (PP/SC) – Req. 71/10	Frente I
Fernando de Andrade Martins – Promotor de Justiça do Ministério Público da Comarca de Franca, SP.	Deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) – Req. 79/09.	Frente I
José Carlos de Almeida Azevedo – Doutor em Física. Ex -reitor da UNB	Deputado federal Luiz Carlos Heinze (PP/RS) – Req. 01/09.	Frente N

Quadro 3.21 – Alinhamento de tomadores de decisão e especialistas em frentes de interesses com relação aos requerimentos emitidos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Por sua vez, os tomadores de decisão de oposição à bancada ruralista e da base governista estavam presentes nas frentes de interesses B, E, H e O, conforme o quadro 3.22.

Frentes de interesses	Tomadores de decisão
Frente B – As leis florestais não representam ameaça à produtividade no campo.	Deputado federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP).
Frente E – Os pequenos produtores rurais devem ser reconhecidos de forma especial no novo Código Florestal.	Deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP). Deputado federal Assis do Couto (PT-PR). Deputada federal Eliene Lima (PDT/MT). Deputado estadual Valdir Barros (PT/MA).
Frente H – Contra a descentralização das leis florestais.	Deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP). Deputado federal Assis do Couto (PT-PR). Senador Lindbergh Farias (PT/RJ). Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF).
Frente O – Os riscos das mudanças climáticas devem ser levados em conta nas discussões sobre o novo Código Florestal.	Deputado federal Sarney Filho (PV/MA) Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Quadro 3.22 - Frentes de interesses compostas majoritariamente por parlamentares de oposição à bancada ruralista e da base do governo.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Ao analisar os especialistas que compunham estas frentes e relacionando-os aos requerimentos emitidos, verifica-se que também houve correspondência entre especialistas convidados e o posicionamento dos parlamentares requerentes.

Especialistas convidados	Parlamentares - Requerimentos	Frentes de interesses
Carlos Minc – Ministro de Estado do Meio Ambiente.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – Req. 65/11.	Frente B Frente H
Cristina Godoy de Araújo Freitas – Representante do Ministério Público de Ribeirão Preto, SP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – Req. 85/11.	Frente B Frente H
Sérgio Leitão – Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace.	Deputado federal Edson Duarte (PV/PA); Deputado federal Sarney Filho (PV/MA) – Req. 11/09.	Frente E
Luiz Henrique Gomes de Moura – Representante de Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.	Deputado federal Edson Duarte (PV/PA); Deputado federal Sarney Filho (PV/MA) – Req. 11/09.	Frente E
André Lima – Pesquisador do Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia – IPAAM.	Deputado federal Edson Duarte (PV/PA); Deputado federal Sarney Filho (PV/MA) – Req. 11/09.	Frente O
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – Req.72/11 Senador Jorge Viana (PT/AC) – Req. 47/11.	Frente O
Elfbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônoma, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – Req.43/11. Senador Jorge Viana (PT/AC) – Req. 47/11.	Frente O
Irving Foster Brown - Universidade Federal do Acre e Centro de Pesquisa Woods Hole/EUA.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) – Req.104/11. Senador Jorge Viana (PT/AC) – Req. 104/11.	Frente O

Quadro 3.23 – Alinhamento de tomadores de decisão e especialistas em frentes de interesses com relação aos requerimentos emitidos por parlamentares de oposição à bancada ruralista ou da base governo.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

Finalmente, as frentes de interesses J, L e M, compostas exclusivamente por especialistas membros da comunidade científica, tiveram seus atores selecionados, em sua maioria, por parlamentares da bancada ruralista e pelo deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), com exceção de

cinco especialistas selecionados por parlamentares da base governista representada por Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) e Jorge Viana (PT/AC) e um especialista selecionado pela oposição à bancada ruralista representada por Ivan Valente (PSOL/SP), conforme quadro abaixo:

Especialistas	Parlamentares - Requerimentos	Frentes de interesses
Gustavo Ribas Curcio – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Gênese, Morfologia e Classificação do Solo. EMBRAPA Floresta.	Deputado federal Homero Pereira (PSD/MT), Req. 17/09. Senadora Kátia Abreu (PSD/TO), Req. 01/11. Senador Blairo Maggi (PR/MT), Req. 01/11. Senador Valdir Raupp (PMDB/TO), Req. 01/11.	Frente J Frente M
Celso Vainer Manzatto – Doutor em Produção Vegetal, especialista em Zoneamento e Pedologia. EMBRAPA Meio Ambiente.	Deputado federal Aldo Rebello (PCdoB/SP), Req. 35/09.	Frente J Frente L Frente M
Eduardo Delgado Assad – Doutor em Engenharia Agrícola, especialista em Sensoriamento Remoto. EMBRAPA Meio Ambiente.	Deputado federal Luiz Carlos Heinze (PP/RS), Req. 01/09.	Frente J Frente L Frente M
Carlos Eduardo Frickmann Young – Doutor em Economia, especialista em Economia Agrária e dos Recursos Naturais. UFRJ.	Deputado federal Luiz Carlos Heinze (PP/RS), Req. 02/09.	Frente J
Walfrido Moraes Tomás – Doutor em Gestão de Biodiversidade, especialista em Monitoramento, Modelagem e Conservação da Biodiversidade. EMBRAPA Pantanal.	Deputado federal Aldo Rebello (PCdoB/SP), Req. 77/09.	Frente J

Carlos Adolfo Bantel – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo Florestal. CONFEA.	Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), Req. 35/09.	Frente J Frente L Frente M
Pedro Antonio Arraes Pereira – Doutor em Genética Vegetal, especialista em Melhoramento de Espécies Vegetais. Presidente da EMBRAPA.	Senadora Kátia Abreu (PSD/TO), Req. 01/11. Senador Blairo Maggi (PR/MT). Senador Valdir Raupp (PMDB/TO).	Frente J Frente L Frente M
Antonio Donato Nobre – Doutor em Agronomia, especialista em Biogeoquímica. INPA. Representante da SBPC.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Req. 47/11. Senador Jorge Viana (PT/AC), Req. 47/11.	Frente J Frente L Frente M
Ricardo Ribeiro Rodrigues – Doutor em Biologia Vegetal, especialista em Ecologia e Botânica Aplicada. ESALQ/USP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Req. 72/11. Senador Jorge Viana (PT/AC), Req. 72/11.	Frente J Frente L Frente M
Carlos Afonso Nobre – Doutor em Meteorologia, especialista em Estudos das Mudanças Climáticas. Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa do MCTI.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Req. 65/11. Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Req. 65/11.	Frente J
Elíbio Leopoldo Rech Filho – Doutor em Engenharia Agrônoma, especialista em Biologia Molecular. EMBRAPA – Recursos Genéticos e Biotecnologia. Representante da ABC.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Req.43/11. Senador Jorge Viana (PT/AC), Req.43/11.	Frente J Frente L Frente M
Gerd Sparovek – Doutor em Agronomia, especialista em Manejo e Conservação do Solo. ESALQ/USP.	Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Req. 47/11.	Frente J Frente L Frente M
João Bosco de Vasconcellos Gomes – Doutor em Agronomia,	Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG), Req. 19/09	Frente J

especialista em Planejamento de Uso da Terra. EMBRAPA Florestas.		
José Roberto Scolforo – Doutor em Engenharia Florestal, especialista em Zoneamento Ecológico e Manejo dos Recursos Florestais. Professor e Pró-reitor de pesquisa da Universidade Federal de Lavras, MG.	Deputado federal Paulo Piau (PMDB/MG), Req. 21/09.	Frente J
Roberto Andrade Grecellé – Mestre em Zootecnia, especialista em Produção e Manejo de Bovinos.	Deputado federal Anselmo de Jesus (PT/RO), Req. 34/09.	
Francisco de Assis Costa – Doutor em Economia, especialista em Economia Agrária. UFPA.	Deputado federal Luiz Carlos Heinze (PP/RS), Req. 01/09.	Frente L
Paulo Yoshio Kageyama – Doutor em Agronomia, especialista em Genética e Melhoramento de Plantas. USP.	Deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP), Req. 26/09.	Frente M

Quadro 3.24 - Frentes de interesses J, L e M com relação aos requerimentos emitidos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

As Frentes J, L e M, conforme já foi observado, representaram interesses relacionados a grupos de pesquisa que, nos debates, defenderam argumentos que creditavam à C&T a capacidade de resolver os impasses entre ruralistas e ambientalistas. No entanto, se é possível dizer que os grupos políticos em conflito selecionaram na maioria dos casos especialistas que fortaleceram seu posicionamento nas discussões (conforme analisado na unidade 3.1), ao analisar o alinhamento destes especialistas das Frentes J, L e M aos parlamentares que os convidaram, é possível pensar que estas Frentes comportavam interesses que buscavam relação com grupos políticos. Isto é possível notar principalmente na Frente J, que defendia o planejamento por especificidade ambiental. Tal argumento trasladava os interesses políticos da Frente G (a favor da descentralização das leis florestais) em interesses dos grupos científicos que prometiam a justa adequação das fragilidades ambientais às potencialidades produtivas de cada região através da

C&T. Esta iniciativa em busca de alianças também ocorreu nas Frentes L e M, que defenderam a aplicação de pacotes tecnológicos no campo para obter uma maior produtividade e promover uma redefinição do modelo de produção atual baseado na ampliação da extensão de terra plantada. Estas duas frentes tentavam produzir uma resposta adequada ao argumento da queda da produção de alimentos presente na frente A. Desse modo, as frentes J, L e M pretendiam efetivamente “exercer a política por outros meios” (LATOUR, 1994), pois representavam uma tentativa de tradução dos interesses políticos em interesses dos grupos científicos.

De modo geral, a análise das frentes de interesses mostrou que a participação de especialistas nas audiências públicas foi fortemente orientada pelos tomadores de decisão através do poder de seleção das *expertises* que lhes é conferido. A escolha de um determinado tipo de *expert* para participar das audiências públicas passa pelo tipo de discussão e enfoque pretendido pelos parlamentares que os selecionam. Por sua vez, os especialistas que comparecem às audiências trazem consigo seus interesses e compromissos, os quais não precisam ser necessariamente os mesmos dos parlamentares que os selecionaram. No entanto, no caso do Código Florestal aqui analisado, verificou-se que houve uma grande correspondência entre o posicionamento de tomadores de decisão e o dos especialistas que por eles foram convidados.

No âmbito das audiências públicas sobre o Código Florestal, verificou-se que estes ambientes são marcados por fortes disputas que envolvem tomadores de decisão e especialistas. Assim, não há argumento que se sustente sem que haja a formação de uma frente de interesse que o inclua. Tratando-se da participação de especialistas, percebe-se que nestes ambientes públicos de debate não há *expertise* que se sustente sem se situar em uma frente de interesse que a legitime e a valorize como tal. Por assim dizer, um especialista sozinho não aconselha, mas busca encontrar um meio de atrelar seu conselho a uma política. Este movimento que busca a inserção em uma frente de interesse é de caráter negocial. Se por um lado tomadores de decisão carecem do aval de especialistas para decidirem, por outro, os especialistas buscam introduzir no processo de tomada de decisão aquilo que lhes interessa, sejam melhores condições de conduzir seus negócios, seja menos burocracia, seja mais incentivo às suas pesquisas.

Em casos complexos como o do Código Florestal, nos quais são gerados conflitos entre diversas frentes de interesses, expõem-se a pluralidade de atores e a grande variedade de opiniões e argumentos presentes nas discussões públicas. Foi possível observar na análise das audiências públicas que as controvérsias se tornam irreduzíveis em um meio marcado por incertezas e riscos.

Acrescenta-se ainda que, nestas reuniões, a autoridade daqueles que pretenderam pôr fim às contentas através de seu aconselhamento perito estava sendo constantemente negociada, fato que torna ainda mais problemático o processo da tomada de decisão.

Desse modo, como lidar com as relações de força entre as frentes de interesses presentes nos debates é uma questão que o poder público deve ter em mente. Partilhando das dúvidas que envolvem esta questão, esta pesquisa buscou, através de um estudo de caso, explorar o interior dos debates para a tomada de decisão. Esta investigação problematizou não só a política, mas também os diversos tipos de conhecimentos envolvidos. Esta iniciativa pretendeu dirigir um olhar profundo aos dilemas que se apresentam na atualidade aos tomadores de decisão, aos especialistas e à sociedade como um todo. Por fim, uma ampla imagem do conflito surge à visão como um panorama que pretende instigar a reflexão e o surgimento de novos questionamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da interação entre especialistas e tomadores de decisão nos debates em espaços públicos é de grande importância para os regimes democráticos. A compreensão de como ocorrem processos políticos na prática pode auxiliar na resolução de problemas apresentados aos tomadores de decisão no decorrer do processo deliberativo. Problemas que, não raramente, surgem como um imbróglio de questões éticas, técnicas, econômicas e ambientais, à medida que se desdobram, exigem que as partes busquem alianças para o fortalecimento de suas posições. Tais alianças vinculam novos atores e, conseqüentemente, atraem diferentes tipos de interesses para os debates.

Em busca da compreensão deste tipo de problemática, nesta pesquisa as audiências públicas foram escolhidas como objeto de estudo privilegiado. Nestas arenas em que se encontraram tomadores de decisão e uma grande variedade de especialistas, foi possível acompanhar o confronto e a coalizão de atores em relação aos assuntos discutidos. Portanto, provou-se que as audiências públicas são efetivamente espaços nos quais saberes e poderes confluem para discutir os termos das controvérsias tornadas públicas em busca da realização de determinados resultados. Além disso, foi possível reconhecer no calor dos assuntos discutidos a forma como certas falas encontraram consonância em outras vozes, pontos de vista que se assemelharam, assim como se revelaram interesses comuns entre os diferentes atores envolvidos. Desse modo, esse campo de forças que é uma audiência pública permitiu entrar no âmago dos conflitos e entender seu andamento.

No caso do Código Florestal analisado, foram mapeadas controvérsias e identificadas diferentes frentes de interesses através dos referenciais analíticos dos ESCT. Estes estudos, ao problematizarem a relação entre políticas e conhecimentos peritos, possibilitaram a investigação da participação de especialistas nas audiências públicas de maneira que tomadores de decisão e especialistas puderam ser reconhecidos como porta-vozes de determinados tipos de saberes e interesses. Portanto, a proposta de seguir “políticas e ciências” em torno dos assuntos discutidos (DEVRIES, 2007; LATOUR, 2007) demonstrou-se eficaz como método de estudo destes ambientes. Através destes referenciais analíticos foi possível caracterizar a disputa em torno do Código Florestal em sua complexidade, partindo da percepção dos próprios atores envolvidos,

seguindo-os em torno dos assuntos e descrevendo o conflito entre as frentes de interesses em que cada ator se alinhava.

Reconhece-se, portanto, a importância atribuída por Dorothy Nelkin (1971; 1995) ao estudo das controvérsias públicas como problemas ideais para as análises da participação de especialistas nas tomadas de decisão. As disputas entre ruralistas, ambientalistas, membros da comunidade científica, representantes de federações da agricultura, representantes dos ministérios, dentre outros atores envolvidos nas discussões sobre a alteração das leis florestais, só puderam ser perscrutadas através de um olhar dirigido aos assuntos controversos discutidos. A análise das discussões mostrou que a *expertise* científica teve seu lugar ao lado de muitos outros saberes que disputaram os termos e o fechamento das controvérsias. Não obstante, para a grande maioria dos atores que participaram dos debates, a ciência foi reconhecida como detentora de certas prerrogativas no que tange à discussão dos assuntos de caráter técnico de acordo com o que foi apresentado na unidade 3.4. Conforme os tomadores de decisão afirmavam esta prerrogativa do conhecimento científico, elegiam instituições de pesquisa e cientistas aos quais atribuíam conhecimento para resolver controvérsias técnicas. As EMBRAPAs de Evaristo Miranda, Gustavo Ribas Cursio, Celso Manzatto e Elíbio Rech Filho e a ESALQ/USP de Paulo Yoshio Kageyama, Gerd Sparovek, Ricardo Ribeiro, são alguns exemplos. Ao divergirem em assuntos como a questão da descentralização das leis florestais e a questão das mudanças climáticas, estes e outros atores representantes de instituições de pesquisa demonstraram em suas falas que a “comunidade científica” faz parte de diferentes frentes de interesses. Desse modo, o estudo de caso do Código Florestal demonstrou que nas discussões das audiências públicas o conhecimento científico não foi politicamente neutro, pois, para conseguir colocar em curso projetos e legitimar seus conhecimentos, precisou aderir a frentes de interesses. No caso do Código Florestal, a legitimidade da *expertise* científica, circunscrita em uma esfera de decisão política, tornou-se objeto de uma disputa entre tomadores de decisão e os próprios cientistas.

Conforme observou Nelkin (1971; 1995), o fato de as controvérsias se tornarem irreduzíveis ao conhecimento científico nos debates públicos se deve, sobretudo, à condição de que este conhecimento é em si mesmo controverso. As controvérsias entre argumentos científicos expõem a incerteza deste tipo específico de conhecimento e atraem para o debate a colaboração de uma variedade de outros tipos de especialistas. No caso do Código Florestal, na fala dos pesquisadores convidados para as audiências públicas, manifestou-se que “a ciência não tem

todas as respostas” e que “os pesquisadores precisam de mais tempo” (APS7) para alcançar um consenso. Além disso, posições contrárias entre os pesquisadores configuraram uma situação de incerteza quanto ao que “a ciência” teria a dizer a respeito das questões colocadas. Diante destes dissensos, apesar de haver nas discussões sobre o novo Código Florestal uma pesada narrativa de que as decisões políticas deveriam ser guiadas pela autoridade da *expertise* científica, o que foi reconhecido como conhecimento especializado na maioria dos assuntos transgrediu as fronteiras da competência acadêmica. Assim, ministros, governadores, prefeitos, presidentes de conselhos, sindicatos e federações da agricultura, membros de ONG’s ambientalistas, juristas, dentre outros atores tiveram voz ativa nas discussões. De modo geral, apesar de haver uma grande diferença em termos de poder entre os especialistas envolvidos, ao adentrarem o ambiente das audiências públicas, suas prerrogativas em certos assuntos tiveram que ser reafirmadas através de alianças em meio ao conflito.

Esta condição de distribuição social da *expertise* verificada nas audiências, conforme observou Nowotny (2000), diz respeito à própria condição fluída da *expertise* no atual contexto da modernidade. Segundo a autora, devido ao fato de as práticas e fluxos de conhecimentos que os cientistas pretendem ativar acontecerem através das tomadas de decisão política, estes necessariamente dependem de arranjos e estruturas de tomada de decisão que solicitem tais conhecimentos e os valorizem. No caso do Código Florestal, através da análise de requerimentos emitidos pelos parlamentares, foi possível notar que a seleção de especialistas realizada pelos tomadores de decisão não privilegiou somente representantes da academia, mas estendeu o matiz das *expertises* a um número amplo de atores. Desse modo, nesta “configuração fluída de informação, conhecimento e experiência situada” (NOWOTNY, 2000, p.12), na qual foi reconhecida a *expertise* nas audiências públicas do Código Florestal, a *expertise* científica lutou pelo seu espaço e pela circunscrição da linha que pretende separá-la dos demais tipos de conhecimento.

Neste ponto, são reconhecidas as críticas de Jasanoff (2003) e Wynne (2003) aos argumentos de Collins e Evans (2002) sobre o problema da extensão das discussões de assuntos que envolvem aspectos de caráter técnico. Diante da abertura do processo político apresentado na análise das audiências públicas do Código Florestal, foi difícil acompanhar a proposta de Collins e Evans (2002) ao pretenderem categorizar *expertises* e alinhá-las aos assuntos discutidos previamente. Conforme observou Jasanoff (2003, p.394), isso seria supor que existem “fases

científicas e fases políticas” nas tomadas de decisão. De fato, nas audiências públicas analisadas nesta pesquisa, verificou-se exatamente o contrário: as políticas e as *expertises* nos debates acompanhados se entrelaçaram e conformaram frentes de interesses. Não se ouviu de um lado a voz dos *experts* e de outro a voz dos tomadores de decisão, mas um coro uníssono no interior das frentes de interesses. Portanto, uma “teoria normativa das *expertises*”, que pretende alinhar pontos de vista de “leigos” e de “cientistas” nas discussões tal como foi proposto por Collins e Evans (2002), demonstra-se inaplicável ao desconsiderar a *realpolitik*, isto é, a condição de embates entre poderes e saberes própria dos espaços públicos destinados à discussão. Sendo assim, as audiências públicas entendidas como campos de forças assimétricas revelaram que a *expertise* tem sua legitimidade através de um processo político conflituoso, cujos atores elegem os especialistas e os valoram conforme seus interesses e compromissos políticos. Portanto, propor que se organizem previamente tipos de conhecimentos adequados à discussão dos assuntos em pauta revela-se uma tarefa idealista uma vez que na interação entre tomadores de decisão e especialistas nos espaços públicos verifica-se que as fronteiras entre políticas e conhecimentos específicos não se encontram claramente e previamente demarcadas, mas são constantemente negociadas (JASANOFF, 1987).

Partindo da verificação de que a distribuição e posicionamento de poderes, conhecimentos e agentes nas audiências públicas são resultados de escolhas e disputas políticas, afirma-se nestas últimas linhas que a extensão dos debates nas sociedades democráticas deve continuar sendo ampla e inclusiva. Certamente, pensar um arranjo de formulação de políticas que nos distancie da tecnocracia e nos aproxime de processos decisórios mais inclusivos não é uma tarefa fácil. Este é um grande desafio lançado aos tomadores de decisão, especialistas e cidadãos das sociedades democráticas. O que esta pesquisa demonstrou é que a aplicação dos ESCT para a análise das audiências públicas pode servir como fonte de questionamentos pertinentes a essa discussão. Isto se for possível incluir mais este conjunto de conhecimentos e interesses no amplo matiz das *expertises* em luta.

REFERÊNCIAS

- AHRENS, S. (2003). **O “novo” Código Florestal Brasileiro: Conceitos jurídicos fundamentais.** Trabalho apresentado no VIII Congresso Florestal Brasileiro. São Paulo, SP. In: www.ambientalbrasil.com.br/florestal/download/SAhrensCodigoFlorestal.pdf. Acesso: 19/06/2012.
- BECK, U. (2010). **Sociedade do Risco: Rumo a uma outra modernidade.** Editora 34. 1ª Ed. São Paulo.
- BENJAMIN, A. V. H (2000) **A proteção das florestas brasileiras: Ascensão e queda do Código Florestal.** In: Congresso Internacional de Direito Ambiental, 4: agricultura e meio ambiente. São Paulo. Disponível em: <http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/handle/2011/8962> acesso: 12/04/2012.
- BREDARIOL, C. (2001). **Conflito ambiental e negociação para uma política local de meio ambiente.** Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ; COPPE.
- CALLON, M. (1986). *Some elements of a Sociology of translation. Domestication of the Scallops and the Fishermen of St. Brieuc.* In: The Science Studies Reader, cap5, p.67-83.
- CENTENO, A. M., (1997). *Redefiniendo la Tecnocracia. Desarrollo Económico.* Vol. 37, No. 146, pp. 245-240. In: www.jstor.org/stable/3467196. Acesso: 25/07/2012.
- COLLINS, H. EVANS, R. (2002) *‘The Third Wave of Science Studies: Studies of Expertise and Experience’*, *Social Studies of Science* 32(2): 235–96.
- COSTA NETO, N. D. (2003). **Proteção jurídica do meio ambiente: I – florestas.** p.407. Del Rey, Belo Horizonte.
- DANIEL, O.; COUTO, L.; GARCIA, R.; PASSOS, C.A.M. (1999) **Proposta para padronização da terminologia empregada em sistemas agroflorestais no Brasil.** Revista *Árvore*, Viçosa, v.22, n.3.
- DEVRIES, G. (2006) *‘Prenatale screening. Beperkingen van legitieme politiek en redelijkbestuur’* in P.L Meuts, E.K. Schrijvers and G.H. de Vries (eds), *Leren van de praktijk* (Amsterdam: Amsterdam University Press: 67–90).
- DEVRIES, G. (2007) *What is political in Sub-politics? How Aristotle Might Help STS’.* *Social Studies of Science* 37(5): 781-809.
- EMDISCUSSÃO (2011). **Revista de audiências públicas do Senado Federal**, ano 2, N.09, Brasília, DF.
- FERREIRA, L C. (1998). **A Questão Ambiental: Sustentabilidade e políticas Públicas no Brasil.** São Paulo: Ed. Bomtempo.

FEREJOHN, J; PASQUINO, P. (2001). **A teoria da escolha racional na ciência política:** Conceitos de racionalidade em teoria política. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 16 No. 45.

IANNI, O. (1979). **Ditadura e agricultura:** o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia 1964-1968. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol. 1.

INPE, (2008). **Sistema de detecção do desmatamento em tempo real na Amazônia – Deter:** Aspectos Gerais, Metodológicos e plano de desenvolvimento. São José dos Campos. In: http://www.obt.inpe.br/deter/metodologia_v2.pdf Acesso: 29/02/2012.

ISTOÉBRASIL, (2009). Edição N°: 2067, 24. Jun.09. In: www.istoé.com.br Acesso: 07/02/2012.

JASANOFF, S. (1987). *Contested Boundaries in Policy-Relevant Science. Social Studies of Science*, London, Sage, v. 17, n. 17, n.2 (may, 1987), p. 195-230.

JASANOFF, S. (2003) *Breaking the waves in Science Studies: Comment on H.M Collins & Robert Evans, “The Third Wave of Science Studies”*, *Social Studies of Science* 33(3): 389-400.

JASANOFF, S. (2004). *The idiom of co-production*. In: Jasanoff S (ed) *States of knowledge: the co-production of science and social order*. Taylor & Francis, New York, p. 01-12.

LATOUR, B. (1994). **Jamais fomos modernos.** Ensaio de antropologia simétrica. Ed.34, São Paulo.

LATOUR, B. (2000). **A ciência em ação:** como seguir cientistas e engenheiros sociedade a fora. São Paulo, UNESP.

LATOUR, B. (2004). **Políticas da Natureza.** Edusc. Bauru, SP.

LATOUR (2007). *Turning Around Politics: A Note on Gerard de Vries’ Paper. Social Studies of Science, SAGE publications.*

MARTINELLI, L.A., JOLY, C.A., NOBRE, C.A. & SPAROVEK, G. (2010) **A falsa dicotomia entre a preservação da vegetação natural e a produção agropecuária.** *Biota Neotrop.* 10(4): In: <http://www.biotaneotropica.org.br/v10n4/pt/abstract?point-of-view+bn00110042010>. Acesso: 21/11/2012.

MEADOWS, D. H (1972). et all. **Limites do Crescimento.** São Paulo: Ed. Perspectiva.

MIRANDA,E.E; OSHIRO, O. T.; VICTORIA, D. C.; TORRESAN, F.E; CARVALHO, C. A. (2008). **O alcance da legislação ambiental e territorial.** Revista agroanalysis. São Paulo, SP, p. 25 -31.

NELKIN, D. (1995). *Science Controversies: The Dynamics of Public Disputes in United States.* In: *HandBook of Science and Technology Studies* (p. 444-457), Sage publications.

NELKIN, D. (1971). *Scientists in an Environmental Controversy*. *Science Studies*, Vol.1, No. 3/4, p. 245-261. Sage publications.

NOWOTNY, H. (2000). *Transgressive Competence: The Narrative of Expertise*. *European Journal of Social Theory*, 3:5, Sage Publications.

SILVA, R. (2001). **Estado autoritário e tecnocracia**. *Revista de Ciências Humanas*, EDUFSC, n. 29, p. 93-114, Florianópolis.

SOSFLORESTAS (2011). **Código Florestal: Análise dos Principais Problemas do novo Relatório Aldo Rebelo**. In: www.sosflorestas.com.br/pl1876.php. Acesso em 13/04/2012. Acesso: 23/02/2012.

SBPC-ABC, (2011). **Código Florestal e a Ciência: Contribuições para um diálogo**. In: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-547.pdf>. Acesso: 08/03/2012.

SBPC-ABC, (2012a). **Carta Aberta da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Academia Brasileira de Ciências (ABC)**. In: www.sbpnet.org.br/site/arquivos/carta_aberta.pdf. Acesso: 13/04/2012.

SBPC-ABC, (2012b). **Carta Aberta a presidente Dilma Rousseff**. In: www.sbpnet.org.br/site/arquivos/arquivo_332.pdf. Acesso: 13/04/2012.

SHAPIN, S. SHAFFER, S. (1985). *Leviathan and the air-pump: Hobbes, Boyle, and the experimental life*. Princeton: Princeton Univ. Press.

SOARES, E. (2002). **A audiência pública no processo administrativo**. *Revista do Ministério Público do Trabalho*. Ano XII, n. 24, p. 22-49.

SÉRIE DOCUMENTÁRIA (1962), **Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura** N.23. Rio de Janeiro.

WINNER, L. (1993) *'Upon Opening the Black Box and Finding it Empty: Social Constructivism and the Philosophy of Technology'*, *Science, Technology, & Human Values* 18: 362–78.

WYNNE, B. (2003) *Seasick on the Third Wave? Subverting the Hegemony of Propositionalism: Response to Collins & Evans (2002)*, *Social Studies of Science* 33(3): 401–17.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Audiências públicas da Câmara dos Deputados Federais:

<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/53a-legislatura-encerradas/pl187699/control-tramitacao-e-notas-taquigraficas> Acesso: 10/04/2012.

Audiências públicas do Senado:

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CCT/audPub.asp> Acesso: 10/04/2012.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CCJ/AudPub.asp> Acesso: 10/04/2012.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CRA/AudPub.asp> Acesso: 10/04/2012.

Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CMA/audPub.asp> Acesso: 10/04/2012.

ANEXO A – Lei nº 4.771 de 15 de Setembro de 1965

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação. (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei; (Incluído pela Lei nº 6.535 , de 1978) (Vide Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989).

ANEXO B – Alterações da versão do Código Florestal aprovado no Senado

Destarte, no mérito, voto pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal, com as seguintes alterações:

- 1 – rejeitar o art. 1º e os incisos do Substitutivo do Senado Federal retornando o art. 1º do texto da Câmara dos Deputados;
- 2 – rejeitar o inciso XI do art. 3º do Substitutivo do Senado Federal e retornar em seu lugar o texto do inciso VIII do art. 3º da Câmara dos Deputados;
- 3 – excluir os incisos XX, XXIV e XXV do art. 3º do Substitutivo do Senado Federal renumerando os demais;
- 4 – rejeitar, no inciso XI do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal, a expressão “*a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, delimitada a partir do espaço brejoso e encharcado*”;
- 5 – rejeitar o § 4º do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal e retornar o texto do § 4º do art. 4º da Câmara dos Deputados;
- 6 – rejeitar o inciso IV, do § 6º do art. 4º;
- 7 – rejeitar os §§ 7º e 8º do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal;
- 8 – rejeitar o inciso II do art. 6º do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer os incisos II e III do art. 6º da Câmara dos Deputados;
- 9 – rejeitar o capítulo IV, “Do Uso Ecologicamente Sustentável dos Apicuns e Salgados”, exceto os §§ 5º e 6º, suprimindo-se do §5º a expressão “em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano”;
- 10 – rejeitar o art. 16 do Substitutivo do Senado Federal, retornando o art. 16 da Câmara dos Deputados;
- 11 – rejeitar, no *caput* do art. 23 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão “*nos termos do art. 32*”;
- 12 – rejeitar o *caput* e o § 1º do art. 26 do Substitutivo do Senado Federal, passando o § 2º a ser o *caput* do art. 26;
- 13 – rejeitar o inciso IV do § 1º e os incisos V e VI do § 4º do art. 27 do Substitutivo do Senado Federal;
- 14 - excluir o parágrafo único do art. 28 do Substitutivo do Senado Federal;

15 – rejeitar os §§ 2º, 5º e 10 do art. 42 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando os demais;

16 – rejeitar o art. 43 do Substitutivo do Senado Federal;

17 – rejeitar os §§ 2º e 3º do art. 54 do Substitutivo do Senado Federal;

18 – rejeitar os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 13 e 14 do art. 62 do Substitutivo do Senado Federal;

19 – rejeitar o § 1º do art. 64 do Substitutivo do Senado Federal e retornar em seu lugar os § 1º do art. 10 da Câmara dos Deputados;

20 – rejeitar o art. 65 do Substitutivo do Senado Federal;

Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/parecer-relator-paulo-piau-projeto-lei.pdf> Acesso: 19/06/2012.

ANEXO C - Assuntos com maior frequência nas audiências públicas para a elaboração do novo Código Florestal.

Assuntos – Audiências Públicas em que foram tratados.
<p>Código Florestal e a queda da produção de alimentos. (API3, p.99); (API4, p.57; 62); (API5, p.04); (API12, p.29); (API14, p.07; 08; 55); (APE1, p.07); (APE2, p.26; 27); (API7, p.46); (APE8, p.17; 22; 45; 54; 63); (APE12, p.42; 43); (APE11, p.45); (API8, p.09; 11; 14); (APS8, p.16); (APS1, p.23; 26); (APS2, p.35); (APS5, p. 39; 40).</p>
<p>Interesses Nacionais versus Interesses Internacionais: as leis florestais e a guerra comercial internacional na agricultura. (API1, p.40); (API2, p.14); (API6, p.45; 71); (API8, p.32); (API12, p.49); (APE1, p.41; 63); (APE2, p.13; 45); (APE3, p. 05; 19; 58); (APE4, p.18; 19; 55); (APE5, p.08); (APE8, p.22; 70; 71); (APE10, p.20); (APE11, p.25; 40); (APE12, p.11; 34; 40); (APS3, p.11).</p>
<p>A criminalização dos produtores rurais decorrente da aplicação do Código Florestal. (API4, p.59); (API7, p.43); (API8, p. 09; 30); (API12, p.49); (API13, p.19); (APE2, p.16; 45); (APE3, p.20; 23; 49); (APE4, p.13; 28; 57); (APE6, p.37); (APE8, p. 11; 23; 24; 45; 57); (APE11, p.22); (APE12, p.16; 40; 43); (APE13, p. 50); (APE16, p. 23; 52).</p>
<p>A Diferenciação dos produtores rurais no projeto do novo Código Florestal. (API1, p. 28); (API3, p.08; 68); (API6, p.09; 24; 69; 82); (API12, p. 33); (APE2, p. 40); (APE3, p. 38; 58; 69); (APE4, p.26; 30; 36; 48); (APE8, p. 48; 64); (APE10, p. 11); (APE12, p. 06; 53); (APE13, p. 29; 81); (APE16, p. 59; 104); (APE18, p. 11; 18; 20).</p>
<p>A descentralização das leis florestais. (API1, p. 27); (API5, p. 42); (API13, p.02); (API14, p. 38); (APE1, p. 22; 47); (APE3, p.14; 38; 65); (APE6, p.31); (APE8, p. 22; 35); (APE10, p.27; 33); (APE11, p. 07; 18; 27; 29; 32); (APE12, p. 45); (APE13, p.31; 66); (APE16, p. 24; 48; 68); (APE18, p. 81); (APS1, p.27; 36); (APS2, p.36); (APS3, p.37); (APS5, p. 19; 21; 35).</p>
<p>A prerrogativa da Ciência e da Tecnologia na definição dos parâmetros e dos possíveis usos das APPs e das Reservas Legais. (API2, p. 46); (API3, p. 49; 57); (API5, p.18); (API6, p. 48; 55; 57; 71); (API7, p.44); (API9, p. 51); (API11, p. 09; 22); (API13, p. 36); (APE1, p. 38); (APE2, p. 29; 38; 47; 58); (APE3, p. 20; 25; 55; 58); (APE4, p. 54); (APE6, p. 27; 44; 47; 53); (APE8, p. 79); (APE10, p. 35); (APE11, p.10; 14; 33); (APE12, p. 14; 41; 50; 65; 69); (APE13, p.31; 64); (APE16, p. 23); (APE18, p. 64); (APS1, p.24; 28; 34); (APS2, p.03; 06; 32; 38; 46; 49; 51); (APS3, p. 22; 29; 45); (APS5, p.38); (APS7, p. 25); (APS9, p.30).</p>
<p>Zoneamento Ecológico Econômico (API3, p. 65); (API5, p.29; 31); (API6, p. 57); (API13, p. 39; 53); (APE3, p.65); (APE4, p.08; 10); (APE6, p.18; 23; 25; 32). (APE8, p.59; 60); (APE10, p. 30); (APE12, p. 35); (APS1, p.32); (APS2, p.60); (APS3, p. 21); (APS6, p.40).</p>
<p>Reserva Legal e APP: Consolidar, recompor, compensar, computar. (API2, p. 22; 25; 27); (APE1, p. 06; 28; 45); (APE2, p. 13); (APE3, p.14; 28; 65); (APE4, p. 07; 26; 30); (APE8, p.12; 33; 61; 66); (APE10, p.28); (APE11, p. 11; 30); (APE12, p. 11; 18; 22; 45); (APE18, p.46); (APS3, p.25; 47).</p>
<p>Instrumentos Econômicos para incentivo à preservação. (API4, p.10; 23); (API6, p.20); (API9, p.23); (API13, p.13); (APE1, p.06); (APE2, p. 29);</p>

<p>(APE3, p. 29; 38); (APE4, p. 26); (APE8, p.27); (APE11, p. 12; 14); (APS1, p.22; 33); (APS2, p.58). APS3, p.19; APS5, p.33; APS6, p.26; APS9, p.35.</p>
<p>Um Código Florestal que institua o planejamento por especificidade ambiental. (API3, p.06; 14; 21); (API9, p.23); (API10, p.27); (API13, p.02); (APE20/RFC, p.207; 209; 213); (APS1, p.02; 07); (APS2, p.08; 20; 14); (APS4, p.13; APS6, p.51); (APS7, p.06; 11); (APS9, p. 06; 14).</p>
<p>Promover a eficiência na produção agropecuária através da Ciência e da Tecnologia. (API3, p. 14; 21); (API7, p.02); (API12, p.14); (API13, p.02); (APS1, p.02; 07); (APS2, p. 08; 14; 20); (APS7, p. 06; 11); (APS9, p. 06; 14).</p>
<p>Promover o acesso à agricultura do futuro. (API3, p.06; 14; 21); (API13, p.02); (APE18, p.26); (APE20/RFC, p.209); (APS1, p.02; 07); (APS2, p.08; 14; 20); (APS7, p. 06; 11); (APS9, p.06; 14).</p>
<p>A questão controversa da descentralização das leis florestais. (API3, p.06); (API4, p.24); (API7, p.18; 21); (API10, p.27); (API13, p.02).</p>
<p>O Código Florestal deve estabelecer medidas para as APPs? (API3, p.06); (API4, p.24); (API7, p.18; 21); (API10, p.27); (API13, p.02); (APS1, p.02); (APS4, p.13).</p>
<p>Código Florestal e as Mudanças Climáticas. (API3, p. 14; 21); (API4, p.12); (API7, p.18); (API9, p. 16; 23); (APS2, p.14; 20); (APS4, p.13); (APS6, p.51; APS7, p. 06; 11); (APS9, p.14).</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2012).

ANEXO D – Requerimentos emitidos pelos Deputados Federais.

DEPUTADOS	REQUERIMENTOS (RQ)	CONVIDADOS
Luiz Carlos Heinze (PP/RS)	RQ01/09	<p>JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, doutor em física pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts/EUA e ex-reitor da Universidade de Brasília.</p> <p>EDUARDO ASSAD, pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Informática Agropecuária de Campinas/SP.</p> <p>ANTÔNIO DIVINO MOURA, diretor do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET.</p> <p>EUGÊNIO HACKBART, meteorologista e Diretor-Geral da MetSul Meteorologia de São Leopoldo/RS.</p>
Luiz Carlos Heinze (PP/RS)	RQ02/09	<p>FRANCISCO DE ASSIS COSTA , professor do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará.</p> <p>JAN BORNER, mestre pela Universidade Humboldt de Berlim e pesquisador da Embrapa Amazônia Oriental de Belém/PA.</p> <p>SILVIA HELENA G. DE MIRANDA, professora da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz - Esalq - e pesquisadora do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – Cepea.</p> <p>MARIA CECILIA WEY BRITO - secretária de Biodiversidade e Floresta do Ministério do Meio Ambiente.</p>

		<p>EDUARDO FRICKMANN YOUNG, doutor em políticas públicas e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.</p> <p>HUMBERTO DITTT, diretor-executivo do Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE).</p> <p>IVO MELO, engenheiro agrônomo, presidente da Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	RQ03/09	EDUARDO DELGADO ASSAD - pesquisador da EMBRAPA
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ04/09	PAULO NOGUEIRA NETO, professor titular de ecologia aposentado da Universidade de São Paulo e ex-Secretário Especial de Meio Ambiente do antigo Ministério do Interior e do Ministério do Meio Ambiente e Habitação.
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ05/09	FÁBIO JOSÉ FELDMANN, ex-Deputado Federal Constituinte.
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ06/09	ADALBERTO VERÍSSIMO, ex-consultor do Banco Mundial, pesquisador do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON e autor de inúmeros livros e estudos sobre a Amazônia.
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ07/09	EDUARDO DE SOUZA MARTINS, ex-Presidente do IBAMA.
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ08/09	GUSTAVO KRAUSE
Nilson Pinto (PSDB/PA)	RQ09/09	Dr. ANTONIO HERMANN BENJAMIM, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
Edson Duarte (PV/BA)	RQ10/09	Secretários de Meio Ambiente dos Estados do Acre, Rondônia, Pará e representantes do Instituto ETHOS e do Greenpeace.
Edson Duarte (PV/BA)	RQ11/09	ANDRÉ LIMA, do IPAM.

		<p>Ministro CARLOS MINC, do Meio Ambiente.</p> <p>Governador BLAIRO MAGGI, do Mato Grosso.</p>
Edson Duarte (PV/BA)	RQ12/09	<p>LUCAS DO RIO VERDE, Secretário de Meio Ambiente, e representantes da Aliança da Terra - Cadastro de Compromisso Socioambiental do Xingu, do IFC/Banco Mundial.</p> <p>Sra. ANA CRISTINA BARRO, da TNC.</p>
Edson Duarte (PV/BA)	RQ13/09	<p>Representantes da ABIOVE - Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, do JBS Frigorífico e do Instituto ETHOS.</p> <p>Sr. PAULO ADÁRIO, do Greenpeace.</p>
Edson Duarte (PV/BA)	RQ14/09	<p>Srs. ANTÔNIO HERMANN BENJAMIM Ministro do STJ.</p> <p>FLÁVIO DINO (PCdoB/MA) Deputado Federal.</p> <p>GUILHERME JOSÉ PUVIN Presidente do IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.</p>
Edson Duarte (PV/BA)	RQ15/09	<p>Representantes da ANA - Articulação Nacional de Agroecologia,</p> <p>da CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura,</p> <p>da FEAB - Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil,</p> <p>da ASA - Articulação do Semi-árido, e da Via Campesina Brasil</p>

Edson Duarte (PV/BA)	RQ16/09	Requer audiências públicas externas desta Comissão em localidades instaladas nos principais biomas brasileiros: Caatinga, Amazônia, Cerrado, Pampa gaúcho, Pantanal e Mata Atlântica na forma de seminários.
Homero Pereira (PSD/MT)	RQ17/09	Sr. GUSTAVO RIBAS CURSIO, para discorrer sobre a Proposta de Legislação Brasileira sobre Áreas de Preservação Permanentes; Sr. EVARISTO MIRANDA, para discorrer sobre o alcance territorial da Legislação Ambiental e seus impactos sobre a agropecuária brasileira.
Homero Pereira (PSD/MT)	RQ18/09	Sr. Ministro CARLOS MINC, do Meio Ambiente; Sr. Ministro REINHOLD STEPHANES, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Ministro GUILHERME CASSEL, do Desenvolvimento Agrário; Sr. Governador BLARIO MAGGI, do Estado de Mato Grosso;
Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ19/09	Solicita que a Embrapa seja convidada para a participação e orientação nos debates da Comissão Especial PL 1876/99, sugerindo a realização de encontro nas dependências da Embrapa Florestas, em Colombo (PR).
Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ20/09	Solicita que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSAS seja convidada para a participação e orientação nos debates da Comissão Especial do PL 1876/99.
Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ21/09	Solicita que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS seja

		convidada para a participação e orientação nos debates da Comissão Especial PL 1876/99.
Valdir Colatto (PMDB/SC) e Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ22/09	Solicita a realização de evento dessa Comissão Especial no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
Valdir Colatto (PMDB/SC) e Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ23/09	Solicita a realização de audiência pública dessa Comissão Especial com a presença do Sr. NARCIZO LEANDRO XAVIER BAEZ, Juiz Federal da 2ª Vara do Município de Chapecó – SC.
Celso Maldaner (PMDB/SC)	RQ24/09	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, Governador do Estado de Santa Catarina; MURILO FLORES, Presidente da FATMA - Fundação do Meio Ambiente; ROMILDO TITON, deputado Estadual e relator do Código Florestal de Santa Catarina.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ25/09	PAULA SANTORO, pesquisadora do Instituto Pólis.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ26/09	MARUSSIA WHATELY, pesquisadora do Instituto Socioambiental (ISA).
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ27/09	RUBENS HARRY BORN, Diretor da Organização Não Governamental Vitae Civilis. JOSÉ ELI DA VEIGA, Professor da FEA/USP.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ28/09	ANTONIO MARCOS ALCÂNTARA DE OLIVEIRA APURINÃ, Coordenador Geral da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ29/09	ROBERTO MALVEZZI, Assessor da Comissão Pastoral da Terra.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ30/09	MARIA COSTA, do Movimento dos Pequenos Agricultores.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ31/09	RUBENS GOMES, Presidente do

		Grupo de Trabalho Amazônico.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ32/09	<p>PAULO AFONSO LEME MACHADO, Professor do UNIMEP;</p> <p>ISIS AKEMI MORIMOTO, ecóloga e advogada;</p> <p>DRA. MARIA JOSÉ BRITO ZAKIA, engenheira florestal;</p> <p>Prof. Doutor PAULO Y. KAGEYAMA, Professor titular da ESALQ/USP;</p> <p>Prof. MARCOS SORRENTINO, Professor Doutor da ESALQ/USP.</p>
Silas Brasileiro (PMDB/MG)	RQ33/09	<p>JOSE CARLOS CARVALHO, Secretário Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais;</p> <p>PAULO AFONSO ROMANO, Secretário Adjunto da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA.</p>
Anselmo de Jesus (PT/RO)	RQ34/09	Dr. ROBERTO ANDRADE GRECELLE, consultor técnico do Fundo de Apoio à Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia – FEFA.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ35/09	Representantes das principais Instituições Públicas da União: (Ministérios do Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Integração Nacional, Minas Energia, Transportes, Cidades, Defesa, Comunicações, Turismo e demais Ministérios afetos à matéria, todas as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente e da Agricultura das Unidades da Federação, IBAMA, Embrapa, CREA, CONFEA, ANA, ANEEL, DNIT, ANTT, ANTAQ, Codevasf, Embrapa-

		<p>floresta);</p> <p>Representante do Instituto Chico Mendes, editores responsáveis pelos cadernos de meio ambiente e de agricultura dos principais jornais do País e da rede de televisão, representantes das comunidades de agricultores;</p> <p>Professor LUIS CARLOS BALDICERO MOLION, da Universidade Federal de Alagoas.</p>
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ36/09	<p>Representantes da Sociedade Civil com acento no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;</p> <p>Sr FRANCISCO DE ASSIS COSTA, professor da Universidade Federal do Pará;</p> <p>Sr. WASHINGTON NOVAES, pesquisador e jornalista da TV Cultura de São Paulo;</p> <p>FELÍCIO PONTES JÚNIOR, Procurador da República.</p>
Luiz Carlos Heinze (PP/RS)	RQ37/09	<p>Embaixador LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Chefe da missão brasileira que participará da conferência do clima em Copenhagen.</p>
Moreira Mendes (PSD/RO)	RQ38/09	<p>Sr. AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército.</p>
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ39/09	<p>Dr. ANTÔNIO CARLOS BRASIL PINTO, professor e membro do Ministério Público de Santa Catarina.</p>
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ40/09	<p>Sr. EDSON LOBÃO, Ministro de Minas e Energia;</p> <p>Sr. ALFREDO NASCIMENTO, Ministro dos Transportes.</p>

Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ41/09	ROBERTO GURGEL, Procurador-Geral da República.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ42/09	Sr. ANTÔNIO CARLOS HUMMELE e Sr. ADALBERTO VERÍSSIMO, pesquisadores do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia — IMAZON.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ43/09	Sr. GEDDEL VIEIRA LIMA, Ministro da Integração Nacional.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ44/09	Sr. HÉLIO CALIXTO DA COSTA Ministro das Comunicações.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ45/09	Sr. GUILHERME CASSEL, Ministro do Desenvolvimento Agrário.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ46/09	Sr. MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA, Ministro das Cidades.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ47/09	Sr. NELSON JOBIM, Ministro da Defesa.
Perpétua Almeida (PCdoB/AC)	RQ49/09	Requer a realização de reunião externa da Comissão Especial do PL 1876/99, em Mâncio Lima/AC.
Perpétua Almeida (PCdoB/AC)	RQ50/09	Requer a realização de reunião externa da Comissão Especial do PL 1876/99, em Rio Branco/AC.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ51/09	Requer a constituição de subcomissões à Comissão Especial, com a finalidade de discutir especificamente sobre: Política Nacional de Meio Ambiente, Proteção aos Recursos Hídricos e Código Penal Ambiental.
Odacir Zonta (PP/SC)	RQ52/09	Requer a essa Comissão Especial à realização de conferência, na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão.
Odacir Zonta (PP/SC)	RQ53/09	Requer a essa Comissão Especial a realização de conferência, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ54/09	Professor JEAN PAUL WALTER METZGER.

Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ55/09	Prof. CARLOS LESSA, da UFRJ, doutor em Ciências Humanas, ex-Presidente do BNDES e ex-reitor da UFRJ; CÉSAR BENJAMIN, jornalista da Folha de São Paulo, Prof. CARLOS SCHAEFER da UFV, doutor em ciência do solo e mestre em agronomia.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ56/09	Dr. LUIS CARLOS SILVA MORAES, Professor e autor dos Livros "Código Ambiental Comentado", "Multa Ambiental: Conflitos das autuações com a Constituição e a Lei" e do "Curso de Direito Ambiental".
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ57/09	Sr. VITOR HUGO RIBEIRO BURKO, Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ58/09	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, Governador do Estado de Santa Catarina.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ59/09	LUCIANO PIZZATO, Engenheiro Florestal.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ60/09	LUCIO FLÁVIO PINTO, jornalista.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ61/09	Frei SÉRGIO GORGEN.
Duarte Nogueira (PSDB/SP)	RQ62/09	Requer a realização de Seminário na cidade de Ribeirão Preto – SP.
Moacir Michelleto (PMDB/PR)	RQ63/09	Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, GUILHERME CASSEL, para comparecer em audiência pública". Encaminharam a votação pela aprovação os Deputados Moacir Micheletto, Ivan Valente e Valdir Colatto. O Deputado Leonardo Monteiro, declarando-se contrário à convocação do Ministro, propôs que o requerimento fosse retirado de pauta, a fim de negociar a sua vinda à Comissão, por meio de convite. Dessa forma, o Presidente o retirou de pauta.

Moacir Michelleto (PMDB/PR)	RQ64/09	Presidentes das seguintes entidades: Sociedade Rural Brasileira, Aprosoja-Brasil, ABAG, CNI, Abrapa, UBA, ABEF, ÚNICA, ABIEC, AFUBRA, ABIPECS, CNC e Federarroz.
Moacir Michelleto (PMDB/PR)	RQ65/09	Solicita o resultado das atividades do Grupo de Trabalho da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa sobre o Código Florestal Brasileiro.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ66/09	Sr. MAJOR EDVAR FERNANDO DA SILVA, Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ67/09	LULE ROBERTO ARRUDA.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ69/10	Sr. RICARDO RUSSO.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ70/10	Srs. PEDRO ALBERTO BIGNELLI e JOSÉ HUMBERTO CHAVES.
Odacir Zonta (PP/SC)	RQ71/10	Os presidentes das seguintes instituições: ABRAF (Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas), ABAF (Associação dos Produtores de Florestas Plantadas da Bahia), AMS (Associação Mineira de Silvicultura), FLORESTAR-SP, REFLORE (Associação dos Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas do Mato Grosso do Sul), APRE (Associação Catarinense de Empresas Florestais), AGEFLOR (Associação Gaúcha de Empresas Florestais).

Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ72/10	Sr. ALFREDO LANG, Presidente da C. Vale; MADALENA HOFFMANN, Prefeita de Novo Progresso/PA, LÁZARO APARECIDO DOBRE, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO, FERNANDO GORGEN, Prefeito de Querência/MT.
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	RQ73/10	Jurista LUIZ CARLOS SILVA DE MORAES.
Paulo Piau (PMDB/MG)	RQ74/10	MARCUS TÚLIO DE MELO, Engenheiro e presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.
Moacir Micheletto (PMDB/PR)	RQ75/10	Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS Governador do Piauí, Sr. ROBERTO LUIZ LEME KLABIN, Presidente da ONG SOS Mata Atlântica, Sr. JÚLIO BARBOSA DE AQUINO, Presidente do Conselho Nacional dos Seringueiros do Acre.
Duarte Nogueira (PSDB/SP)	RQ76/10	Sra. SUZANA MACHADO PÁDUA e CLÁUDIO VALLADARES PÁDUA, Presidente e o Vice-Presidente do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ77/10	RUITER CUNHADE OLIVEIRA Prefeito de Corumbá/MS. WALFRIDO M. TOMÁS. Pesquisador da Embrapa Pantanal.
Lira Maia (DEM/PA)	RQ78/10	Ministro do Meio Ambiente CARLOS MINC.

Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ79/10	Promotor de Justiça FERNANDO DE ANDRADE MARTINS, da Comarca de Franca/SP.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ80/10	Representantes do Banco Bradesco, Wolkswagen, Coca-cola, Colgate-Palmolive e American Express, financiadores da ONG SOS Mata Atlântica.
Bene Camacho (PTB/MA)	RQ81/10	Os presidentes do Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e o Ministro do Tribunal de Contas da União.
Aldo Rebelo (PCdoB/SP)	RQ82/10	MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO, Engenheiro e Presidente da Federação Nacional de Engenheiro.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ83/10	Representantes de empresas financiadoras de campanhas eleitorais para discutir e debater o Código Florestal, sugerindo o convite de representantes das seguintes empresas: Aracruz Celulose, Bunge Alimentos S.A., Klabin S.A., Companhia Siderúrgica Nacional, Caemi mineração e Metalurgia S.A. e Votorantim Celulose e Papel.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ84/10	Sr MARIO JOSÉ GISI - Subprocurador-Geral da República e membro da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
Sarney Filho (PV/MA)	RQ85/10	ALDEM BOURSCHEIT, jornalista da agência de notícias O Eco; ANDRÉ TRIGUEIRO, jornalista do canal Globo News, CRISTIANI TORLONI, atriz; MÁRIO JOSÉ GISI, Subprocurador-Geral da República; MIRIAM LEITÃO, jornalista do

		<p>jornal O Globo;</p> <p>RENATA CARMARGO, jornalista do portal Congresso em Foco;</p> <p>WASHINGTON NOVAES, jornalista e ex-Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.</p>
Leonardo Monteiro (PT/MG)	RQ86/10	Requer a realização de conferência para aprofundar e ampliar o debate sobre o Código Florestal, no município de Itamonte/MG.
Valdir Colatto (PMDB/SC)	RQ87/10	Os pré-candidatos à Presidência da República, o Sr. JOSÉ SERRA, e a Sra. MARINA SILVA e a Sra. DILMA ROUSSEFF.
Ivan Valente (PSOL/SP)	RQ88/10	Sr. Plínio de Arruda Sampaio

Fonte: Elaborado pelo autor (2012)

ANEXO E – Requerimentos emitidos pelos Senadores.

SENADORES	COMISSÕES REQUERIMENTO S (RQ)	CONVIDADOS
<p>Senadores Kátia Abreu, Blairo Maggi, Paulo Davim, Aloysio Nunes Ferreira, Pedro Taques, Flexa Ribeiro, Aníbal Diniz, Valdir Raupp e Jorge Viana</p>	<p>CMA _Req. 01/11</p>	<p>Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra do Meio Ambiente;</p> <p>– Sra. Marina Silva, ex-Senadora da República;</p> <p>– Sr. Roberto Rodrigues, ex-Ministro do Meio Ambiente;</p> <p>– Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;</p> <p>– Sr. Deputado Aldo Rebelo, relator do projeto de reforma do Código Florestal na Câmara dos Deputados;</p> <p>– Sr. Pedro Antonio Arraes Pereira, Presidente da EMBRAPA;</p> <p>– Sr. Gustavo Ribas Curcio, Pesquisador da EMBRAPA Florestas;</p> <p>– Sr. Alysson Paulinelli, ex-Ministro da Agricultura;</p> <p>– Sr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, Pesquisador da EMBRAPA;</p> <p>– Federações Estaduais da Agricultura (Mato Grosso, Paraná, Minas Gerais, Bahia, Pará ou Acre);</p> <p>– SOS Mata Atlântica;</p> <p>– Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);</p> <p>– Grupo de Trabalho Amazônico (GTA);</p> <p>– Conselho Nacional dos</p>

		<p>Seringueiros (CNS);</p> <p>– Associação Amigos da Terra;</p> <p>– Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM);</p> <p>– Um representante da área jurídica com formação em direito constitucional.</p>
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	CCJ - RQ41/11	<p>JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Ministro do Supremo Tribunal Federal;</p> <p>HERMAN BENJAMIN, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;</p> <p>PAULO AFFONSO LEME MACHADO;</p> <p>CRISTINA GODOY DE ARAUJO FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ42/11	VERNI WEHMANN, Diretor-Presidente da Agrícola Wehrmann Ltda.
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ43/11	Representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Academia Brasileira de Ciências (ABC).
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ47/11	<p>RICARDO RIBEIRO RODRIGUES (Esalq/USP);</p> <p>RICARDO ABRAMOVAY (FEA/USP);</p> <p>JURDSON VALENTIM (Embrapa/Acre);</p> <p>ADNAN DEMACHKI (Prefeitura de Paragominas);</p> <p>LUIS FERNANDO GUEDES PINTO (IMAFLORES);</p>

		<p>GERD SPAROVECK (Esalq/USP);</p> <p>JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO (Instituto Democracia e Sustentabilidade);</p> <p>TASSO AZEVEDO (Consultor do MMA para Mudanças Climáticas);</p> <p>BETO VERISSIMO (IMAZON - Instituto do Homem e do Meio Ambiente);</p> <p>PAULO MOUTINHO (IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia);</p> <p>JOSÉ CARLOS CARVALHO (Ex- Ministro de Meio Ambiente, Ex- secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais);</p> <p>JOSÉ ANTONIO ALEIXO DA SILVA (UFRPE/SBPC);</p> <p>RAUL KRAUSER (Via Campesina);</p> <p>MARIA DA GRAÇA AMORIM (Coordenadora da Meio Ambiente FETRAF);</p> <p>PAULO KAGEYAMA (Esalq/USP);</p> <p>TATIANA DEANA DE ABREU SÁ (Embrapa);</p> <p>VICENTE ALMEIDA (SINPAF);</p> <p>SÉRGIO SAUER (UnB/ Terra de Direitos);</p> <p>PAULO AFONSO LEME MACHADO (Doutor "Honoris Causa" em Direito Ambiental, pela Universidade Estadual Paulista "Júlio</p>
--	--	--

		<p>de Mesquita Filho"), Professor na UNESP - Universidade Estadual Paulista e na UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba);</p> <p>JOSÉ AFONSO DA SILVA; (Professor de Direito Constitucional - Livre Docente pela Universidade de São Paulo) ;</p> <p>CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO - Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ48/2011	<p>Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);</p> <p>Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);</p> <p>Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);</p> <p>União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES);</p> <p>Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (FETRAF).</p>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	CMA - RQ54/11	<p>NÁDIA FERREIRA, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas;</p> <p>ERONILDO BRAGA BEZERRA , Secretário de Estado da Produção Rural do Amazonas;</p> <p>SHIRLEY ABREU DO NASCIMENTO, Coordenadora do Programa Terra Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário;</p>

		RUBENS GOMES Coordenador do Grupo de Trabalho Amazônico para debater o Código Florestal.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	CMA - RQ61/11	MOUSÉS ISRAEL, membro da CGFLOR - Comissão de Gestão de Florestas Públicas e Presidente do Sindicato das Indústrias de Madeiras Compensadas e Laminadas no Estado do Amazonas, do Sindicato da Indústria de Serrarias e Carpintarias no Estado do Amazonas e do Conselho Fiscal da FIEAMT, representando a Federação das Indústrias do estado do Amazonas FIEAM.
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ65/11	Representantes do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
		CARLOS MINC, Ex-Ministros do Meio Ambiente; RUBENS RICUPERO- ex-Ministro do Meio Ambiente; JOSÉ GOLDEMBERG, Ex-Ministro do Meio Ambiente; REINHOLD STEPHANES Ex-Ministro da Agricultura (gestão 2007-2010); ROBERTO RODRIGUES, Ex-Ministro da Agricultura (gestão 2003-2006); MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES, Ex-Ministro da Agricultura (gestão 1999 - 2003); FRANCISCO SÉRGIO TURRA, ex-Ministro da Agricultura (gestão 1998-1999); ARLINDO PORTO, ex – Ministro da Agricultura (gestão 1996 - 1998);

		<p>JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, ex- ministro da Agricultura (gestão 1995 - 1996).</p> <p>Na Política Florestal moderna para o Brasil:</p> <p>JOSÉ CARLOS CARVALHO (Ex- Ministro do Meio Ambiente);</p> <p>ANTONIO CARLOS HUMMEL - Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro;</p> <p>TASSO AZEVEDO (Consultor Floresta e Clima);</p> <p>BETO VERISSIMO (IMAZON - Instituto do Homem e do Meio Ambiente); Paulo Moutinho (IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia);</p> <p>JOSÉ ANTONIO ALEIXO DA SILVA (UFRPE/SBPC).</p> <p>Na Economia Florestal:</p> <p>ISRAEL KLABIN - presidente da FBDS - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável; Native - Produtos da Natureza; e IMAFLORA - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola.</p> <p>Nas Cidades:</p> <p>CARLOS NOBRE - Secretário Nacional de Política de Ciência e Tecnologia - MCT;</p> <p>RAQUEL ROLNIK - arquiteta urbanista e relatora especial da ONU para o direito à moradia adequada;</p> <p>MÁRCIO ACKERMANN - geógrafo</p>
--	--	---

		<p>e autor do livro - A cidade e o Código Florestal;</p> <p>CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção;</p> <p>SECOVI - Sindicato da Habitação.</p> <p>Nos Compromissos Internacionais do Brasil na Área Ambiental:</p> <p>Embaixador FIGUEIREDO - Itamaraty; Representante do PNUMA Brasil; Assessoria Internacional do MMA;</p> <p>Prof. LUIZ PINGUELLI ROSA - secretário-geral do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas.</p> <p>No Direito Ambiental no Brasil e no Mundo:</p> <p>DIAS TOFFOLI Ministro do Supremo Tribunal Federal - Ministro;</p> <p>ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);</p> <p>Dr. IVES GANDRA MARTINS ;</p> <p>Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR;</p> <p>Dr. JOSÉ HELDER BENATI - Prof. Universidade Federal do Pará;</p> <p>Ex-Presidente do ITERPA/PA;</p> <p>Representante da OAB na Comissão que debate o Código Florestal na Entidade;</p> <p>Representante do Ministério Público Federal (Subprocurador da 4º</p>
--	--	--

		<p>Câmara do MPF);</p> <p>Representante da associação de</p> <p>Procuradores dos Ministérios Públicos Estaduais; e ABRAMPA - Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente.</p> <p>No Debate Acadêmico:</p> <p>Prof. MARCEL BRUSZTYN (UnB/CDS);</p> <p>Prof. Sr. SEBASTIÃO VALVERDE - Professor da Universidade de Viçosa;</p> <p>Prof. FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO - PUC Paraná;</p> <p>Prof. FRANCISCO DE ASSIS COSTA - (UFPA/NAEA).</p> <p>Sócio - Ambientalistas:</p> <p>APNE - Associação Plantas do Nordeste.</p> <p>Nos Movimentos Sociais: COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;</p> <p>Empresários e Produtores Rurais;</p> <p>Presidente da Federação dos trabalhadores na Agricultura de Santa Catarina;</p> <p>MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores;</p> <p>FERNANDO CASTANHEIRA - Forum Brasileiro de Atividades de Base Florestal;</p> <p>PENIDO- Presidente BRACELPA.</p>
--	--	--

		<p>Outras Personalidades:</p> <p>MARCOS PALMEIRA;</p> <p>LETÍCIA SABATELLA; CHRISTIANE TORLONI;</p> <p>SEBASTIÃO SALGADO;</p> <p>LEONARDO BOFFE;</p> <p>MIRIAM LEITÃO.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ72/11	<p>HELENA NADER, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);</p> <p>Sr.JACOB PALIS JÚNIOR, Presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC);</p> <p>Sr. RENATO SEBASTIÃO VALVERDE, Engenheiro Florestal e Professor da Universidade Federal de Viçosa (UFV-MG);</p> <p>Sr. LUÍS CARLOS SILVA DE MORAES, Procurador da Fazenda Nacional e autor do livro - Código Florestal Comentado.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Acir Gurgacz (PDT/RO)	CMA - RQ77/11	<p>CARLOS AFONSO NOBRE; Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia;</p> <p>PAULO SAFADY SIMÃO, Presidente da CBIC;</p> <p>JOÃO BATISTA CRESTANA, Presidente do SECOVI/SP;</p> <p>MÁRCIO ACKERMANN, Consultor Ambiental;</p> <p>RAQUEL ROLNIK, Professora da FAU-USP;</p>

		<p>NABIL BONDUKI, Professor da FAU-USP;</p> <p>Um representante do Ministério do Meio Ambiente;</p> <p>Um representante do Ministério das Cidades.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ82/11	<p>JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF);</p> <p>PAULO AFFONSO LEME MACHADO, Doutor "Honoris Causa" em Direito Ambiental, pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";</p> <p>ANTÔNIO HERMAN BENJAMIN, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ83/11	<p>JOSÉ CARLOS CARVALHO, ex-Ministro do Meio Ambiente;</p> <p>VIRGÍLIO VIANA, Superintendente-Geral da Fundação Amazonas Sustentável;</p> <p>JOSÉ LUCIANO PENEDO, Presidente da Bracelpa - Associação Brasileira de Celulose e Papel,</p> <p>CARLOS YOUNG, Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.</p>
<p>Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p> <p>Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Eduardo Braga (PMDB/AM)</p> <p>Eunício Oliveira (PMDB/CE)</p>	CMA - RQ85/11	<p>Juristas:</p> <p>JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Ministro do STF;</p> <p>PAULO AFFONSO LEME MACHADO, Pós-Doutor pela Universidade de Limoges (França);</p> <p>HERMAN BENJAMIN, Ministro do</p>

		<p>STJ;</p> <p>CRISTINA GODOY DE ARAÚJO FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo;</p> <p>NELSON JOBIM, ex - Ministro do Supremo Tribunal Federal;</p> <p>CÉLIO BORJA, Ex-Ministro da Justiça;</p> <p>PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Pereira de Souza , Professor Estadual da Universidade de Maringá;</p> <p>MÁRIO JOSÉ GISI, Subprocurador Geral da República;</p> <p>GILBERTO PISELO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão Nacional de Direito Ambiental na OAB;</p> <p>ANA MARIA DE OLIVEIRA NUSDEO, Professora de Direito Ambiental do Departamento de Direito Econômico da USP.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CMA - RQ100/11	Requer que seja realizada diligência pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) junto ao Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP).
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) Acir Gurgacz (PDT/RO) Eduardo Braga (PMDB/AM)	CMA - RQ102/11	<p>CARLOS ALBERTO PAULINO DA COSTA, Presidente da Cooxupé;</p> <p>GILSON XIMENES, Presidente do Conselho Nacional do Café.</p> <p>NATHAN HERSZKOWICZ,</p>

		<p>Diretor-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC);</p> <p>BRENO PEREIRA DE MESQUITA, Presidente da Comissão Nacional do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);</p> <p>MANOEL BERTONE, Secretário de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>FRANCISCO MIRANDA DE FIGUEIREDO FILHO, Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda (Cocatel);</p> <p>MAURÍCIO VOIVODIC, Secretário Executivo do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora);</p> <p>Deputado DIEGO ANDRADE, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura;</p> <p>Deputado DOMINGOS SAVIO, 1º Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura;</p> <p>Deputado ODAIR CUNHA, 2º Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura;</p> <p>Deputado CEZAR COLNAGO, Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura.</p>
<p>Jorge Viana (PT/AC)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p>	<p>CMA - RQ105/11</p>	<p>Diligência externa para conhecer experiências de agricultura sustentável e recomposição de áreas de preservação permanentes (APPs) e reservas legais nos municípios de</p>

<p>Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Eduardo Braga (PMDB/AM)</p>		<p>Querência/ MT (Fazenda Tancuro) e município de Paragominas/PA, com o objetivo de instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30, de 2011.</p>
<p>Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p> <p>Acir Gurgacz (PDT/RO)</p> <p>Gim Argello (PTB/DF)</p>	<p>CMA - RQ108/11</p>	<p>Representantes das Assembleias Legislativas Estaduais, as quais compõem a UNALE (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais).</p>
<p>Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)</p>	<p>CMA - RQ115/11</p>	<p>A Reforma do Código Florestal e as Cidades:</p> <p>CARLOS AFONSO NOBRE, Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);</p> <p>CELSO SANTOS CARVALHO, Diretor de Assuntos Fundiários Urbanos da Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades;</p> <p>PAULO SAFADY SIMÃO, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);</p> <p>NABIL BONDUKI, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP).</p> <p>A Reforma do Código Florestal e as Bacias Hidrográficas:</p> <p>MARIA TERESA PIEDADE, Professora Doutora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);</p> <p>JOSÉ GALIZIA TUNDISI, Ex-Presidente do Conselho Nacional de</p>

		<p>Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e Ex-Vice-Presidente do Internacional Council of Science (ICSU);</p> <p>STELA GOLDENSTEIN, Ex-Secretária do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;</p> <p>PEDRO UBIRATAN, Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília;</p> <p>CID TOMANIK POMPEU, Doutor em Direito e Consultor na área de direito de águas; VICENTE ANDREU GUILLO, Diretor Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).</p> <p>A Reforma do Código Florestal e as Florestas:</p> <p>JOSÉ CARLOS CARVALHO, Ex-Ministro do Meio Ambiente e Superintendente Geral Fundação Amazônia Sustentável;</p> <p>BRÁULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS, Secretário da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente (MMA);</p> <p>JOSÉ LUCIANO PENIDO, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Celulose e Papel (BRACELPA);</p> <p>ADALBERTO VERÍSSIMO, Pesquisador Sênior do Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON);</p> <p>TASSO AZEVEDO, Consultor do Ministério do Meio Ambiente (MMA);</p>
--	--	---

		ANDRÉ LIMA, Assessor Especial de Políticas Públicas do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM).
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) e outro(s) Sr(s). Senador(es)	CCJ - RQ73/11	<p>juristas:</p> <p>JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Ministro do Supremo Tribunal Federal;</p> <p>HERMAN BENJAMIM, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;</p> <p>PAULO AFFONSO LEME Paulo Affonso Leme Machado;</p> <p>CRISTINA GODOY DE ARAÚJO FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo;</p> <p>NELSON JOBIM, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal;</p> <p>PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Professor da Universidade Estadual de Maringá;</p> <p>CÉLIO BORGES, Jurista.</p>
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	CCJ - RQ74/11	<p>juristas:</p> <p>JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, Ministro do STF;</p> <p>PAULO AFFONSO LEME MACHADO, Pós-Doutor pela Universidade de Limoges (França);</p> <p>HERMAN BENJAMIN, Ministro do STJ;</p> <p>CRISTINA GODOY DE ARAÚJO FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo;</p> <p>NELSON JOBIM, ex-Ministro do</p>

		<p>STF;</p> <p>CÉLIO BORJA, ex-Ministro da Justiça;</p> <p>PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Professor Estadual da Universidade de Maringá;</p> <p>MÁRIO JOSÉ GISI, Subprocurador-Geral da República;</p> <p>GILBERTO PISELO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão Nacional de Direito Ambiental na OAB;</p> <p>ANA MARIA DE OLIVEIRA NUSDEO, Professora de Direito Ambiental do Departamento de Direito Econômico da USP.</p>
--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2012)